SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3492

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 01/2023 - PE 01/2023

Mariana Pimentel, 20 de janeiro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 01/2023 – Objeto: **Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do Município de Mariana Pimentel.** Propostas até às 08h30 do dia 02/02/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3999F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA Nº. 30, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº. 86/2023, a servidora **TALISSA RAMOS AMARAL TAVARES**, matrícula n°. 22250, cargo de Assessor Técnico, a contar de 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:680B5EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA Nº. 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº. 87/2023, a servidora **FERNANDA DE FREITAS PEREIRA**, matrícula n°. 22411, cargo de Assessor de Comunicação, a contar de 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:23B4D9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 12/2023

Mariana Pimentel, 20 janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 12/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Finalidade: Seguro veicular facultativo para dois micro-ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F3D1D4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 05/2023
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 05/2023, tipo de julgamento, menor preço por lote, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recapagem de Vulcanização de Pneus,** conforme a necessidade de diversas secretarias. Recebimento das propostas no período de **20/01/2023 até 31/01/2023 às 08:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **31 de janeiro de 2023 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 18 de janeiro de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:691324EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 021/2023, datado do dia 19 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **91.330.589/0001-41**, para aquisição de peças para o conserto do caminhão pipa FORD CARGO 1119 ANO 2014, PLACA IVO 7783, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais).

Alegria - RS, 19 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:401CD6F2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças para o conserto do caminhão pipa FORD CARGO 1119 ANO 2014, PLACA IVO 7783, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 011/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais). **CONTRATADA: COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **91.330.589/0001-41**. Data: 19.01.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:600FF948

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2023

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 002/2023, referente ao Processo Administrativo nº 020/2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **EDITORA FTD S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, para a aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional. O Município pagará pela prestação de serviços com o fornecimento dos materiais o valor de R$ 99.882,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Alegria-RS, 19 de janeiro de 2023-

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AEDD0964

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

4º termo aditivo AO Contrato Nº 011/2020. Data: 21.01.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MITRA ANGELOPOLITANA SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.697.769/0015-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 011/2020, firmado entre as partes em 21/01/2020, vigendo por mais um ano a contar de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024. Fica reajustado o valor do contrato pelo índice do IGPM fixado na clausula décima primeira do contrato, o valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ 1.806,76 (um mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos) com um reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 21.681,12 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 011/2020.

Alegria, 20 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:668A574B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 012/2023, referente ao Processo Administrativo nº 022/2023, datado do dia 19 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **LABORATÓRIO CLÍNICO PROGNOSE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 91.578.385/0001-24, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade para o município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Alegria - RS, 19 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:20EE35DC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade para o município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 012/2023. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Empresa Contratada **LABORATÓRIO CLÍNICO PROGNOSE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 91.578.385/0001-24. Data: 19 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:014A5E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e modernização da EMEF Bento Gonçalves. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **24/02/2023, às 09h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3698 8808.
Almirante Tamandaré do Sul, 20 de janeiro de 2023.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7BC93EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 360/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAIS CARVALHO ALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Tributação Financas de Orçamentos, a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6D80C427

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 355/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL SILVA DE LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão Permanente, a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AA54C507

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 370/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **WILLIAM SILVA DE HENRIQUE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo ,lotado Na Procuradoria do Idoso. a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:24988B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0104/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 660/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Tais Cunha da Silva, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106903, por mais 10 horas semanais, no período de 11/01/2023 a 10/01/2024, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8692CB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Francisco Cristiano Silveira Lucas, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4F98A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Oseas Pereira, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8E62FC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rafael Larsen Barbosa, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CF1307AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rafael Larsen Barbosa, Cargo em Comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40FA94BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Francisco Cristiano Silveira Lucas, Cargo em Comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B32D7122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Zanir Santos de Matos, Cargo em Comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DEF94755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 011/2023 e o Processo nº 1643/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Bárbara Carvalho Kosmaliski, Matrícula Funcional nº 2007103206, como Gestora do Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, Termo de Colaboração nº 04/2019, referente ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes, Processo Administrativo nº 949/2019, em substituição a servidora Priscila Fonseca Amorim.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9671C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 953/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como fiscais de Contrato do Processo Administrativo nº 19397/2022 – Ambientalmax Soluções Ltda, referente ao Objeto: prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material e aquisição de peças para os condicionadores de ar.

• Fiscal Titular: Eluir Portela – Matrícula nº 2011105040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B9DDBD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0106/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 401/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 266/2022, referente ao objeto: prestação de serviço de locação de impressoras e multifuncionais, insumos e manutenção das fotocopiadoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

• Fiscal Titular: John Sidnei Soares Guerin – Matrícula nº 2020110037
• Fiscal Suplente: Jeniffer da Silva Duarte – Matrícula nº 2020110098

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00F4C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0107/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 57259/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 247/2022, referente ao objeto: aquisição de um motor deslizante para o portão da Guarda Civil Municipal.

• Fiscal Titular: Tobias Vitorino Landim Júnior – Matrícula nº 2017108303
• Fiscal Suplente: Juliano Pacheco do Amaral – Matrícula nº 2014107564

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00CFACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0110/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1529/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 58/2022, referente ao objeto: materiais de papelaria e artesanato.

• Fiscal Titular: Laysa Caroline da Silva Girelli – Matrícula nº 2020109970
• Fiscal Suplente: Sabrina Correa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40B2A73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0109/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1413/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 274/2022, Dispensa de Licitação nº 248/2022, Processo Administrativo nº 56642, referente ao objeto: Manutenção de veículo (IVC 8045) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula nº 2011105027
• Fiscal Suplente: Valéria Goulart da Silva – Matrícula nº 2010104783

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:226D61EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0108/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1399/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 25101/2022, Pregão Eletrônico nº 090/2022, referente ao objeto: contratação de empresa para execução do fechamento/encerramento com a execução de gradil metálico da Estação Cidadania – Cultura, antiga CEU, localizada na Travessa Santa Catarina, 80, Vila da Figueira, Alvorada – RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

• Fiscal Titular: Diessica Tairine dos Reis – Matrícula nº 2022111177
• Fiscal Suplente: Simone Mollerke – Matrícula nº 2021110436

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C8B0D685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 3220459 da Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do RS;

Resolve:

Prorrogar cedência, sem ônus à origem, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, da servidora Karla Reneé Machado, Professora, matrícula funcional nº 2011105107, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:ABCC210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0153/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2363/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 283/2022, Processo Administrativo nº 47.269/2022, Cotação de Preços Eletrônica n° 082/2022, Dispensa de Licitação nº 247/2022, Credor Qfrotas Sistemas S/A - CNPJ 44.220.624/0001-35, referente ao objeto: Prestação de serviços de gestão e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios.

• Fiscal Titular: Vitor Ugo Joaquim Loeblein – Matrícula nº 2020110084
• Fiscal Suplente: Kethleen Bauer Mendes – Matrícula nº 2019109624

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4F5D5DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0148/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2118/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 92/2022, referente ao objeto: capas de processo;

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
• Fiscal Suplente: Fernanda Vidal de Oliveira – Matrícula nº 2014107317

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:86520AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0147/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2122/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 91/2022, referente ao objeto: ração para animais

• Fiscal Titular: Marcelo Jostmeier Vallandro – Matrícula nº 2011105295
• Fiscal Suplente: Fernanda Araújo de Britto Velho – Matrícula nº 2022111018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40D6E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0146/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2236/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 112/2022, referente ao objeto: materiais gerais para manutenção predial.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
• Fiscal Suplente: Denisangelo Correa Martins – Matrícula nº 2018109117

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E990CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0145/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2117/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente ao objeto: manutenção de ar condicionado.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
• Fiscal Suplente: Taylor Neris Boeira – Matrícula nº 2021110488

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:572D0C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0137/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2013/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 85/2022, referente ao objeto: computadores de alta performance.

• Fiscal Titular: Rafael Ferreira da Costa – Matrícula nº 2017108197
• Fiscal Suplente: Gerson Sergio de Oliveira – Matrícula nº 2022110830

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:135A0691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0136/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2018/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 109/2022, referente ao objeto: dedetização de ambientes.

• Fiscal Titular: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299
• Fiscal Suplente: Taylor Neris Boeira – Matrícula nº 2021110488

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:16B46302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0135/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2020/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 60/2022, referente ao objeto: cimento.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
• Fiscal Suplente: Taylor Neris Boeira – Matrícula nº 2021110488

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CFBC249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0103/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 4101/2022, referente aos fiscais do Contrato nº 124/2022, onde se lê de acordo com o Processo nº 56385/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, leia-se de acordo com o Processo n° 56000/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:02F782F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA ARTIGOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 012/2022, DISTRIBUINDO CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, passando o inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
03 Assessores Jurídicos
04 Diretores Gerais
04 Diretores
05 Coordenadores
01 Chefe de Gabinete
03 Chefes de Setor

Art. 2°. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, passando o inciso I do artigo 7º do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
04 Assessores Jurídicos
01 Assessor Técnico
03 Diretores Gerais
01 Tesoureiro
03 Diretores
03 Coordenadores
01 Chefe de Gabinete
03 Chefes de Setor
04 Supervisores

Art. 3°. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando o inciso I do artigo 8º do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
03 Superintendentes
01 Assessor Jurídico
03 Assessores Técnicos
07 Diretores Gerais
08 Diretores
10 Coordenadores
02 Chefes de Gabinete
04 Chefes de Setor

Art. 4°. Ficam incluídos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando o inciso I do artigo 17 do Decreto Municipal n° 012/2022 a viger com a seguinte redação:

I. Cargos em Comissão/Funções Gratificadas
01 Secretário Municipal
02 Superintendentes
01 Assessor Jurídico
02 Assessores Técnicos
04 Diretores Gerais
07 Diretores
11 Coordenadores
01 Chefe de Gabinete
04 Chefes de Setor

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado em 20/01/2023 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0649EB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -. Registro de preços para aquisição parcelada de pneus.
Data de Abertura: 02 de Fevereiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:90FD54FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 -. Aquisição de Fraldas Geriátricas.
Data de Abertura: 25 de Janeiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:4F41FEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MAIOR LANCE".** Objeto: **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.** A sessão ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2023. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 19 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:829599ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo estará disponível a partir das 18h do dia 20 de janeiro de 2023. Os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: ww.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

BRUNATOLEDO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:27CBB552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N° 128/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA BRUINSMA NOLL

PORTARIA Nº128/2023.

RETIFICA A PORTARIA N° 118/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA BRUINSMA NOLL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria n°118/2023 e **CONVOCA** a servidora PATRÍCIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, que se encontra em férias, no dia 16/01/2023 ao dia 20/01/2023 e no dia 24/01/2023 ao dia 31/01/2023 , referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:40574513

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN

PORTARIA N.º129/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias o servidor DIRSON EUGÊNIO MERGEN, matrícula 540-1/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 18/01/2023 ao 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 à 02/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E7A28E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

ANEXO II

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um Professor, por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Matemática, series finais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3444/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas a partir do dia 23/01/2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 18 de Janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:91972206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.972,43.

DECRETO EXECUTIVO N° 4689/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 190.972,43.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3457, de 18 de Janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1° Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 190.972,43 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 10120 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 10121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 40.972,43
Fonte de Recursos – 1660 – Transferência de Recurso do Fundo
Detalhamento da Fonte: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços.
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 190.972,43, da Fonte de Recursos: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços.
Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7710E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41.336,61.

DECRETO EXECUTIVO N° 4691/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 41.336,61.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3462, de 18 de Janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 41.336,61 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3865 – Material de Consumo.....R$ 8.749,67
4.4.90.52.00 – 3867 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.700,00
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 28.886,94
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos dos Fundos
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 41.336,61, da Fonte de Recursos: 1104 – FEAS – OASF.
Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:77158A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.972,43.

LEI MUNICIPAL Nº 3457/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 190.972,43.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.972,43 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 10120 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 10121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.972,43
Fonte de Recursos – 1660 – Transferência de Recurso do Fundo
Detalhamento da Fonte: 1175 – SIGTV – Estruturação de Rede de Serviços
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 190.972,43, da Fonte de Recursos: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1BEE75B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 590.731,74.

LEI MUNICIPAL Nº 3461/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 590.731,74.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 590.731,74 (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.134 – Projeto Reluz Eletrobrás
4.4.90.51.00 – 10043 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO: 1.134 – Projeto Reluz Eletrobrás
4.4.90.51.00 -10044 – Obras e instalações.....R$ 550.731,74
Fonte de Rec.: 1700 – Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos congêneres da União
Detalhamento da Fonte: 1174 – Projeto Reluz Eletrobrás
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no
Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 402.000,00, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 148.731,74, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União e superávit financeiro apurado no exercício anterior,
no valor de R$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 001 - Recursos Livres
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:179D4A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41.336,61.

LEI MUNICIPAL Nº 3462/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 41.336,61.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 41.336,61 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3865 – Material de Consumo.....R$ 8.749,67
4.4.90.52.00 – 3867 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.700,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 28.886,94
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos dos Fundos
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 41.336,61, da Fonte de Recursos: 1104 – FEAS – OASF.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:32B06C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

ANEXO II

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de Um Professor por prazo determinado, para desempenhar funções de Professor de séries iniciais/educação infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3444/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019, porém, caso não haja interessados do concurso, será utilizada a classificação do Processo Seletivo válido nº 13/2021. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período

compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas à partir do dia 23/01/2023 a 27/01/2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 19 de Janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:166CC844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - AGENTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 24 a 31 de Janeiro de 2023, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AGENTE ADMINISTRATIVO. O Edital de Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no site oficial do Município: www.baraodecotegipe.rs.gov.br e no mural Oficial da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 19 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:379D67B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3613, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Técnico (a) em Enfermagem E.S.F.	02 (uma para contratação imediata e uma para cadastro reserva)	40 horas semanais	até 24 meses a partir da data de contratação

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para técnico (a) em enfermagem E.S.F valor de R$ 1.952,52, para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3º O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B41AEA81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3614, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar os prazos de contratação temporária de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal Nº. 3.550/2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar os prazos de contratação temporária autorizados pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.550 de 25/01/2022, em relação a 02 (duas) contratações ao cargo temporário de Professora de Educação Infantil – carga horária de 20 horas semanais (turno vespertino), pelos períodos a seguir descritos:

I – para a servidora contratada na data de 28 de março de 2022, com previsão de parto para a data de 22/07/2023, a prorrogação se dará pelo período de 13 meses;
II – para a servidora contratada na data de 09 de junho de 2022, com entrada em Licença Maternidade na data de 18/11/22, a prorrogação se dará pelo período de 05 meses.

Parágrafo único. As prorrogações de prazos se dão em decorrência de Licenças Maternidades das contratadas.

Art. 2º. Ficam inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 3.550/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:728A5883

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3615, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar os prazos de contratação temporária de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal Nº. 3.556/2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contratação temporária autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.556 de 22/02/2022, em relação a 01 (uma) contratação ao cargo temporário de Professora de Educação Infantil – carga horária de 20 horas semanais (turno vespertino) pelo período de quatorze (14) meses.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo se dá em decorrência de Licença Maternidade da contratada.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.556/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8EB7FC7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3616, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Concede revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores ativos e provimentos dos servidores inativos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo e Secretários, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:09631C64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3617, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera a redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.340/2003.

Art. 1° Fica alterada a redação do quadro de cargos e funções, constantes no art. 19, Seção I – Do Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
...	...	...
08	Diretor de Departamento	04
...	...	...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:06CD67B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme IN/MDR 36/2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Município de Barracão, foi atingido por forte vendaval no dia 17 de janeiro de 2023, por volta das 14 horas, que em função do evento adverso descrito, houve prejuízos materiais expressivos para o município e população, pois acarretou danos na infraestrutura geral, principalmente nos prédios públicos, moradia particulares da população, postes, etc.;

Considerando que o levantamento realizado pela coordenadoria municipal da defesa civil, Secretaria da Assistência Social, e pelos Bombeiros Voluntários, deste Município, informam que esta situação causou prejuízos ao poder público, e à população atingida, especialmente da cidade.

Considerando, que os fortes ventos causaram prejuízos de grande monta nos prédios públicos, residências e postes.

Considerando que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica decretada Situação de Emergência nas áreas do município afetadas em virtude do desastre classificado e codificado como Vendaval – COBRADE – 1.3.2.1.5, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:220A8B72

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA USO DOS SERVIDORES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORCECIMENTO DE 55 LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO COM MDM GOV, DURANTE 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.503,20 (dezessete mil quinhentos e três reais com vinte centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023
Assinatura: 18/01/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:49AD3236

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA SÃO ROQUE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.545,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
HOMOLOGaÇÃO: 18/01/2023
Assinatura: 18/01/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:13C1319B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 13.731.196/001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, A SER EXECUTADO NO KM 10,3 DA BR-470/RS (saída do bairro Uruguai), MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, DE ACORDO COM AS NORMAS, INSTRUÇÕES E DIRETRIZES PERTINENTES AO DNIT E COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DESCRITOS A SEGUIR:
Estudos de tráfego e topográficos;
Projeto Geométrico;
Projeto de terraplanagem;
Projeto de drenagem Pluvial;
Projeto de sinalização Viária;
Projeto de Pavimentação;
Projeto de Obras Complementares;
Memorial descritivo da obra;
Quadro de quantidades, orçamento e cronograma físico-financeiro da obra;
Plotagem das plantas em escala;
Disposição do projeto completo em mídia;
Anotação de responsabilidade técnica pelos projetos (CREA/RS);
Acompanhamento do processo de aprovação do projeto junto ao DNIT.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023
Assinatura: 18/01/2023
PRAZO: 6 meses
MODALIDADE: DISPENSA 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0C1A808E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito em exercício, ANDRÉ SIGNOR, torna público a **ALTERAÇÃO** no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – Registro de Preços, cujo objeto é o Registro **de Preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Nova Data de Abertura: 1º de fevereiro de 2023**, às **09h00.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital ALTERADO está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:01D3E9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **02 de fevereiro de 2023, às 14 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de óleo diesel. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de janeiro de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:88BAE6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **02 de fevereiro de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo materialemão de obra, para a execução de reforma da EMEI Pingo de Gente. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de fevereiro de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C7D67885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS: 01, 31, 32, 33, 35 E 55

VIGÊNCIA: ATÉ 24/10/2023

RESPONSÁVEL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 50/2022

BOM PRINCÍPIO, 19 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:38E5D992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 41/2023

Objeto: Aquisição de gás P45 e P13

Valor do contrato: 27.920,00 (Vinte e sete mil e novecentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº1655, Bairro Brigadeiro, CEP: 92.420-360;

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EECE2E5F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 43/2023

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra, visando à contratação de apontador de Obras 220 horas mensais, por três meses, a contar de 28/01/2023, em caráter emergencial.

Valor total do Contrato: R$ **11.767,80 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 3.922,60 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**
Data da Assinatura: 17/01/2023

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS, SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceió, 619, Bairro Mathias Velho, Canoas-RS, CEP: 92.340-090

Butiá, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0760E576

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2023

Espécie: Contrato de Locação de imóvel n° 15/2023

Objeto: É objeto deste instrumento locação de imóvel urbano, com aproximadamente 106,37 M², localizada a rua Leandro de Almeida, 790 Centro, Butiá/RS, para atendimento a instalação ao Laboratório de Análises Clínicas, pelo período de 12 meses a contar de 15/01/2023.

Valor total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Assinatura: 11/01/2023

Contratada: NOVA TERRA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.898.940/0001-03, com sede à rua Leandro de Almeida, nº 664 – Centro – Butiá/RS

Butiá,11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D28BB47A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 01/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Nº/Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2023

Espécie: Contrato de Locação de imóvel n° 15/2023

Objeto: É objeto deste instrumento locação de imóvel urbano, com aproximadamente 106,37 M², localizada a rua Leandro de Almeida, 790 Centro, Butiá/RS, para atendimento a instalação ao Laboratório de Análises Clínicas, pelo período de 12 meses a contar de 15/01/2023.

Valor total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Assinatura: 11/01/2023

Contratada: NOVA TERRA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.898.940/0001-03, com sede à rua Leandro de Almeida, nº 664 – Centro – Butiá/RS

Butiá,11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1D7F784E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Tomada de preços 01/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 45/2023 (SMA)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transmissão radiofônica de informativos municipais.

Valor total do Contrato: R$ 18.119,80 (dezoito mil e cento e dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R$ 108.718,80 (cento e oito mil e setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 03/01/2023

Contratada: SOCIEDADE BUTIAENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.366.729/0001-27, com sede à Praça Santa Teresinha, s/n – Butiá/RS

Butiá, 03 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1160E13E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 008/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 43/2023

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra, visando à contratação de apontador de Obras 220 horas mensais, por três meses, a contar de 28/01/2023, em caráter emergencial.

Valor total do Contrato: R$ **11.767,80 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 3.922,60 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**
Data da Assinatura: 17/01/2023

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS, SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceió, 619, Bairro Mathias Velho, Canoas-RS, CEP: 92.340-090

Butiá, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E5CA9FC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 44/2023 (Saúde)

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de Coordenador de Informática (treinamento, supervisão, inclusão de Dados), 220 horas mensais a partir de 17/01/2023 pelo período de 06(seis) meses.

Valor total do Contrato: R$ 34.095,60 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 5.682,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 17/01/2023

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7723F5A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 009/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 44/2023 (Saúde)

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de Coordenador de Informática (treinamento, supervisão, inclusão de Dados), 220 horas mensais a partir de 17/01/2023 pelo período de 06(seis) meses.

Valor total do Contrato: R$ 34.095,60 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 5.682,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 17/01/2023

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AB6A7384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do cantor Wilson Perin, para as comemorações referentes ao aniversário de 64 anos de Campo Bom.
FORNECEDOR: WILSON PERIN, CNPJ 35.241.251/0001-42.
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C1E8FC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Concessão remunerada de espaço destinado à venda de passagens da estação rodoviária de Campo Bom, por um período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: TC STEINMETZ LTDA, CNPJ 43.605.869/0001-72.
VALOR MENSAL DA CONCESSÃO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0D5AF4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 DE 19/01/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
16/01/2022	FMS	60718-5	HIV AIDS	7.187,50
16/01/2022	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3FAF3DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.509, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, ZELADOR II.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EMERSON ROBERTO DUARTE**, matrícula nº 13573, titular do cargo de Zelador II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E4880F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.492 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ADRIANA RUIZ BELTRAN** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5E40E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.465, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANDREIA BACCIN GUARIZE**, matrícula nº 10692, titular do cargo de Educador Social, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B45525E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.466, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CASSIANE DE OLIVEIRA VARGAS**, matrícula nº 10701, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9DEA8C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.467, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 10702, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C98A3704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.468, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JOSIANE CAXAMBU**, matrícula nº 10709, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9A138520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.469, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELEN CAMILA DE QUADROS**, matrícula nº 10715, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EB5748A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.470, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **QUELI SABRINA REINHEIMER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10723, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:218901D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.471, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VERA LUCIA CAMBRUZZI**, matrícula nº 10725, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E5B8B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.472, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VIVIANE KLEIN DA SILVA**, matrícula nº 10726, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9AFEA628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.473, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ALAIR CORREA DE LIMA**, matrícula nº 10736, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:26103566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.474, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **NEIDE CASSIANA DA COSTA**, matrícula nº 10740, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:995ABAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.475, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JEISON LUIS CALONI PORTO**, matrícula nº 10742, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ADD16D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.476, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **RAFAEL DA SILVA**, matrícula nº 7943, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:78002BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JULIANA PORTALETE SILVA**, matrícula nº 7945, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9613CBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.478, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **SERGIO DEVES**, matrícula nº 7958, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E7A7EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.479, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JANINE TONET RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 7962, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E85E7C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.480, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ADRIANA MULLER BRAGA**, matrícula nº 7963, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:50EA4C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.481, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7965, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:07CFA7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.482, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LEONARA PERES XAVIER SILVEIRA**, matrícula nº 7975, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8CEA6526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.483, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ALINE INES LOTTERMANN**, matrícula nº 7981, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AED41719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.484, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JANDER FERNANDES MARTINS**, matrícula nº 7982, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB90941C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.485, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MAYARA TATIANE LEAL**, matrícula nº 7986, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F7F5F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.486, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MICHELE SCHROEDER**, matrícula nº 7989, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B455860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.487, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROBERTA GABRIELA SALES DUPRAT**, matrícula nº 7998, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C1801CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.488, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MAGDA BONET DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8002, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B01834BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.489, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CARLA SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 8004, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0869C64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.493, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor **ALEXANDRE ANTONIO ERMEL,** matrícula nº 7742, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09F2AA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.494, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA,** matrícula nº 12053, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C6E524A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.495, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8766, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C8FF6053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.496, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **DAIANE SANTOS MAKOSKI,** matrícula nº 12059, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3923EDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.497, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 7745, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9C2BF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.498, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **DANIELI BUENO FAGUNDES,** matrícula nº 8731, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FF3F936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.499, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **DEBORA NOEMI ROSA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 12045, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A6C90F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.500, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN,** matrícula nº 10957, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8C34315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.501, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **FRANCIELE FERNANDA HANAUER,** matrícula nº 12050, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:47F29001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.502, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **JESSICA GAIGER,** matrícula nº 12043, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E3B67F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.503, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **MAGALI TEREZINHA DA ROCHA,** matrícula nº 7741, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06A80309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.504, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **TAMARA SANT ANNA BISSIGO,** matrícula nº 7728, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5D10524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.505, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **TATIANA MULLER,** matrícula nº 7726, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6663728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.506, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **URSULA DA SILVA,** matrícula nº 7740, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:797A58F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.507, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **VERA LUCIA JACOBUS,** matrícula nº 7732, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DEF9D795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.508, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA,** matrícula nº 7730, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:360B0089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.451, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de janeiro de 2023, da servidora **CAMILA CONY RODRIGUES**, matrícula nº 12719, titular do cargo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 19 de dezembro de 2019, pela Portaria nº 50.406, de 16 de dezembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D12CA14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor público municipal **JOSÉ ADROALDO MOELLMANN**, contratado no cargo de Motorista I, no fato relativo ao acidente de trânsito tipo capotamento do caminhão de carga, Mercedez Benz, placas IHX 3468, de propriedade do Município de Cândido Godói, RS, ocorrido no dia 05 de janeiro de 2023, às 9h30min, na estrada vicinal na Linha Acre, Município de Cândido Godói, RS, o que, se for comprovado, em tese, implica na aplicação ao servidor das penalidades previstas no art. 180, incisos I, III e V da Lei Municipal nº 1.120/1995 (repreensão ou advertência, suspensão e multa e demissão) em razão, em tese, de ter desrespeitado os deveres de: desempenhar com zelo e presteza os encargos que lhe forem incumbidos, dentro de suas atribuições; o dever de zelar pela economia do material que lhe foi confiado e pela conservação do patrimônio público e observar as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidos, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI) que lhe forem confiados (art. 170, III, X e XI do RJU), e em tese, ter incorrida na proibição do art. 171 XXIV – proceder de forma desidiosa, da Lei municipal nº 1.120/1995.

OUTROSSIM, DESIGNA os servidores efetivos, estáveis, **LIRIA ANA ARENHARDT**, cargo Professora Séries Iniciais, matrícula nº 977/6, **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4 e **THATIANE BOURSCHEID**, cargo Nutricionista, matrícula nº 858/3 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante, para apurar os fatos.
A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 (sessenta) dias.
A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:72699BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MARTA LUCIA NAGL,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de janeiro de 2023.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:27BB3C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº03/2022– MONITOR ESCOLAR
EXTRATO DO EDITAL Nº 08 – RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº03/2022– MONITOR ESCOLAR
EXTRATO DO EDITAL Nº 08 – RECLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados do Processo Seletivo nº03/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 19 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2BB4C29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 018/22, Auto de Infração nº 020/22, - Autuado: **Ademir Magro & Cia Ltda., CNPJ: 05.738.453/0001-33**. Data da Autuação: 01/12/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c artigo 18, §6º, I, II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 26 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 332, §§ 1º e 2º artigo 355, art. 436 e artigo 517, II todos Decreto Estadual nº 23430/74 c/c 18, §6º, II e III da Lei Federal nº8078/90; 3) Artigo 26 da Lei Municipal nº 838/94, itens 4.8.6. e 4.9.1 da RDC 216/2004 da ANVISA, artigos 350, II e III, artigo 463 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 19/01/2023, penalidade imposta: apreensão, inutilização e multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:CF04B11F

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 019/22, Auto de Infração nº 019/22, Autuado: **Escola de Educação Infantil Anjo Azul, CNPJ: 29.522.094/0001-40.** Data da Autuação: 30/11/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.1.2 do Anexo da Portaria SES nº 940/22; 2) Itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.7 "e", 6.1.7 "f", 6.1.7 "g", 6.1.7 "i", 6.2.3 todos do anexo da Portaria SES/RS nº 940/22 3) Item 5.1.1 "a" e "b" do Anexo da Portaria SES/RS 940/22; 4) Item 6.4 "b" anexo Portaria SES/RS nº 940/22; 5) Item 5.1.1 "h" e "i" do Anexo da Portaria SES/RS nº 940/22; 6) Itens 4.1.6.1 e 4.1.6.2 ambos do Anexo da Portaria SES nº 940/22. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV, XXV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 19/01/2023, penalidade imposta: multa e interdição do estabelecimento.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:55083BE3

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 016/22, Auto de Infração nº 015/22, Autuado: **Sueli Terezinha Lampe, CPF: 485.716.602-04**. Data da Autuação: 13/05/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Item 3.1 do Anexo a Portaria SES/RS 459/2015; 2) Itens 4.1 e 4.2, a, b, c, d e e da Portaria SES 354/2005. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos II, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 19/01/2023, penalidade imposta: Multa e interdição para atividade de podologia.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E1F229D3

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 017/22, Auto de Infração nº 18/22, Autuado: **Supermercado e Açougue Lyrs Eireli-ME, CNPJ**: **26.768.540/0001-03**. Data da Autuação: 16/08/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94 e artigos 340, 346, I, II e IV, artigo 347, III, IV, V, VI, VII e VIII e artigo 506 do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c artigo 18 §6º, II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 02) Artigo 340, 346, I, II e IV, artigo 350, V do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 18, §6º, I e II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 03) Artigo 346, I do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 18, §6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 e artigo 23, V da Portaria SES/RS 763/21 e atualização Portaria SES/RS nº 656/2022. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX, XVIII e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 19/01/2023, penalidade imposta: apreensão, inutilização e multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:715B6BFD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – EDITAL Nº 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública II. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.bll.org.br.

Capão da Canoa, 19 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAE62BFA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – EDITAL Nº 071/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente para o executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 19 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8B3C8436

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – EDITAL Nº 072/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, fármacos e materiais para o CCZV e programa de recolhimento de equinos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 19 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5B2716D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar **CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2023** - para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, cuja cobrança seja enviada aos contribuintes para pagamento através de guia de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN.

Caseiros/RS, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:6E2E1C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: Aquisição de material escolar para utilização pelas escolas da rede municipal de ensino do Município de Cerro Grande. Data: 02 de Fevereiro, às 13h15min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 20 de Janeiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:EF557AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município de Cerro Grande - RS, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda municipal. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 03/02/2023, às 13h15min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 11h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 20 de Janeiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FF420C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, através do Setor de Licitações, torna público que estará realizando a seguinte Chamada Pública:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Período de credenciamento: 23/01/2022 à 13/02/2022 – De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Setor de Licitações. Data, hora e local da sessão pública para abertura dos envelopes: 15 de Fevereiro de 2023, às 09h00, nas dependências do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande – RS. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta Chamada Pública junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, localizada na Rua América, nº 100, Centro, em Cerro Grande - RS, no site https://cerrogrande.rs.gov.br/ , pelo e-mail: licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, ou pelo telefone (55) 3756-1084, no horário de expediente.

Cerro Grande - RS, 20 de Janeiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:DB808743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 48/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Derli Moraes do Nascimento	Operário	02 dias

Art. 2º - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D4572D62

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 03/2023 – ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 03/2023 – ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação pela Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 03 de fevereiro de 2023 às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:B608388D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **HEMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**
CNPJ Nº 92.613.801/0001-40
CONTRATO: nº 018/2023
CONTRATADA: **VERALUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP**
CNPJ Nº 06.971.684/0001-55
CONTRATO: nº 019/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para a instalação de rede elétrica na Quadra de Areia localizada junto ao Parque Municipal Prefeito Leonel Antonio Paludo, neste Município.
VALOR: R$4.310,00(quatro mil, trezentos e dez reais)
PRAZO: de até 10 dias

Cotiporã, 19 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E59C840A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II POR PRAZO DETERMINADO.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Monitor Escolar II, 20 (vinte) horas. As inscrições serão recebidas no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 20 de janeiro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C4DFD5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **HEMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**
CNPJ Nº 92.613.801/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para a instalação de rede elétrica na Quadra de Areia localizada junto ao Parque Municipal Prefeito Leonel Antonio Paludo, neste Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$1.520,00(um mil quinhentos e vinte reais).

Cotiporã, 19 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5D837BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VERALUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP**
CNPJ Nº 06.971.684/0001-55
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para a instalação de rede elétrica na Quadra de Areia localizada junto ao Parque Municipal Prefeito Leonel Antonio Paludo, neste Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$2.790,00(dois mil, setecentos e noventa reais).

Cotiporã, 19 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B3C94DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 01/2023

CONVITE 01/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 11 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1º LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE COXILHA – CAMINHÃO PLACA IWY6157 – FORD CARGO 2629 6x4 BASCULANTE, ANO 2014, MODELO 2015. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F69D4DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato n° 122/2022. Pregão Eletrônico nº 32/2022. Contratado: T. DUARTE COSTA DA SILVA - BALANÇAS. CNPJ º 21.534.978/0001-03. Vigência: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 3 (três) meses, de 26/01/2023 à 26/04/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 18/01/2023.

Derrubadas/RS, 18 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2D4370D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.441 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.039.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENO – P.A.
1263/7 339039000000 Rec. 1500 – COMPL. 1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 180.000,00
0801.039.2010 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
1268/8 339039000000 Rec. 1500 – COMPL. 1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 70.000,00

TOTAL: R$ 250.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.043.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
1734/5 449051000000 Rec. 1500 – COMPL. 1002 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
TOTAL: R$ 250.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:15D2D38C

JURÍDICO
LEI N° 4.442 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 3% (três por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente do Poder Executivo, bem como dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

§1º- O Valor Padrão de Referência (VPR) de que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, após a aplicação do índice disposto no *caput*, passa a ser de R$ 705,73 (setecentos e cinco reais e setenta e três centavos).

§2º- O Valor Padrão de Referência da Educação (VPR-E) de que trata o art. 33 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, após

a aplicação do índice disposto no *caput*, passa a ser de R$ 763,43 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

§3º - O vencimento básico das categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias de que trata o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de outubro de 2022, após a aplicação do índice disposto no *caput*, passa a ser de R$ 2.755,25 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - O salário das telefonistas passa a ser de R$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), equivalente ao salário mínimo, nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Municipal nº 4.435, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FA937E9E

JURÍDICO
LEI N° 4.444 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Título V – "Do Quadro do Magistério" - da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31 – Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, específicas do magistério:

Quantidade	Denominação	Valor da FG – servidores com um vínculo	Valor da FG – servidores com dois vínculos	Carga Horária
01	Coordenador da Supervisão Educacional	R$ 2.450,00	R$ 1.000,00	40 horas
04	Assessor da Coordenação Pedagógica	R$ 2.300,00	R$ 700,00	
08	Diretor de Escola – Até 200 alunos	R$ 2.400,00	R$ 900,00	
	Diretor de Escola – 201 a 300 alunos	R$ 2.500,00	R$ 950,00	
	Diretor de Escola – 301 alunos ou mais	R$ 2.600,00	R$ 1.000,00	
09	Vice-Diretor – Até 200 alunos	R$ 1.900,00	R$ 500,00	
	Vice-Diretor – 201 a 300 alunos	R$ 1.950,00	R$ 575,00	
	Vice-Diretor – 301 alunos ou mais	R$ 2.000,00	R$ 650,00	

(...)

§8ºOs Profissionais do Magistério titulares de um único vínculo com o Município, quando designados para alguma das funções gratificadas descritas no *caput* deste artigo, perceberão o respectivo valor, dentre os previstos na coluna "Valor da FG – servidores com um vínculo".

§9ºOs Profissionais do Magistério titulares de dois vínculos ou de um único vínculo de 40 (quarenta) horas semanais com o Município, quando designados para alguma das funções gratificadas descritas no *caput* deste artigo, perceberão o respectivo valor, dentre os previstos na coluna "Valor da FG – servidores com dois vínculos".

§10 No caso do §9º, o Profissional do Magistério exercerá exclusivamente as atribuições da respectiva função gratificada ao longo das 40 (quarenta) horas semanais, assegurada a remuneração dos cargos efetivos.

§11 A quantidade máxima de funções gratificadas de que trata o Quadro do *caput* deste artigo fica limitada a 22 (vinte e duas)." (NR)

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 6º e 7º do art. 31 e a alínea "b" do inciso II do art. 32 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do primeiro dia do mês subsequente à aprovação pela Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:813CA790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato Administrativo nº 312/2022 – Chamamento Público n°009/2022 – Prorrogação de Prazo passando de 14/01/2023 para 31/01/2023- Assinatura: 11/01/2023.

– ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 004/2023 - Contrato Administrativo nº 021/2022 – Chamamento Público n°013/2022 – Prorrogação de Prazo passando de 14/01/2023 para 31/01/2023- Assinatura: 11/01/2023.

– ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 003/2023 - Contrato Administrativo nº 021/2022 – Chamamento Público n°013/2022 – Adição de quantidade e valor - Assinatura: 06/01/2023.

– AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n° 03.683.195/0001-00 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 022/2022 – Dispensa de licitação n° 001/2022 – Reajuste de valor, passando de R$ 8.388,00 para R$ 8.873,66 - Assinatura: 12/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:088C2D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **02-02-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **02-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 19-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6B239DB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 03/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **07-02-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **07-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 19-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:0C567E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 19/2023, PROCESSO 1091/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI, LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, S & R DISTRIBUIDORA LTDA, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Aquisição emergencial de medicamentos por diversos motivos. Valor total de R$ 68.148,00. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 19/01/2023.

ÉCLESAN ANA PALHÃO,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:7578E316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA 12/2022. RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTA. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi julgado procedente, e as contrarrazões interpostas pela empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA** foram julgadas improcedentes **restando** a recorrida **INABILITADA**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preço ocorrerá no dia **24/01/2023** às **10:00 horas**.

Erechim, 19 de janeiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B2CDEAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 002/2023 – PARA PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO EVENTO PÚBLICO: "24ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM"

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 002/2023, para o credenciamento de pessoas jurídicas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, regularmente constituídas, para participação no processo seletivo de expositores interessados em participar da 24ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 22 a 29 de abril de 2023.
Erechim, 17 de janeiro de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:74124757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
PARECER INICIAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 03/2023

O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **INTIMA** a empresa **OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 12.917.064/0001-30**, da decisão proferida pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, nos autos do processo 1403/2023 nos seguintes termos: "pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 592/2021, forte no Art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; pela aplicação de **MULTA DE 5%** na forma prevista pelo artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, cláusulas 8.1. "b" e 8.1.5., do Contrato Administrativo 592/2021, no valor de R$ 7.256,49 (Sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos); pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, na forma

prevista pelo artigo 87, incisos III da Lei Federal 8.666/93, cláusulas 8.1. "c" do Contrato Administrativo n.º 592/2021. Cientifique-se a empresa, inclusive através de publicação em diário oficial do Município, para que apresente em **48h (quarenta e oito horas)** os comprovantes de depósito do pagamento do salário dos colaboradores referente ao mês de dezembro de 2022, facultando-lhe ainda o prazo de recurso frente a esta decisão de **5 (cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, inciso I, "e" e "f", da Lei Federal n.º 8.666/93. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Governança, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança/Comissão de Gestão de Contratos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D6D6B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
PARECER INICIAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 101/2022

INTIMAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL
O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **INTIMA** a empresa **OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 12.917.064/0001-30**, da decisão proferida pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, nos autos do processo 25197/2022 nos seguintes termos: "pela aplicação de ***ADVERTÊNCIA FORMAL*** à empresa, na forma prevista pelo artigo 87, incisos I, da Lei Federal 8.666/93; pela aplicação de ***MULTA DE 5%*** na forma prevista pelo artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, cláusulas 6.1 "b" e 6.1.6, do Contrato Administrativo 592/2021, no valor de R$ 7.256,49 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Cientifique-se a empresa da decisão, facultando-lhe o prazo de recurso de **5 (cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, inciso I, "e" e "f", da Lei Federal n.º 8.666/93. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Governança, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança/Comissão de Gestão de Contratos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:E0638F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 105/2022

INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 105/2022
O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **INTIMA** a empresa **OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 12.917.064/0001-30**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da presente notificação, apresente os contracheques e os comprovantes de depósito em conta bancária dos salários de todos os funcionários que prestam, ou prestaram, os serviços referentes ao Contrato Administrativo nº 592/2021, dos três últimos meses (setembro, outubro e novembro), a fim de comprovar o integral cumprimento da legislação trabalhista e do Contrato, bem como apresente seus argumentos de defesa frente ao exposto, principalmente acerca das ações trabalhistas movidas pelas colaboradoras, sob pena de aplicação das sanções acima mencionadas. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Governança, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança/Comissão de Gestão de Contratos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E4F6D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 103/2022

INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 103/2022
O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **INTIMA** a empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 44.639.579/0001-02**, a empresa, OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA, para que em 5 (cinco) dias, regularize a entrega das 40 unidades de Shampoo e 10 unidades de Inseticida e apresente os argumentos de defesa para o ocorrido, sob pena de aplicação das penalidades do edital do Pregão Presencial 76/2022. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Governança, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança/Comissão de Gestão de Contratos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3CB75FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO LAGO AZUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o N°2022/28043 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **LAGO AZUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, localizado na Rua Alberto Parenti,– n°315, Bairro Distrito Industrial – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 20/01/2023 à 24/01/2023, das 7h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 19 de janeiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:698885F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023
PROCESSO Nº 25/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E AUTO ELTREICA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 07/02/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS,19 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EA025966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO Nº 23/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: Empresa Jornalística Jornal O Alto Uruguai Ltda,

OBJETO: DOIS ESPAÇOS MENSAL DE 1/2 PÁGINA (25CM POR 17CM, OU PROPORCIONAL) COLORIDO PARA INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO; DIVULGAÇÃO DE TODO CONTEÚDO PRODUZIDO NA PLATAFORMA DIGITAL DO JORNAL, COM UUMA ABA EXCLUSIVA PARA REUNIR AS MATÉRIAS DO MUNICÍPIO; PUBLICAÇÃO DE EDITAIS NAS EDIÇÕES DE TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS.

VALOR MENSAL R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BB7CA784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 23/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: Empresa Jornalística Jornal O Alto Uruguai Ltda,
OBJETO: DOIS ESPAÇOS MENSAL DE 1/2 PÁGINA (25CM POR 17CM, OU PROPORCIONAL) COLORIDO PARA INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO; DIVULGAÇÃO DE TODO CONTEÚDO PRODUZIDO NA PLATAFORMA DIGITAL DO JORNAL, COM UUMA ABA EXCLUSIVA PARA REUNIR AS MATÉRIAS DO MUNICÍPIO; PUBLICAÇÃO DE EDITAIS NAS EDIÇÕES DE TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS.

VALOR MENSAL R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F248F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 PROCESSO Nº 21/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES.

OBJETO: Aquisição de 820 (oitocentos e vinte) kits – fabricados em tecidos com fio de PET reciclado, composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (um) blusão com capuz, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda ou short saia, e 01 (um) par de tênis; Ecobags Sustentáveis: 820 (oitocentos e vinte) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg; Cartilhas Educativas: 820 (oitocentos e vinte) - são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática "reciclagem", com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade a idade escolar do educando.

VALOR TOTAL R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D38D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 24/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATELIE BAMBINI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS INFANTIS CONFORME A SEGUIR: UM KIT COM 03 COZINHA INFANTIL EM MADEIRA; 02 BARCO INFANTIL EM MADEIRA ESCADA REVERSE; 12 ARMARIO EM MADEIRA INFANTIL ESCADA REVERSE; 1 CONJUNTO DE RAMPAS INFANTIS; 4 ESTANTES PARA LIVROS INFANTIL E 02 MESA ESPELHADA INFANTIL.

VALOR TOTAL R$ **23.652,92** (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:35091330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PROCESSO Nº 24/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATELIE BAMBINI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS INFANTIS CONFORME A SEGUIR: UM KIT COM 03 COZINHA INFANTIL EM MADEIRA; 02 BARCO INFANTIL EM MADEIRA ESCADA REVERSE; 12 ARMARIO EM MADEIRA INFANTIL ESCADA REVERSE; 1 CONJUNTO DE RAMPAS INFANTIS; 4 ESTANTES PARA LIVROS INFANTIL E 02 MESA ESPELHADA INFANTIL.

VALOR TOTAL R$ **23.652,92** (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6FEAF48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 143/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA ENDOBRAQUIAL D CARLENS).
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 07 de fevereiro de 2023 às 13h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 07 de fevereiro de 2023 a partir das 14h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:D8E38DE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.526, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2F183EB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0411/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 394/2023, para fazer constar: NOMEAR Mariana dos Santos Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021 e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFE0C7F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0412/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 395/2023, para fazer constar: NOMEAR Jeferson Souza de Abreu, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021 e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0A44E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0413/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 396/2023, para fazer constar: NOMEAR Carlos Marcelo Cavalheiro Felix, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021 e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81E3A5A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0414/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 398/2023, para fazer constar: NOMEAR Rosangela Minossi Bonatto Roos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 48º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 19.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021 e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:379057C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0415/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luiza Borges de Macedo, Servente, Estatutário, matrícula nº 8051, 9º

avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/05/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários a/c de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F958AF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0416/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/08/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5011570F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0417/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ângela Cristina Panciera Scota, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3509, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9FB4A06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0418/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângelo Henrique Ferrari, Motorista, matrícula nº 5341, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/03/2021, com base nos artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AF28C81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0419/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina de Oliveira, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30195, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7ECD8D73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0420/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Fernando Sartori Lerner, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30392, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1B6B2C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0421/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35B91B6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0422/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Enio Veronezi Junior, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30077, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32B65608

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0423/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0F33D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0424/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Daniel Teixeira Soares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30398, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FF77D9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0425/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C18D4A6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0426/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidor Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/09/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C190C2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0427/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3B3AC2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0428/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Rafael Da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B77BDA3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0429/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4D7FB02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 231/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI APRENDER BRINCANDO - SME"**:

1. Altera-se o **item 09**, do ANEXO IV, do edital, para que passe a constar a seguinte descrição: "*Conjunto coletivo trapézio oitavado infantil: conjunto oitavado composto de 08 cadeiras, 08 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido (azul, amarelo, verde, vermelho, lilás) tipo flor. Dimensões mínima: diâmetro da mesa oitavada infantil 1400 mm. Tampo carteira 560x300x340mm. Assento nas cadeiras de tamanho 300x300 e encosto 30x160. A carteira mede 580 mm de altura do chão até o tampo e as cadeiras 310 mm de altura do chão até o assento. Total, do diâmetro da mesa oitavada infantil 1400 mm. Mesa central e mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço ¾ (parede 1,06 mm). O Tampo da mesa central e das mesas trapézio deverão ser em MDF 18mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede1,50mm). Assento e encosto em compensado anatômico revestido com laminado melamínico fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio. Apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que a cadeira é correspondente ao Certificado e atende as especificações; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela ABNT e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.*".

2. Altera-se o **item 13**, do ANEXO IV, do edital, para que passe a constar a seguinte descrição: "*Mesa de refeição 05 lugares: Mesa de refeição infantil 05 lugares, dimensões mínimas de 0,75x203x0,95 (AxLxP). Formato do tampo arredondado modelo tipo Aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos posicionados na mesa em orifícios retangulares, medindo 290x360 mm com bordas arredondas, acabamento em PVC Ergosoft tipo post-forming flexível colorido, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho e laranja, com distanciamento entre eles de 31 cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura na cor cinza claro. Cadeiras: peso máximo suportável 15 Kg. Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½. Tampo em MDF de 18 mm, acabamento das bordas em perfil PVC. Assentos: confeccionados em resina plástica.*"

3. Altera-se o **item 14**, do ANEXO IV, do edital, para que passe a constar a seguinte descrição: "*Mesa redonda coletiva para Educação Infantil em estrutura dos pés em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x30 (parede 1,20 mm) e 20x30 (parede 1,06) para requadro (800 mm X 800 mm), fechamento com ponteiras plásticas 30x30 em polipropileno. Sistema de soldagem processo MIG unindo todas as partes metálicas, sem resíduos ou respingos provenientes da mesma. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema 'nanoceramic'. Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1000 mm de diâmetro) em MDF de 18 mm, revestido com laminado melamínico de 0,8 mm de espessura. Bordas com acabamento em alumínio tipo 'T' em formato boleado e liso (dimensões 19 mm x 13 mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4 mm. A largura da peça encaixada de 2 mm e com extremidade das ranhuras de 3,7 mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 4.5x45PHP atarraxantes. Altura: 580 mm. Cor: Cinza claro. Deve possuir Cadastro Técnico Federal (IBAMA) do fabricante do produto, conforme Instrução Normativa n.º 6 de 03/2013.*"

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **25 de janeiro de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:4406E9D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0430/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Michele Darolt da Silva, Professor de Artes Cênicas, Estatutário, matrículas nº 45233, 46938, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer a partir de 01/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F433E4B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0431/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ester da Gama Leão Cana, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41316, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4612292A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0432/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7159, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DCD13B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0433/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Fernandes de Lima, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7161, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3350100

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0434/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, servente escolar, Estatutário, matrícula nº 4758, a importância de R$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a 100% da média ponderada de adicional de insalubridade de 20%, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE732FD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0435/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Machado Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50386, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D27BE7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0436/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50589, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE95D1D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0437/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Cirne dos Santos, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50587, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79C1BF10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0438/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Cristina Nunes do Nascimento, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3957, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B167BDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0439/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/02/2023 a 24/02/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9216DE2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0440/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, à Licença Prêmio referente ao período de 02/05/2016 a 06/12/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:095160F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0441/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Natalia Lauana Escobar da Rosa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31194, à Licença Prêmio referente ao período de 25/02/2016 a 01/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B15FF27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0442/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cristiane Alves Leite, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31193, Regime Especial de Tempo Integral 50% a partir de 01/02/23, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5FF3312

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0443/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°335/2023, que nomeou Bruna Flores da Costa dos Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de

Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 22º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46A3C56F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0444/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cláudia Letiere de Oliveira Brito, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 49º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 20.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF335616

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0445/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8601/2022, no período de 16/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CD34572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0446/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, matrícula nº 30332, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8842/2022, no período de 24/12/2022 até 26/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7842D7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0447/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6887/2022, no período de 18/01/2023 até 22/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C40F5B55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0448/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEA6D320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº005 DE 29 DE JANEIRO DE 2019
Processo Administrativo nº 063/2019 – Dispensa de Licitação nº 056/2019
CONTRATADA: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ n° 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Altera-se a tabela de preços prevista no item 6.1, ajustando o valor em função da **redução de 4,30%** (quatro vírgula trinta por cento) no item 01, ficando o valor dos serviços em **R$ 44,72** ao mês e ajustando o valor em função do **aumento de 6,45%** (seis, vírgula quarenta e cinco por cento) no item 02, passando a vigorar o valor mensal do serviço em **R$ 102,10**, **a contar de 01 de janeiro de 2023**. O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:2DFB6785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 32/2023 – Dispensa por Limite nº 28/2023
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ: 41.860.059/0001-37
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em monitoramento, acompanhamento e assesoria em programas

educacionais: SIMEC PAR, tempo de aprender, educação conectada, PDDE WEB e PDDE interativo, prestação de contas, SIOPE, Cauc, SIGPC, acompanhamento dos conselhos, acompanhamento e adesão aos demais programas na área da educação e envio de informações relevantes na área educacional, conforme Termo de Referência. **Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais,** perfazendo um valor total anual de R$ 16.800,00. **Prazo:**"De Janeiro a Dezembro de 2023". O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.R
Retifico para os devidos fins, que o contrato nº 009 de 13 de Janeiro de 2023-**Processo Administrativo nº 32/2023 – Dispensa por Limite nº 28/2023** onde lia-se na publicação anterior "prazo de 30 dias" passa a ser o seguinte:"De Janeiro a Dezembro de 2023",conforme publicação atual.

Fagundes Varela, 18 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:C4B5522D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 012/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 012/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **GREISE PAPINI,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.268,37 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:58B6A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 013/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **FRANCIELE BARILLE,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.268,37 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3D5808CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 014/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 014/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **MÔNICA MARIA PICOLI,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, por ter sido aprovada em segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.268,37 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:637F1569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 015/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 015/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PROFESSOR DE ARTE

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTE**, por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.268,37 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4D9286E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 016/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 016/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PROFESSOR DE MÚSICA

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** o Sr. **JULIANO FARENZENA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, por ter sido aprovado em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.268,37 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4F4E2670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 017/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 017/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PSICOPEDAGOGO

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** o Sr. **EGEU TIMÓTEO CARDOSO,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PSICOPEDAGOGO**, por ter sido aprovado em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 1.919,39 (mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), padrão 7, coeficiente 2,75 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 12 (doze) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FD923604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de Agendas Escolares e Cadernos Pedagógicos personalizados para os alunos, professores e diretores da Rede Municipal de Ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 02/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 02/02/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:82CBF01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de troféus e medalhas para premiação nos eventos promovidos pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 02/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 02/02/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BABB615F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Giruá-RS. Abertura em **02 de fevereiro de 2023, às 09h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 008/2023-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de ração para cães que estão no Canil Municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura em **03 de fevereiro de 2023, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 009/2023-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de vacinas e medicamentos para os cães que estão no canil municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura em **06 de fevereiro de 2023, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 010/2023-Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de microinformática e instalação de rede. Abertura em **03 de fevereiro de 2023, às 08h,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DC836718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 026/2023

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 16 de janeiro de 2023 e por até 31 de janeiro de 2023, as férias da servidora FERNANDA BERNARDO DE VARGAS – **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria n° 1109/2022, conforme Memorando SMS nº 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8BCD4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 027/2023

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-4, de coordenador de unidade.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade de Trânsito**, 40h/s (quarenta horas semanais), do servidor **JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, para **Coordenador de Unidade do Departamento de Almoxarifado**, 40h/s (quarenta horas semanais), nesta data, conforme requerido no Memorando SMAMA nº 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:675C47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 028/2023

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 08 de março de 2020, a servidora **CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE**, matrícula funcional n° 549-5, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 1765/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D1121DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 029/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo

com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores LETÍCIA GÓES SCHAURICH – titular e JOSÉ CADORIN ELIAS – suplente, como fiscais do contrato no 057/2022 – locação da SEDE ESPORTIVA do Glorinha Futebol Clube, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **GLORINHA FUTEBOL CLUBE**, modalidade Dispensa de Licitação nº 176/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AC40B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 030/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores JORDANI SILVEIRA MACIEL – titular e VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – suplente, como fiscais do contrato no 058/2022 – Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, modalidade Dispensa de Licitação nº 040/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:08064689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 031/2023

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 18 de janeiro de 2023 e por até 24 de janeiro de 2023, as férias da servidora MARISTELA STIEHL – **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, concedidas pela Portaria n° 988/2022, conforme Memorando SMCDS nº 008/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:81587A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 032/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores LUIS PINTO BEAL – titular e JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES – suplente, como fiscais do contrato no 061/2022 – para locação de 01 (um) imóvel medindo 484,00 m², localizado na Rua João Osvaldo Rosa, n° 195, Centro, Glorinha/RS, para funcionamento do almoxarifado, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **MAGDA ELIETE FICK DOS SANTOS**, modalidade Dispensa de Licitação nº 155/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C2A5E111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 033/2023

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 16 de janeiro de 2023 e por até 20 de janeiro de 2023, as férias da servidora ELIANE ÁVILA DE VARGAS – **Diretor de Departamento Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria n° 1030/2022, conforme Memorando SMS nº 006/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:29946456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 034/2023

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 10 de abril de 2022, a servidora **KELLY KEIKO TIRELLI ORITA**, matrícula funcional n° 464-2, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 913/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:099344ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 035/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores NILTON JOSÉ MEDINGER – titular, RENATO RAUPP RIBEIRO e LUCAS DA SILVA SARMENTO – suplentes, como fiscais do contrato no 063/2022 – aquisição de colhedora de forragem área total para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, modalidade Pregão Eletrônico n° 069/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EE836548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 036/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores GIOVANE ROSA FRAGA – titular, YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA – suplente, como fiscais do contrato no 056/2022 – aquisição de prensa hidráulica vertical para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **H2W SOLUÇÕES LTDA EPP**, modalidade Pregão Eletrônico n° 058/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7CFCE266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 037/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **RAFAEL DA SILVA**, para o cargo efetivo de **Secretário de Escola,** Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:53C05847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 038/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CRISTINA DIAS MACHADO**, para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9BE1F64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 039/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **PAMELA BEATRIZ MUNIZ DA SILVA**, para o cargo efetivo de **Atendente de Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BB87595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 040/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JULIANA CONSUL BRAGA**, para o cargo efetivo de **Atendente de Educação,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6D83DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 041/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ADRIANA ZILIO**, para o cargo efetivo de **Atendente de Educação,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:66BFE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 042/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **ELISANGELA BRUCKCHEM DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D39ADCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 043/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **RENATA JACOBUS DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concuao Público n° 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C4829927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 044/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **SUSANA MACIEL**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A8FFC705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 045/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **JESSICA SANNA SOARES**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:70F3E115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 046/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **GISELE MARQUES DE CASTRO BARRETO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AC368AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 047/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **DENISE DA FATIMA REIS MEREGALLI**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C73309AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 048/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **CARINA ALESSANDRA TORRES**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:82E6ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 049/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **MARIA ELAINE SENTI CORREA FERRI**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D5A311CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 050/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **VANESSA BARCELOS PEREIRA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:241AD1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 033/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **88.733.811/0001-42**, no valor de R$ 18.000,00 p para estimativa de para pagamento da contribuição com a FAMURS.

Glorinha, 19 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9E2253C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 034/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **00.703.157/0001-83**, no valor de R$ 9.564,00 para estimativa de pagamento da contribuição com a CNM.

Glorinha, 19 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A996F455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATÉ DEZ VAGAS MENSAIS PARA SERVIÇO DE ABRIGAMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 27/01/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 27/01/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7CB4A021

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM KITO LTDA, CNPJ nº 89.940.001/0001-20
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pela variação da tabela SICRO/DNIT de 07/2021 a 07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023
VALOR: R$ 1.993.608,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e oito reais).
PROCESSO: 43905/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:56FDF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2021
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 94.003.365/0001-13.
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e repactuação dos valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS005021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
VALOR: R$ 356.815,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).
PROCESSO: 45623/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:927C90CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.203, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022 MDR.

O Senhor Jerônimo Jaskulski**,** Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que em consequência desta intempérie climática, resultaram nos prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que somam como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município nos 03 (três) anos anteriores, sendo este o quarto consecutivo, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos agudenses, resultando em danos humanos e econômicos;

V – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

VII - em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações

emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões, 19 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OSMAR BRUNESLAU SCREMIN
Secretário da Administração.

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:7794AA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar das Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 01/02/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C1EE6FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade Pregão Eletronico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 13/02/2023, com início às 08h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 01/2023 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1970 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:67C8678E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, o Servidor João Pedro Mello do Nascimento do cargo de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 038/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **João Pedro Mello do Nascimento**, matrícula nº 3961-6, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC – 04, com lotação junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F4E5B41B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 02/02/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8DF113BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 03/02/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:052293A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **aquisição de RM-1C: Emulsão asfáltica catiônica de ruptura média a frio, para o município de Ibiraiaras/RS.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 06/02/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:002806CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.605/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
CAROLINE BAVARESCO	Farmacêutico Bioquímico	3º Lugar	112 e 113/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1940FB7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 33/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.638/2004, regulamentada pelo Decreto nº 2.673/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório,** a qual fica constituída pelos seguintes servidores:
Leoni de F. de Oliveira Freitas - matrícula 3720-6 – Presidente
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6 – Secretária
Samara Lunelli, matrícula 699-8 - Membro

Art. 2º. À Comissão compete realizar o acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo para fins de confirmação no serviço público e obtenção da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, também devendo realizar os trabalhos nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:471A301A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.710/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Alessandra Cristina da Silva.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 17 de janeiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 08 de janeiro de 2023,

conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Alessandra Cristina da Silva	Auxiliar de Ensino	01/02/2012 a 08/01/2023	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito Em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20B023D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.700/2023

Nomeia Roger Braatz no cargo de Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ROGER BRAATZ,** a contar de 12 de janeiro de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:441DAB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.701/2023

Exonera, a pedido, Lucia Fernanda Wohlenberg.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 099/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG** matricula nº 844**,** a contar de 26 de janeiro de 2023, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C2916FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.702/2023

Contrata Nazaré Zanchi Ferraz, na vaga de Assistente Social 20h.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.064/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **NAZARÉ ZANCHI FERRAZ,** para a vaga de **ASSISTENTE SOCIAL 20H**, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.064/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:31CF68E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.703/2023

Nomeia Diretoria Executiva e os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá-RS – IMPASI.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de

1990, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.994/2004, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrarem a Diretoria Executiva do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE IBIRUBÁ-RS - IMPASI, de acordo com art. 20, 21 e § 2º, da Lei Municipal n.º 1.994/2004 e suas alterações, eleitos através de Assembléia Geral, por quatro anos, no período de 11 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, conforme Ata n.º 001/2023, do IMPASI:

I – DIRETORIA EXECUTIVA:
1- Presidente: Lúcia Wohlmuth da Silva
2- Vice-Presidente: Jair Dal Molin Copini
3- Tesoureiro: Elmara Inês Greff Campos

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE IBIRUBÁ-RS - IMPASI, no período de 03 (três) anos, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme Ata n.º 001/2023, do IMPASI:

II – CONSELHO DELIBERATIVO:
1- Titular: Ricardo Forgerini
Suplente: Adriana Willinghoefer
2- Titular: Volnei Carlos Neis
Suplente: Raquel Brignoni Forquim
3- Titular: Adriana Hüther
Suplente: André Leandro Koch
4- Titular: Luciana Maria Roos
Suplente: Geanine Cavalli Correia da Silva Estrapação
5- Titular: Vlairton Luis da Costa Machado
Suplente: Mauro Nicolodi
6- Titular: Jorge Gonçalves Ferreira
Suplente: Aline Carré dos Santos
7- Titular: Lauro Vogel Campos
Suplente: Marleide Breitenbach

III – CONSELHO FISCAL:
1- Titular: Lair Lagemann
Suplente: Marcelo Gunchoroski
2- Titular: Guilherme Becker Kloecner
Suplente: Eder Luis Donato
3- Titular: Alexandro de Abreu
Suplente: Tatiane Prediger
4- Titular: Dílson Teixeira Reis
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini
5- Titular: Jussara Hepp
Suplente: Solange Conrad
6- Titular: Vanessa Tonini dos Santos
Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg
7- Titular: Circe Elaine Cechin de Freitas
Suplente: José Roberto Souza Silva

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 10.411/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:33DDC186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.704/2023

Nomeia Lucia Fernanda Wohlenberg, no cargo de Assistente Administrativo.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG,** a contar de 27 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 20º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7D01B7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.705/2023

Nomeia Adilson de Oliveira, no cargo de Assistente Administrativo.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ADILSON DE OLIVEIRA,** a contar de 18 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 21º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A0CB501C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.706/2023

Nomeia Mauro Sérgio Vieira Vargas, no cargo de Motorista.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MAURO SÉRGIO VIEIRA VARGAS,** a contar de 18 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 14º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:59DE15FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.707/2023

Nomeia Chaiani Danieli Silveira dos Santos Cordeiro, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CHAIANI DANIELI SILVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO,** a contar de 26 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificado em 63º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C576C92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.708/2023

Nomeia Maiquieli de Siqueira Schwertz, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MAIQUIELI DE SIQUEIRA SCHWERTZ,** a contar de 25 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificado em 64º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF5BCF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.709/2023

Exonera a servidora Lucia Fernanda Wohlenberg, do cargo de Chefe da Central do Sistema de Controle Interno.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.948/2003, de 09 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n.º 3.341/2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG,** a contar de 26 de janeiro de 2023, do cargo de Chefe da Central do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 12.748/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FD6FB108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.711/2023

Contrata Isbet Nora Perez de La Fe, como Médico Clínico Geral – 20horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ISBET NORA PEREZ DE LA FE,** para a vaga de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20horas,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22, no período de 50 (cinquenta dias) restantes da primeira contratação, sendo de 19 de janeiro de 2023 a 09 de março de 2023, podendo ser prorrogado por mais 180 dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A6B37472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.712/2023

Concede Licença Gestante para a servidora Rubia Ribas.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de janeiro de 2023, para a servidora **RUBIA RIBAS,** PSICÓLOGA, matrícula n.º 1384, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:22A1076B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.713/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para o professor Mauro Nicolodi.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, em exercício, de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **MAURO NICOLODI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para regência de classe em laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1231BE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.714/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para o professor Luiz Carlos de Oliveira.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, em exercício, de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no

período de 20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender os projetos pedagógicos e esportivos na rede municipal e coordenar atividades junto ao Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica General Osório, conforme Termo de Cooperação SEDUC/Município n.º 1142/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:858FACC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.715/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Simone Klesener Pedretti.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 19 de janeiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Simone Klesener Pedretti	Auxiliar de Ensino	02/01/2020 a 01/01/2023	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FE094339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 001/2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: TOP LÍDER SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CNPJ sob n° 10.489.134/0001-71.
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de alarme e CFTV.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: De 18/01/2023 a 31/01/2024.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Imbé, 18 de janeiro de 2023.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:DF6C7D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - FAMURS

Contratada: SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC – OBJETO – Contratação da Empresa Senac Soluções Corporativas para execução de projeto "Formando Jovens Para o Futuro" para alunos do 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 03/2023 até 12/2023.
Valor: R$ 342.025,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4A834075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0126/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a retificação do Edital, bem como seu Termo de Referência perante procedência das impugnações apresentadas pelas empresas **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** e **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI;** As alterações realizadas foram junto aos descritivos do Item Nº3 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA alterando para no mínimo 04 cilindros, o comprimento para no máximo 9620mm e sua largura de transporte para máximo 3090mm; Item Nº4 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 16000kg alterando o comprimento máximo para 8743mm; Item Nº11 CAMINHÃO TRUCK alterando o minimo de 270CV de potência; o ITEM Nº10 CAMINHONETE PICK UP 4X4 retificado o valor médio orçado; e a inserção do Item Nº15 Motocicleta, nova, 0km, motor mínimo 240cc, para atividades de patrulhamento da Guarda Municipal. A motocicleta deverá ser modelo 0Km (zero km), igual ou superior ao ano de vigência desta licitação, emplacada e licenciada em nome da Prefeitura Municipal de Imbé. Demais características conforme especificação técnica anexa Termo de Referência. Indicar marca, fabricação nacional. O licitante arrematante deverá enviar/fornecer catálogo/manual em português.10 unidades, junto ao portal de compras eletrônicas Banrisul. ***Torna-se designado o dia 27/02/2023 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0126/2022,* referente a Registro de preço para aquisição de veículos para renovação e modernização da frota do município.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de

expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1A4E035C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - FAMURS

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT – OBJETO – Serviços de transmissão e fornecimento de energia elétrica para o Executivo Municipal de Imbé, por estimativa para o Exercício de 2023.
Valor: R$ 480.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:87B17250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - FAMURS

Contratada: EXPRESSO SAO JOSE LTDA – OBJETO – Aquisição de vale-transporte intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, para o exercício de 2023, por estimativa, conforme e-mail do Departamento de Recursos Humanos. Termo de Referência Simplificado e Lei Municipal n° 713, de 14/02/2002 anexos.
Valor: R$ 123.600,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5690C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3036/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 067/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3036/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3036/2022**, que NOMEOU **PRIMO GUILHERME VARGAS PASQUAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AB8CA0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3050/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 069/2023

"REVOGA PORTARIA Nº **3050**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3050/2022**, que NOMEOU **LUCIANA PAVAN ANTONIOLLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:30CED9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3045/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 068/2023

"REVOGA PORTARIA Nº **3045**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3045/2022**, que NOMEOU **ROSÂNGELA UEBEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2485FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3051/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 070/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3051/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3051/2022**, que NOMEOU **CÍNTIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO NEUROLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:01438694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3052/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 071/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3052/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3052/2022**, que NOMEOU **CASSIANO KUCZKOWSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO RADIOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:74EA85C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3053/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 072/2023

"REVOGA PORTARIA Nº **3053**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3053/2022**, que NOMEOU **VANESSA REGINA LIMBERGER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B1E5FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3102/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 073/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3102/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3102/2022**, que NOMEOU **FABIANA DA CUNHA DE MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:30DFE65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3103/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 074/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3103/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3103/2022**, que NOMEOU **SILVANE KALICKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E60F51FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3104/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 075/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3104/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3104/2022**, que NOMEOU **ANDRÉ DA SILVEIRA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:778473E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3105/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 076/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3105/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3105/2022**, que NOMEOU **GILBERTO FRANCISCO MAGALHÃES CAPELETTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B466537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3113/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 077/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3113/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3113/2022**, que NOMEOU **CAROLINA SILVEIRA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5598DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3135/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 078/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3135/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3135/2022**, que NOMEOU **LISIANE DE VASCONCELOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em

decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:72731711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3140/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 079/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3140/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3140/2022**, que NOMEOU **CLÉO LINDSEY MACHADO RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C2F4DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3134/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 080/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3134/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3134/2022**, que NOMEOU **ALANA STIGGER GRIEP BRANDÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CD6ECF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3123/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 081/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3123/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3123/2022**, que NOMEOU **LUIZ CAETANO TASSINARI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E81CABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3124/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 082/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3124/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3124/2022**, que NOMEOU **SABRINI MOLLER BOES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:87B6BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3127/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 083/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3127/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3127/2022**, que NOMEOU **MAICO DE OLIVEIRA LIMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8E653CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3128/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 084/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3128/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3128/2022**, que NOMEOU **ELIZABETE SILVA DE MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B39E36A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3129/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 085/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3129/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3129/2022**, que NOMEOU **IVAN GAYER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:45FCBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3061/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 086/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3061/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3061/2022**, que NOMEOU **VANESSA DE FRAGA LOPES BATISTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:97E73C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3062/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 087/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3062/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3062/2022**, que NOMEOU **SANDRINE MEDINA DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9DE01C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3065/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 088/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3065/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3065/2022**, que NOMEOU **CARMELINA TRAMAGLINO KRUSE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4AE820B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3066/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 089/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3066/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3066/2022**, que NOMEOU **LOYSIEINE CHAVES DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:58FAC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3067/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 090/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3067/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3067/2022**, que NOMEOU **ELIANE GUIMARÃES DO CANTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A41A099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3068/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 091/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3068/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3068/2022**, que NOMEOU **JOVINA OLIVEIRA AGUIAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:410C8963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3069/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 092/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3069/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3069/2022**, que NOMEOU **ALINE DA SILVA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:11CCC958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3072/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 093/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3072/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3072/2022**, que NOMEOU **CARLA REGINA REINHER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9D84D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3074/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 095/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3074/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3074/2022**, que NOMEOU **ROSANE MAGALE GUTERRES DUARTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:83745539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3075/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 096/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3075/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3075/2022**, que NOMEOU **ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7F35A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3078/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 097/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3078/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3078/2022**, que NOMEOU **LUIZA RIBEIRO NASCIMENTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3D1D6B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3080/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 098/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3080/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3080/2022**, que NOMEOU **VERIDIANA JACQUES ALCOBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:44B18C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3081/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 099/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3081/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3081/2022**, que NOMEOU **LETÍCIA PRESTES LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C5EF3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3082/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 100/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3082/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3082/2022**, que NOMEOU **SILVIA REGINA DE ARAÚJO STEINMETZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5577C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3084/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 101/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3084/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3084/2022**, que NOMEOU **VANESSA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2F59752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3086/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 102/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3086/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3086/2022**, que NOMEOU **ANA PAULA SALDANHA CADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:937D05D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3089/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 103/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3089/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3089/2022**, que NOMEOU **JULIANA DOS SANTOS SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:18B41D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3094/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 104/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3094/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3094/2022**, que NOMEOU **PRISCILA DA SILVA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA658BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 105/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BRENDA BROCH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2E82451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 106/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JÚLIA**

DE ANDRADE DONINELLI, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E07F4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 107/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FILIPE BENETTI DA ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A5E48F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 108/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RENATA RODRIGUES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:662A0830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 109/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARINA COUTINHO AUGUSTIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO NEUROLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8448C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 111/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCAS ELIAS LISE SIMONETI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO RADIOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:029EAAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 110/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, PAULO ROBERTO TOEBE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO NEUROLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DA2157BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 112/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAROLINE BASTOS STEFANELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:47D7017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 113/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JULIANA ANTUNES FARIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:18B70E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 114/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCAS SIGNORI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:76566F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 115/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTINE BITENCOURT REDIVO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C0E131D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 116/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAFAEL MARCON JUNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5E1F7709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 117/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ADRIELI MOTTA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C00A7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 118/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MAURO GUSTAVO MARTINS PINTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F7435C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 119/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARTA CAMPOS GASPARY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CD2C3F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 120/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VICTÓRIA ARESI ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F4F5B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 121/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANDRESSA DA SILVA EVALDT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:545CD86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 122/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JULIANA FONSECA DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 183º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:093B73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 123/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANDRIELE DADA MONTICELI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 184º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5FA87E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 124/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 185º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EC70697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 125/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SÉRGIO MARTINS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 186º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D96DE631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 126/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMANDA DE JESUS PIRES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 187º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8644A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 127/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSELAINE TERESINHA GENEROSO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 188º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7CD773BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 128/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANI MAGNUS ORIGEM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 189º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:67BA7797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 129/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANE GRAZIELE PACHECO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 190º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:72CEDF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 130/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MAIRA FONSECA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 191º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5503B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 131/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, TANIA ANDREIA FLACH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 192º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6608C181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 132/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIELA DE OLIVEIRA DE LIMA MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 193º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B5A57585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 133/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELIANE SARAIVA DE MOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 194º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:265E01EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 134/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RENATA FREITAS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 195º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21C9B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 135/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DEBORA FRITSCH BASTIAN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 196º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FAB670FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 136/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, THAÍS NUNES MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 197º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FC6A58C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 137/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA ELIÉGE DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 198º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA1F0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 138/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JACIRA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BOEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 199º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BB35EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 140/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTINE MARIA NOGUEIRA BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 201º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:83601588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 139/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JÉSSICA DE OLIVEIRA RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 200º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8EFD8D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 141/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSANA CARVALHO DA ROSA ZANATTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 202º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6FD35314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 142/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANA ALINE LEMES AGUIAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 203º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:33FE5DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 143/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURÉLIO MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 204º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D26BE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 144/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MICHELE PORTAL CARDOSO BARCELOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 205º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4C315C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 145/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIELE MONASSA DE ALBUQUERQUE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 206º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1BB81EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 146/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DEIZE OLIVEIRA DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 207º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A9F3310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 147/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RONALDO RODRIGUES KRUMBERG,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 208º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8170CF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 148/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FLÁVIA ALMEIDA AGLIARDI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 209º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:65E9E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 149/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, IARA CRISTINA SCHELL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 210º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93BCA59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 150/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANDREA BORGES DE MEDEIROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 211º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:90EDBD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 151/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANDRÉIA BEATRIZ DE JESUS SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 212º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C7E0C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 152/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, BRUNA CANTELLI ESQUINZANI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 213º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:29920F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 153/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RÉGIS WAECHTER GONÇALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5D6812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3073/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 094/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3073/2022, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 3073/2022**, que NOMEOU **ANDRIELI MARTINS KROTH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para entrar em exercício no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:56622E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 3102/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 154/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 3102/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 30 de dezembro de 2022, a Portaria nº 3102/2022, que NOMEOU **FABIANA DA CUNHA DE MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, como segue:

Onde se lê: "... o qual obteve aprovação em 8º lugar...";

Leia-se: "... o qual obteve aprovação em **9º lugar**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A8C3CEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 155/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROBERTO DANIEL POÇAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:51E65A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 156/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOÃO LUIZ PEREIRA JÚNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BAC0AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 157/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCAS DALFOLO CASSANTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4FC9D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 158/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ERICA FERREIRA BADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BE5CAB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 159/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DIENIFER GUEDES COLOMBO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:134A0D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 160/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TAIANA NICHELE JAQUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E4A91299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 161/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUÍS OTÁVIO DOMINGOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:699DD185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 162/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARLA DENISE MARTINS DE LIMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:71E24798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 163/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **AUGUSTO STEVANIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:45FCD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LETICIA SILVA FRIEDRICH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37A14056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 165/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ADRIANA DANIELE SCHELL MEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D72482CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 166/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FRANCIELI CAMARGO DE ANDRADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:66D98592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 167/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUZ MARY PADILHA DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:79E69FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 168/2023

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **NICOLE REBECA CERBARO SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:64E4BACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 169/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MÁRCIA FERREIRA PRADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D5DEEC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 170/2023

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDUARDO RANGEL INGRASSIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:388C412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 171/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **THAMI FERNANDA COLISSI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:49F9C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 172/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CÁTIA CILENE PARODE MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D52954A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 173/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCIANA DA SILVA ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 27º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C850E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 175/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora **Maiara dos Santos Ennes,** matrícula nº 15.937, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Assistente Social, Padrão 9, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo nº 0924/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:51273244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2023 "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

PORTARIA Nº 176/2023

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, **NOMEIA,** a partir de 16 de janeiro de 2023, ***"Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé"***, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

•
Luanda Silva da Silveira - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•
Matheus Almeida Trindade - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; e

•
Alessandra Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Administração.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

•
Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

•
Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

•
Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0803FE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2023 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 2051/2022"

PORTARIA Nº 177/2023

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 2051/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 17 de janeiro de 2023, o servidor **Daniel Vogt Sant'Anna,** matrícula nº 12.391, indicado como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 2051/2022** (Processo nº 12.554/2022), pela servidora abaixo relacionada:

Ana Paula Berwanger, matrícula nº 6.572.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:59F16ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 178/2023

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor **Cristiano Conceição da Silva**, matrícula nº 2.237, na função de Assessor Técnico, CC-6, a responder pela coordenação das ações e assinaturas dos documentos pertinentes à unidade do Departamento de Protocolo e Expedientes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:42A62783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 3012/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 180/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 3012/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 087/2022,que tem como objeto, Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 para diagnóstico IgM/IgG.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 087/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 3012, de 28/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E9A7D18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2794/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 181/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2794/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 072/2022, que tem como objeto, Registro de preço para Aquisição eventual e futura de equipamentos e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 072/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2794, de 29/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AB40D7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2427/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 182/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2427/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 030/2022, que tem como objeto, eventual e futura aquisição de Materiais, Equipamentos e Insumos Hospitalares, destinados as Unidades de Saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço Fisioterapia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 030/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2427, de 24/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:35716178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2793/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 183/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2793/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 074/2022, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de Soros e outros materiais hospitalares, que serão destinados as Unidades de Saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bolico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 074/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2793, de 29/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CB0585D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 184/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2518/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 184/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2518/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2022, que tem como objeto, Registro de Preços para aquisição de filmes radiológicos, reveladores e fixadores, para serem utilizados nos exames de radiologia da Unidade de Saúde 24 Horas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Tec. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 008/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2518, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5251BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2795/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 185/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2795/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 076/2022, que tem como objeto, Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis, para a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 076/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2795, de 29/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DB8F345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 3007/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 187/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 3007/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 048/2021, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de dósimetria pessoal (10 usuários +1 padrão), pelo período de 12 meses. Serviço de monitoração Pessoal Dosómetros Termoluminescentes (TLD) por empresa certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Serviços por dosímetros e taxa de expedição.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Tec. Radiologia
Fiscal de Contrato	Magda Regina Dörr	16176	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Almeida	6233+12231	Aux. Radiologia + Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 048/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 3007, de 26/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4591304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2523/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 188/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2523/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos: n° 077/2018, n° 033/2019 e n° 072/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de institucionalização/acolhimento de menores.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor Expediente
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2523, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:29B62C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2537/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 189/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2537/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 031/2021, que tem como objeto contratação de empresa para manutenção do sistema de informática já adquiridos pela Prefeitura Municipal de Imbé desenvolvidos pela empresa Pólis Informática Ltda, com atualização dos aplicativos, fornecimento de novas versões do sistema, desenvolvidas visando aperfeiçoamento operacional, correção de eventuais erros.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Cynara Silva de Araujo	16336	Técnico em Informática

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Paulo Fernando Rodrigues da Silva	2024	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate às Endemias

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 031/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2537, de 03/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DC177F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 190/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2441/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 190/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2441/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da execução dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2441, de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C1E9E979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 191/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2407/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 191/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2407/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 092/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de testes previstos na portaria 453/98 da Vigilância Sanitária, onde trata do regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13.971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	12.231	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Leticia Machado de Oliveira	6.193	Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 092/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2407, de 20/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:62D560BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2516/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 195/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2516/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 037/2022, que tem como objeto, aquisição de gases oxigênio medicinal em cilindros de capacidades conforme segue: 1,2,3,4,5,6,7m³ e 8 a 10m³, fornecidos por empresa especializada em período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 037/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2516, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B915EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 174/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora **Camila Fagundes,** matrícula nº 15.668, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Educação Infantil, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 0974/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F3DFED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2511/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 186/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 2511/2022 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 091/2022, que tem como objeto, a contratação de empresa de Assistência Técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Raio-X, por um período de 05 meses a contar do mês de Agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Tec. Radiologia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Almeida	6233+12231	Aux. Radiologia + Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 091/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2511, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E14F0879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2023 PROCESSO Nº 05/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo a empresa vencedora LAVINIA RAFAELA DE LOPES E VARGAS MEI inscrita no CNPJ nº 44.327.223/0001-33 no valor total R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3147ECB1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2023 PROCESSO Nº 21/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LONAS DE FREIO PARA O CAMINHAO Nº61 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo a empresa vencedora COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08 no valor total R$ 420,74 (quatrocentos e vinte reais com setenta e quatro centavos).

Independência, 18 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0B0FE2F7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2023 PROCESSO Nº 20/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTRO HIDRAULICO PARA O ROLOCOMPACTADOR Nº88, sendo a empresa vencedora FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 73.202.475/0001-34 no valor total R$ 344,40 (trezentos e quarenta e quatro reais com quarenta centavos).

Independência, 18 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:16863E8F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2023 PROCESSO Nº 18/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇAO DOS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR, sendo a empresa vencedora INSPECAR CENTRAL BURICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ nº 05.910.465/0001-01 no valor total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A7AC64EC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2023 PROCESSO Nº 17/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA LOBULAR PARA TANQUE DE ÁGUA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, sendo a empresa vencedora COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79 no valor total R$ 344,40 (trezentos e quarenta e quatro reais com quarenta centavos).

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Independência, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2FAE463C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2023 PROCESSO Nº 16/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA LIXEIRAS DE RUA, sendo a empresa vencedora CHARLES ALAIR MEINSKE SERIGRAFIA MEI inscrita no CNPJ nº 17.635.484/0001-77 no valor total R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E1C4AC00

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2023 PROCESSO Nº 08/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, sendo a empresa vencedora COOPERATIVA DE TÉCNICOS DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10 no valor total R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BBA60FA5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2023 PROCESSO Nº 12/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDRO PARA A RETROESCAVADEIRA Nº 70, sendo a empresa vencedora

CHAPEMAQUINAS inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86 no valor total R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal
JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:85B3C9EA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2023 PROCESSO Nº 10/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAME, sendo a empresa vencedora ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE SANTA ROSA inscrita no CNPJ nº 95.815.668/0001-01 no valor total R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal
JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8E300E8B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2023 PROCESSO Nº 14/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA Nº83, sendo a empresa vencedora SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal
JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5B6233B6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2023 PROCESSO Nº 11/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA, sendo a empresa vencedora TUTTO PEÇAS EIRELLI ME inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total R$ 3.171,00 (três mil cento e setenta e um reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal
JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8402C6D3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEGIBILIDADE Nº 02/2023
PROCESSO Nº 15/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO REFERENTE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA LEI 14.133/21, sendo a empresa vencedora MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 17.974.279/0001-07 no valor total R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Independência, 18 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal
JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BD10B115

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 26/2022 – EDITAL DE LICITAÇÃO 87/2021 – PROCESSO 308/2021

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPERFILAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO-CBUQ**, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.336.030/0001-54, no valor total de R$289.243,42 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Independência, 18 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DC71C40B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO Nº 647/2022 - EDITAL Nº 135/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo as empresas vencedoras AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, CNPJ Nº 21 850.845/0001-46, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), IVAN RAFAEL HUBNER, CPF Nº 006.592.100-37, no valor de R$ 3.256,24 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais com vinte e quatro centavos), JACOB FERNANDES DE LIMA, CPF Nº 275.266.660-87, no valor de R$ 14.523,60 (quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos),JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, CPF Nº 773.655.340-87, no valor de R$ 39.977,32 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), LURDES DAL FORNO MENEGHETTI, CPF Nº 952.507.600-82, no valor de R$39.997,50 ((trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com cinquenta centavos), LOVANI MARINES SCHACOFSKI BUBLITZ, CPF Nº 787.646.290-15, no valor de R$ 37.259,50 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos), MAIKEL GELATI, CPF Nº 025.804.180-32, no valor de R$12.177,55 (doze mil cento e setenta e sete reais com cinquenta e cinco centavos), MARCELO OLIVEIRA DAL FORNO, CNPJ Nº 024.787.920-79, no Valor de R$ 39.962,60 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais com sessenta centavos), SUELI TERESINHA RAVISON, CPF Nº 761.673.210,10, no valor de R$ 39.999,66 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais com sessenta e seis centavos).

Independência, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E8ED09DB

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO Nº 07/2023 EDIATL Nº 02/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **8:30horas, do dia 02 do mês de fevereiro do ano de 2023**, no setor de Licitação da Prefeitura de Independência - RS, localizada na Rua Senador Pinheiro, 1348, nesta cidade, se reunirão o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio deste Município, nomeados pela Portaria n° 85/2022 de 05 de outubro de 2022 com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP, conforme descritos no termo de referência anexo I deste edital, para todas as Secretarias Municipais, através do processo de licitação nº 07/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023 pelo Sistema de Registro de Preços 01/2023, tipo menor preço por item, com entrega parcelada, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 032, de 19 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 08 de 04 de fevereiro de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93

Independência, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8ADD99B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente,

da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1FBAEB18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:60CC1BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAE74F72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3894FB06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C2614241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de informática.

Abertura: 03/02/2023.
Horário: 08:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:696BD492

SEC.DA FAZENDA
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI, RS, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA ° 260/2022 - MDR

DECRETO Nº 001/2023, de 19 de Janeiro de 2023

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município de Itacurubi, RS, afetadas pelo evento adverso Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria ° 260/2022 - MDR

O Senhor **GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO:

I – que a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos humanos (pessoas sem acesso a água potável para consumo), dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento nos custos de produção). Estamos com o volume acumulado de precipitação de chuva bem abaixo do esperado, bem como perdas junto aos setores agrícola e pecuário, os quais representam a maior fonte de recursos econômicos para o Município. Assim, somando-se ao quadro de estiagem prolongada há um cenário propício para o aumento da situação de vulnerabilidade da comunidade carente de Itacurubi, RS.
II – que o Município está disponibilizando todo aparato disponível para amenizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro dos afetados; que o Município já está fazendo entrega de água às comunidades atingidas, para consumo humano e animal, também realizando a limpeza de reservatório de açudes.
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – Em conformidade com a Portaria n° 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5°, o desastre está classificado como sendo Nível II;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Anormalidade nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto..
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por **180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito de Itacurubi, RS, 19 de janeiro de 2023.

GELSON DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3B2E2B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
DECRETO Nº 8697, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8.697, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município de Itaqui afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando o volume acumulado de precipitação de chuvas extremamente abaixo do esperado na região e as perdas na agricultura e na pecuária que representam a maior fonte de receitas do Município;
Considerando que o Município sofre com o fenômeno climático de estiagem desde o ano de 2019 e que o período de estiagem prolongou-se até o presente momento;
Considerando a persistência dos efeitos gerados pela estiagem, que se estende por toda a área urbana e rural do Município de Itaqui e o consequente exaurimento dos recursos hídricos;
Considerando que a ocorrência de estiagem por todas as áreas, urbana e rural, do Município ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração de água, causando perdas consideráveis nas lavouras de diversas culturas, na criação de gado de corte e de ovinos e afetou seriamente a produção de leite;
Considerando que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas, que abastecem o consumo humano e animal;
Considerando que as consequências desta situação de emergência devido a estiagem, resultam em danos humanos e materiais, prejuízos econômicos e sociais;
Considerando que, de acordo com a Portaria Nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II; e,
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Itaqui em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-lei Nº 3.365/1941, fica autorizado, caso necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, serão administrados pelo Município, com o apoio da comunidade.

Art. 6º Com base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e/ou da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Parágrafo único. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei Nº 10.878/2004, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 5.113/2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto Nº 84.685/1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar N° 101/2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução Nº 369/2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei Nº 2.848/1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei Nº 13.105/2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Ficam revogadas todas as disposições do Decreto Nº 8.692, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 16. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

Itaqui, 19 de janeiro de 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FÁTIMA T. PUSCHER SILVEIRA
Assessora Especial

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 8.697, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO: 19/01/2023 a 03/02/2023

Publicado por:
Rodrigo Kist Maciel
Código Identificador:0DAF0697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a aquisição de área de terras, com a área de 48.360,09 m², sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Tuiuti com a Rua Ponte Imperador, Bairro Feitoria Nova, Zona Urbana do Município de Ivoti, de propriedade da empresa Ducada Participações Societárias Ltda, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1EDD2A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 5/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 5/2023 – Tomada de Preços nº 1/2021, relativo a contratação por empreitada global, para execução de obras civis para revitalização da Praça Concórdia, no Município de Ivoti, foi revogada nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8B6849C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 03/2023

EXTRATO DISPENSA 03/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 03/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n°

8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça peças para a manutenção das máquinas da Secretaria Municipal de Obras, sendo 01 Filtro Diesel para a máquina: Carregador Caterpillar 924H, no valor de R$ 206,96 e 02 jogos de lâmina curvada 13 furos para as máquinas: Patrola Caterpillar 120B e Patrola Case 845B – PAC2, no valor de R$ 2.330,14 cada. Empresa **LG MÁQUINAS E REPARAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.498.183/0001-33, no valor total de R$ 4.867,24 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Jacutinga/RS, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:27CFFB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 03/2023

Aviso
DL 03-2023

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 06-2023 DL 03-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PAULO ROBERTO BIDINOTO** CNPJ nº 33.720.446/0001-40, aquisição de 86 Placas sinalização viária, no valor total de R$ 14.640,00 .
Jari 19 de janeiro 2023.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:F1E314BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/02/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, processo administrativo nº 02/2023, do tipo menor preço Global para **COMPRA DE MOVEIS SOB MEDIDA E UTENSILIOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO - FINISA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F68AAAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 5/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, VISITAS DOMICILIARES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ELETIVOS DE BAIXA COMPLEXIDADE
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 2/2023, visando à Contratação de serviços médico-ambulatorial com realização de consultas médicas, visitas domiciliares e procedimentos ambulatoriais eletivos de baixa complexidade. O TERMO DE REVOGAÇÃO encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 19 de Janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:EE7CD502

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 29/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, VISITAS DOMICILIARES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ELETIVOS DE BAIXA COMPLEXIDADE
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 02/02/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 4/2023, visando à Contratação de serviços médico-ambulatorial com realização de consultas médicas, visitas domiciliares e procedimentos ambulatoriais eletivos de baixa complexidade. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 19 de Janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:82D30E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO Nº 05/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 02 de fevereiro de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **A contratação de empresa especializada para a concessão de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal**, Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5A5E3907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 02/2023

EDITAL Nº 02/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1597/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de Médico Pediatra, conforme Edital N° 01/2023:
Inscrição nº:

1.FLÁVIO MAURI GUAZZELLI

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de janeiro de 2023.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:22C96CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A VICE PREFEITA EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 001/2023**: Contratação de Serviços e Materiais, para execução de 2155,87 m² (Dois mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados com oitenta e sete centímetros quadrados de pavimentação urbana); Sessão Pública: às 10:00 hs do dia 06/02/2023.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 19 de janeiro de 2023.

ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS
Vice Prefeita em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:E39BC3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 23/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto LTDA.
CNPJ sob nº 02.380.858/0001-54
Objeto: licença de software do ponto secullum para nove escolas municipais: EMF Emílio Ferreira de Lemos, EMF Marcilio Dias, EMF Rui Miguel da Silva Colares, EMEI Iolanda Teshe, EMEI Hélio Rodrigues, EMEI Vó Tota, EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, EMF Marcelo Gama, EMF Nossa Sra. Aparecida.

Valor Contratual: R$7.618,80 (sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3A369110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ nº 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrição do vereador Dangelo Motta, no curso "0023/2401 – Técnicas de Gestão, Assessoramentos e Fiscalização" a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023.

Valor Contratual R$760,00 (setecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:DCD354E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº022/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: A. A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto LTDA.
CNPJ sob nº 02.380.858/0001-54
Objeto: licença de software do ponto secullum para nove escolas municipais: EMF Emílio Ferreira de Lemos, EMF Marcilio Dias, EMF Rui Miguel da Silva Colares, EMEI Iolanda Teshe, EMEI Hélio Rodrigues, EMEI Vó Tota, EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, EMF Marcelo Gama, EMF Nossa Sra. Aparecida.

Valor Contratual: R$7.618,80 (sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B150F71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para Aquisição de Materiais e Serviços para Revitalização do Pórtico Turístico. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:026252CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2023/008

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: COZINHEIRO(A) - **ROSELI DE ALMEIDA**, classificado(a) em 2º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: COZINHEIRO(A) - **ROSIMERI LEITE VON AHN**, classificado(a) em 3º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **LUCAS MATIAS DE AMORIM FLOR**, classificado(a) em 9º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: OPERADOR(A) DE VEÍCULOS - **PABLO PORTELA**, classificado(a) em 5º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 20 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:EBF0118C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n° 05/2023, por este instrumento, de um lado, a CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001-01 com sede administrativa sita à Rua Dr. Lourenço Záccaro, n° 1310, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhor RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e do outro lado R.A. CORREA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 94.279.932/0001-69 com sede na Avenida Boqueirão, n° 1113, bairro Marechal Rondon,Canoas/RS, CEP: 92.020-583, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal Sr. RUBENS ANTONIO CORREA que assina o presente contrato, por este instrumento e na melhor forma de Direito e nos termos do Art. 25, II da Lei 8.666 de 1993, têm justo e contratado o que segue. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água mineral de 500 ml com gás e sem gás e bombona de 20 litros. O objeto deste contrato será executado a partir da assinatura deste instrumento. O período de vigência deste contrato fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12/2023, conforme art.57 da Lei nº 8.666/93. O preço da água mineral em galões de 20 (vinte) litros é de R$ 15,00 (quinze reais) entregue na Câmara. O preço do fardo contendo 12 (doze) unidades de água mineral PET 500 (quinhentos) ml com gás é de R$ 15,00 (quinze reais) e sem gás é de R$ 15,00 (quinze reais), entregue na Câmara.

Nova Santa Rita, 18 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

RUBENS ANTONIO CORREA
Representante Legal da Contratada

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
Procurador Jurídico da Câmara

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador:AC0DEE2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº 002/2023**. Objeto: ***Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***01 de fevereiro de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 19 de janeiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:48BCB957

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preços nº 003/2023**. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Expediente para as Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***02 de fevereiro de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 19 de janeiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:95698B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 19/01/2023, das propostas referente ao Edital Tomada de Preços nº 08/2022, de 20 de dezembro de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados na Tomada de Preços, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresas:
TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
Item: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, PARA ATENDIMENTOCONTRATO DE REPASSE Nº 916103/2021 - OPERAÇÃO 1078736-08 - PROGRAMA ESPORTE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS E MINISTERIO DA CIDADANIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA;
Valor: R$ 286.942,41.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D3A02F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o parecer exa-rado pelo Assessor Jurídico e demais atos constantes da ata de re-cebi-mento, aber-tura e julgamento da(s) proposta referente ao Edital de Licitação na Mo-dalidade Tomada de Preços 08/2022, datado de 20 de dezembro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado do julgamento e indica como vencedor o seguinte:

Item	Descrição do item	Empresa	Valor Total
1	Contratação de empresa por empreitada global para construção de Quadra Poliesportiva e Quadra de Padel	TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	286.942,41

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR:

EMPRESA	VALOR (R$)
TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	286.942,41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 de janeiro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:62CD679F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 13/2023
EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 237, de 23 de novembro de 2021.
DATA: 19/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0405A85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2023

EDITAL N° 10/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos n°185/2023, n°135/2023, n°33482/2022, n°32050/2022, n°32049/2022, n°29830/2022, n°27173/2022, n°27172/2022 e n°19606/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **20 DE JANEIRO DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
QUERLEN PEREIRA DA SILVA	64°

PROFESSOR ÁREA I -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
VANESSA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	24°

PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA ESPANHOLA

Nome	*Classificação*
RONALDO JOSUE FALLER	3°

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

Nome	*Classificação*
JOZEANNE DE SOUZA MORAIS	4°

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	*Classificação*
FERNANDA FERRI PIRES	3°

PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS

Nome	*Classificação*
CISARA FERRI MUNIZ	1°

MERENDEIRA

Nome	*Classificação*
GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS MORO	16°
MICHELE DOS SANTOS COSTA	17°

MOTORISTA

Nome	*Classificação*
ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR	24°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B29507DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023

Portaria nº 097/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, QUERLEN PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 64º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C7FD482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023

Portaria nº 098/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, VANESSA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 24º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:44F975F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023

Portaria nº 099/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, RONALDO JOSUE FALLER,** para o cargo de Professor Área II – Língua Espanhola, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F2A9C54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023

Portaria nº 100/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, JOZEANNE DE SOUZA MORAIS,** para o cargo de Professora Área II – Português, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5437338D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023

Portaria nº 101/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, FERNANDA FERRI PIRES,** para o cargo de Professora Área II – Educação Física, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE1C13A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023

Portaria nº 102/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, CISARA FERRI MUNIZ,** para o cargo de Professora Área II – Ciências, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0606865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023

Portaria nº 103/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS MORO,** para o cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 16º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA064C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023

Portaria nº 104/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, MICHELE DOS SANTOS COSTA,** para o cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 17º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E640FBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023

Portaria nº 105/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 24º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 10/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AEEE61EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

EDITAL N° 11/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°33409/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **20 DE JANEIRO DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

Nome	*Classificação*
CATIA CILENE PARODE MACHADO	13°
SHANALIZA STEPHANIE OLIVEIRA	14°
LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA	15°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:73326A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12/2023

EDITAL N° 12/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos n°1573/2023, n°32654/2022 e n°2773/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **20 DE JANEIRO DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRIMAVERA

Nome	*Classificação*
PATRICIA BERTOLI DE OLIVEIRA	1°
FERNANDA GABRIELA VIEIRA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PASSINHOS

Nome	*Classificação*
PATRICK MESQUITA ALVES	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATLÂNTIDA SUL

Nome	*Classificação*
NATALIE MATOS DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO LACUSTRE

Nome	*Classificação*
ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	1°

ROBERTA FABER ALVES	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALBATROZ

Nome	*Classificação*
JESSICA FERRI DE SOUZA	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DFB350E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023

Portaria nº 106/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICIA BERTOLI DE OLIVEIRA,** para o cargo de agente comunitária de saúde – primavera, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D61E93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023

Portaria nº 107/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, FERNANDA GABRIELA VIEIRA,** para o cargo de agente comunitária de saúde – primavera, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA866DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICK MESQUITA ALVES,** para o cargo de agente comunitária de saúde – passinhos, padrão 01AC, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:38B7FD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023

Portaria nº 109/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, NATALIE MATOS DA SILVA,** para o cargo de agente comunitária de saúde – Atlântida Sul, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D11CAC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023

Portaria nº 110/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA,** para o cargo de agente comunitária de saúde – porto lacustre, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66725527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

Portaria nº 111/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, ROBERTA FABER ALVES,** para o cargo de agente comunitária de saúde – porto lacustre, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BD5036AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023

Portaria nº 112/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, JESSICA FERRI DE SOUZA,** para o cargo de agente comunitária de saúde – albatroz, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:82B57664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

EDITAL Nº 14/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2022 PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº16892/2022 e n°18822/2022 e Lei autorizativa nº6568/2022.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JULIANA MORAIS DA SILVA	25°
MILENA PAGANI DADA	26°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5FB9291E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

EDITAL N° 15/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°260/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°260/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 294, de 24 de Outubro de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n° 283/2023 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LETICIA FREITAS DOS PASSOS	1°
TAIANA VALENCIO DA SILVA	2°
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	3°
VALMA EMERIM DA SILVA	4°
PATRICIA DA SILVA MATOS	5°
LIVIA DE CASSIA MONTEIRO	6°
NATHAN SANTOS BARCELLOS	7°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFE07428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

EDITAL N° 16/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes n°665/2023, n°284/2023 e n°137/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CLAITIANE APARECIDA LOPES ALMEIDA	76°
DAIANE BROCCA CASTRO	77°
MELISSA NEGRUNI	78°
CAMILA ALMINHANA CORREA	79°
FRANCIELI CAMARGO DE ANDRADE	80°
CRISTIANE SOARES DA SILVA	81°
JOLVANIA BIAZUS	82°

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BARBARA EVITA DE FRAGA DOS SANTOS	11°

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EDSON SILVA DA SILVA	4°

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
THAIS CAMPOS TEIXEIRA	15°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABE8D6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

EDITAL N° 17/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°284/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ITAMARA DA SILVEIRA	9°
LETICIA TRISTAO MACHADO	10°
VIVIAM DE ALMEIDA BECKER	11°
GRACIELA SIMON FERREIRA	12°
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF7C5A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO Nº 97/ 2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **TORNA SEM EFEITO** a LICITAÇÃO Nº **97/2020** – Processo Administrativo **Nº 4113/2020**- MODALIDADE: Pregão Eletrônico- Menor preço **por ITEM**. OBJETO: **Aquisição** de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS** Permanentes Ambulatórios, para este município de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 19 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:0584DBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica que encontra-se aberta a licitação Chamada Pública PNAE n° 01/2023. Objeto: Complementação da aquisição de gêneros alimentícios/hortifrutigranjeiros para alimentação escolar da agricultura familiar para o 1º semestre de 2023, nos termos da Lei Federal n° 11.947/09 e resoluções do FNDE. Abertura 09/02/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone 54-3477-1233, ou diretamente na Prefeitura.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:124D0296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:
Tomada de Preço nº 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES E 3 (TRÊS) SALAS NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
Registro Cadastral até: 31/01/2023.
Data da Abertura: 03/02/2023.
Horário: 09 horas 30 minutos
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:5E7521FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022
Processo número: 4827/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 094/2022
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de serviços de implantação do sistema de monitoramento em infraestrutura de IP para câmeras no município de Parobé.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – PRAZO DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO – Prorrogando a vigência desta contratação em 90 (noventa) dias, a contar de 08 de janeiro do corrente ano, conforme Memorando 009/2023 da Secretaria e Planejamento e o aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
Parobé, 06 de janeiro de 2023.

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 141/2022
Processo nº: 5876/2022
Modalidade: Dispensa nº 027/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de **LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO** de prédios públicos municipais**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – Vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo da presente contratação em 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de janeiro de 2023, tudo conforme Parecer n° 008/2023, consoante ao Mandado de Segurança N° 5006629-88.2022.8.21.0157/RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MATEUS DA VEIGA
Parobé/RS, 05 de janeiro de 2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022
Processo nº: 4269/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: O objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para ampliação de salas de aula na EMEI Algodão Doce.
Assunto: Aditivo de Prazo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – VIGÊNCIA– Prorrogando a vigência desta contratação em 90 (noventa) dias, a contar de 12 de janeiro do corrente ano, conforme Memorando 011/2023 da Secretaria e Planejamento e o aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
Parobé, 12 de janeiro de 2023.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
Processo nº: 5892/2021
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 013/2021
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do Centro de Informações e Comercialização de produtos associados ao turismo, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – VIGÊNCIA– Prorrogando a vigência desta contratação em 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de janeiro do corrente ano, conforme Memorando 1039/2022 da Secretaria e Planejamento e o aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
Parobé, 04 de janeiro de 2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022
Processo nº: 5597/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical na Rua Maria Elzia Santos Apollo do Amaral.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – VIGÊNCIA– Prorrogando a vigência desta contratação em 90 (noventa) dias, a contar de 13 de janeiro do corrente ano, conforme Memorando 007/2023 da Secretaria e Planejamento e o aceite do fiscal da obra.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LUÍS ANTÔNIO DA SILVA
Parobé, 13 de janeiro de 2023.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021
Processo nº: 4315/2021
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 010/2021.
Tipo: Menor Preço GLOBAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Memorando 015/2023 da Secretaria de
Planejamento e aceite do fiscal da obra, a contar do dia 14 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FABIO SUTOFF
Parobé, 13 de janeiro de 2023.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020
Processo nº: 5169/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 067/2020.
Interessada: Secretaria Municipal de Administração e RPPS.
Tipo: Menor Preço UNITÁRIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Dotação: 813
Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 33390390000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso: 0500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
Órgão 10 – Previdência
Dotação: 12
Ação: 2379 Taxa de Administração do RPPS
Rubrica: 333903900000000 – outros serviços de terceiros – PJ
Recursos: 0802 – RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BERENICE CRISTINA PEREIRA
CARLOS LUIZ WOICIECHOVSKI
Parobé, 03 de Janeiro de 2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº: 6386/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa nº001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 02.
Interessada: Secretaria Municipal da Fazenda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria interessada.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e da Fiscalização – definindo como fiscal do contrato a *Sra. Berenice Cristina Pereira*, matrícula nº 989-1 e como suplente a *Sra. Samanta Trindade Petry*, matrícula nº 11487-2.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT
IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT
Parobé, 18 de janeiro de 2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Processo nº: 6386/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa nº001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 01.
Interessada: Secretaria Municipal da Fazenda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria interessada.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e da Fiscalização – definindo como fiscal do contrato a *Sra. Rafaela Sara Scheffel*, matrícula nº 9063-1 e como suplente o *Sr. Eliton Juliano Freitag*, matrícula nº 9868-1.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT
IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT,
Parobé, 18 de janeiro de 2023.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
Processo nº: 4766/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, tudo conforme Projeto Básico.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 074/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação em 3 (três) meses, a contar de 7 de janeiro do corrente ano, conforme Memorando 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 796
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2023 – REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO
0500 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
33390390000000000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER
Parobé, 04 de janeiro de 2023.

11º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 002/2019
Processo nº: 6986/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2023, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
Parobé/RS, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D9E30302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de COMBUSTÍVEL (gasolina comum), de forma parcelada, para a frota de veículos do Município de Parobé, tudo conforme ANEXO I. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 01/02/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 19 de JANEIRO de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:87021718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1703 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "reajuste" no valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), no auxilio alimentação previsto na Lei Municipal nº 635 de 4 de julho de 2008, verba esta de caráter indenizatório aos servidores públicos municipal.

Art. 2º O valor do auxilio alimentação, para os integrantes do quadro de servidores a partir deste reajuste será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 3º No mês de dezembro de cada ano o valor constante no artigo anterior será pago em dobro.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte funcional programática:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Categoria Econômica: 33.90.46.00.00.00 – auxílio alimentação
Fonte: 001 – Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:625AA435

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1704 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a promover campanha de estímulo à arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, e taxa de coleta de lixo, mediante realização de sorteios de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhor ararrecadação de tributos.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de coleta de lixo, através do Programa "IPTU Premiado Pedras Altas", com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento do aludido tributo.

§ 1º Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:
do Erário Municipal;
do setor privado, mediante doação;

Art. 2º O sorteio ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira após o vencimento da cota única para os contribuintes que realizarem o pagamento e o segundo após o pagamento parcelado nos termos do Decreto que estabelece o calendário de pagamentos, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 3º Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados do(s) imóvel(is) constante no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças e Orçamento e informações da Diretoria de Arrecadação, mediante a realização de sorteios.

Art. 4º Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem a quitação total do IPTU, em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

Parágrafo único. Participarão dos sorteios, os contribuintes em dia como IPTU dos exercícios anteriores.

Art. 5º Fica excluído do sorteio:
Aquele que por disposição legal estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano.
Os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo estipulado no carnê ou boleto bancário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos ou convênios/parceria com instituições ou empresas, para promover a campanha com vistas à divulgação e popularização do Programa.
Art. 7º Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 8º Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município.
Parágrafo único. A falta de autorização do ganhador o excluirá automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio.

Art. 9º Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:
A coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;
Verificação de documentos;
Julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.

Parágrafo único. A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 03 (três) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Prefeito Municipal da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 11 Não poderão participar dos sorteios:
O Prefeito e o Vice-Prefeito;
Os (as) Secretários (as) Municipais;
Os (a) Vereadores (a).

Art. 12 Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis e/ou móveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 13 O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de realização dos Sorteios.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C923FB07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1705 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste Plano de Saúde dos Servidores Titulares de Cargos Efetivos Ativos.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "reajuste", no plano de saúde médico dos servidores ativos, titulares de cargos de provimento efetivo.
Art. 2º O valor a ser alcançado pelo Município será reajustado em R$100,00 (cem reais), passando a ser R$ 200,00 (duzentos reais) por servidor que aderir ao plano IPE – Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas previsões respectivas na Lei Orçamentária Anual.
Órgão: 04 Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos.
Categoria Econômica: 3.3.90.08.00.00.00 – outros benefícios assistenciais do servidor
Fonte: 001 - Livre
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8B8A16B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1706 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria cargo em comissão de coordenador do PIM e estabelece padrão de vencimento.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo em Comissão de Coordenador do PIM - Programa Primeira Infância Melhor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação correspondente do orçamento em vigor para o exercício de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO

Cargo: COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
Padrão: CC2/FG2
DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Promover as vias não formais de desenvolvimento integral da criança na comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Planejar, coordenar e avaliar todas as ações referentes ao Programa no Município.

Exemplos e Atribuições: participar do planejamento global do Programa Primeira Infância Melhor no município, selecionando, capacitando, orientando, planejando, coordenando e avaliando os trabalhos dos visitadores que atuam diretamente com as crianças, bem como fazer parte do Comitê Municipal para a Primeira Infância como interlocutor, mobilizando os recursos disponíveis na Comunidade, adequando à Metodologia do Programa e avaliando as particularidades de cada família, além de cumprir as tarefas solicitadas pela Coordenação Estadual do PIM, e tarefa afins.

FORMA DE PROVIMENTO: CC2/FG2
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo na área de Saúde, Educação ou Assistência Social.
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
NÚMERO DE VAGAS: 01

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FB7FDCB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1707 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria cargo em comissão de coordenador do PIM e estabelece padrão de vencimento.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo em Comissão de Coordenador do PIM - Programa Primeira Infância Melhor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação correspondente do orçamento em vigor para o exercício de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANEXO ÚNICO

CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
PADRÃO: CC2/FG2
DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: PROMOVER AS VIAS NÃO FORMAIS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA NA COMUNIDADE.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: PLANEJAR, COORDENAR E AVALIAR TODAS AS AÇÕES REFERENTES AO PROGRAMA NO MUNICÍPIO.

EXEMPLOS E ATRIBUIÇÕES: PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR NO MUNICÍPIO, SELECIONANDO, CAPACITANDO, ORIENTANDO, PLANEJANDO, COORDENANDO E AVALIANDO OS TRABALHOS DOS VISITADORES QUE ATUAM DIRETAMENTE COM AS CRIANÇAS, BEM COMO FAZER PARTE DO COMITÊ MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA COMO INTERLOCUTOR, MOBILIZANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS NA COMUNIDADE, ADEQUANDO À METODOLOGIA DO PROGRAMA E AVALIANDO AS PARTICULARIDADES DE CADA FAMÍLIA, ALÉM DE CUMPRIR AS TAREFAS SOLICITADAS PELA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PIM, E TAREFA AFINS.

FORMA DE PROVIMENTO: CC2/FG2
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO OU ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.
NÚMERO DE VAGAS: 01

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BCEFC472

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1708 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria cargo em comissão de coordenador do CRAS e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 2º Altera o padrão do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Social, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, passando de CC3/FG3 para o padrão CC5/FG5.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação correspondente do orçamento em vigor para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO
Cargo: COORDENADOR DO CRAS
Padrão: CC5/FG5
DAS ATRIBUIÇÕES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios.

Exemplos e Atribuições: Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social e tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO: CC5/FG5
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo na área da Assistência Social.
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

NÚMERO DE VAGAS: 01

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C4D2ADEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1709 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria o Programa de Combate à estiagem "ÁGUA PARA TODOS".

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Combate à estiagem "ÁGUA PARA TODOS".
Art. 2º O presente programa será desenvolvido pelas secretarias de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Assistência Social e Inclusão.
Art. 3º Fica autorizado o município a realizar gratuitamente os seguintes serviços:
I – Perfuração de poços artesianos nas localidades do Arroio Mau e Assentamento Regina;
II – Construção de doze açudes, com vinte e quatro horas máquina por produtor;
III – Contratação de caminhão pipa para distribuição de água;
IV – Aquisição de caixas d'água para distribuição;
V – Aquisição ou construção de cisternas para distribuição;
VI – Até quatro horas máquina por cada produtor para limpeza de açudes e abertura de bebedouros, como utilização de escavadeira hidráulica
Art. 4º Para desenvolvimento de todas as atividades de hora máquina previstas nesta lei, fica o município autorizado a conceder incentivos aos produtores rurais indicados pelas associações devidamente constituídas, e que atendam aos seguintes requisitos:
I – produtores rurais em posse de imóvel com até dois módulos fiscais;
II – possuir animais registrados junto à inspetoria veterinária.

Art. 5º Fica autorizado a realização de melhorias das redes de água das localidades do São Diogo, Lagões e Assentamento Nossa Senhora da Glória, assim como a extensão das redes de água das localidades Bom Viver e Várzea.
Art. 6º Fica o município autorizado a realizar serviços de horas máquina com retroescavadeira própria, no limite de até quatro por produtor, de forma gratuita.
Art. 7º Para execução do programa fica autorizada a utilização dos seguintes valores:
I – Até R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para os serviços previstos nos incisos I, III, IV e V do art. 4º desta lei.
II – Até R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) para os serviços previstos no inciso II do art. 4º desta lei.
III – Até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para os serviços previstos no inciso VI do art, 4º desta lei.
IV – Até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os serviços previstos no art. 5º desta lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DF9121F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1710 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 306.525,90(Trezentos e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Funcional **Programática:**09.02.20.608.1006.1258.
3.3.90.32.00.00.00
Fonte:1660
Valor à Incluir: R$ 106.525,90

Funcional **Programática:**09.02.20.608.1006.1258.
3.3.90.32.00.00.00
Fonte: 1660
Valor à Incluir: R$ 100.000,00

Funcional **Programática:**05.01.20.608.1006.1258.
3.3.90.32.00.00.00
Fonte: 1701
Valor à Incluir: R$ 100.800,00
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,em 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B4428F5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1711 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria o Programa Concilia Pedras Altas**.**

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa "CONCILIA PEDRAS ALTAS" para facilitar o pagamento de débitos em atraso junto ao Setor Tributário Municipal.
Art. 2º Fica o município autorizado a conceder anistia de multa e juros de créditos de natureza tributária relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU), inscritos ou não em Dívida Ativa, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, mesmo em cobrança judicial, para pagamento à vista ou mediante parcelamento, requeridos até 30 de abril de 2023.
Art. 3º Fica o município autorizado a conceder remissão da correção monetária nas parcelas vincendas referentes aos contratos de financiamentos de moradias populares.
Art. 4º Fica estabelecido 10% de desconto nos valores principais para quitação a vista das dívidas vencidas ou vincendas dos contratos de moradias habitacionais.
Art. 5º Os benefícios desta lei deverão ser requeridos presencialmente no Setor Tributário.
Art. 6º Nos casos de parcelamento, só poderão ser beneficiados com os benefícios deste programas se realizados acordos de pagamentos em até seis parcelas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:938DDF9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1712 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria cargo em comissão e dá outras providências

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a função gratificada de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal, padrão FG5.
Art. 3º Altera o valor do padrão CC6/FG6:

CC6	R$ 4.218,40	**FG6**	R$ 2.109,20

Art. 4º Fica extinto o padrão CC7/FG7, e renumera os padrões CC8/FG8 e CC9/FG9 passando a serem os padrões CC7/FG7 e CC8/FG8, respectivamente.
Art. 5º Altera o padrão do cargo em comissão de Advogado, lotado junto a Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, passando para o padrão CC8/FG8, nos termos da renumeração prevista nesta Lei.
Art. 6º Altera o padrão do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde, passando para o padrão CC6/FG6.
Art. 7º Altera para FG6 as seguintes funções gratificadas:
I – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
II – Chefe do Setor de ICMS, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
III – Coordenador de Serviços Urbanos, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 8º Altera para CC6/FG6 os seguintes cargos em comissão:
I – Diretoria de Licitações e Contratos, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
II – Assessor do Secretário da Administração e Assuntos Jurídicos, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
III – Diretoria de Gestão de Pessoas, lotado junto a Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos;
IV – Diretoria de Arrecadação, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
V – Assessor do Secretário de Finanças e Orçamento, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
VI – Coodenadoria de Educação, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
VII – Coordenador de Esporte e Lazer, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
VIII – Secretaria Executiva, lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde;
Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: CHEFE DE GABINETE
Padrão: CC6/FG6
DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Estabelecer, organizar, coordenar e superintender as atividades sócio-político-administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar e executar as atividades referentes ao funcionamento do gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Exemplos e Atribuições:; coordenar a integração das ações da Administração Municipal; assessorar o Prefeito para o desempenho de suas atribuições, especialmente os assuntos relacionados com a coordenação política administrativa; preparar, registrar, publicar e expedir os atos oficiais do Prefeito em total integração com os demais órgãos da Administração Municipal; promover a publicação das leis, decretos, portarias e demais atos administrativos; organizar, numerar, registrar e manter sob sua responsabilidade e guarda os livros de registro de leis, decretos, portarias, protocolo geral, protocolos de processos administrativos; da mesma forma o livro de transmissão de cargo de Prefeito e Vice-Prefeito e livro de termo de posse de servidores nomeados e outros atos normativos pertencentes ao Executivo Municipal; avaliar as ações de governo e da administração dos gestores, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Municipal; assistir ao Prefeito no atendimento aos munícipes e demais autoridades; planejar e fazer executar todos os serviços administrativos e de secretaria ao Chefe do Executivo; efetuar o controle de prazo do processo legislativo referente a requerimentos, informações, respostas à indicações e apreciação de projetos pela Câmara; colaborar com os órgãos da Administração Municipal fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, planos, projetos e programas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
FORMA DE PROVIMENTO: CC6/FG6
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
NÚMERO DE VAGAS: 01

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C9D8E0E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1713 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM, NO MUNICÍPIO DO PEDRAS ALTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito local, nos termos da Lei Estadual nº12.544, de 3 de julho de 2006, alterada pela Lei Estadual nº14.594, de 28 de agosto de 2014, o Programa Primeira Infância Melhor - PIM, como parte integrante da Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância, implementado pelo Estado do Rio Grande do Sul em parceria com o Município de Pedras Altas.
§ 1º O PIM tem por finalidade a promoção do desenvolvimento integral da criança, da gestação aos 5 (cinco) anos de idade, com ênfase no período gestacional e na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, complementando a ação da família e da comunidade.
§ 2º O desenvolvimento integral da criança de que trata este artigo deverá abranger os aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 2º O PIM será organizado em consonância com a doutrina da proteção integral da criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nas Leis nº8.069, de 13 de julho de 1990, nº8.080, de 19 de setembro de 1990, nº8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Estadual nº12.544/2006, Lei nº14.594/2014 e Portaria nº 578/2013.

Art. 3º O PIM deverá ser organizado conforme as exigências da Lei Estadual nº12.544, de 28 de agosto de 2014, onde institui o PIM, bem como Plano Nacional de Educação, tratado na Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014, onde está atrelado a Meta 1, e suas respectivas estratégias:
I - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
II - Estratégias: Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade; estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 4º Com o objetivo de orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças, da gestação aos 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade, as ações do PIM consistirão em:
I - apoiar e fortalecer as competências da família como primeira e mais importante instituição de cuidado e educação da criança nos primeiros anos de vida;
II - promover a articulação entre as políticas correlacionadas desenvolvidas nos Municípios e territórios adscritos, fortalecendo as ações da atenção básica em saúde, proteção social básica e educação.
III - ofertar apoio e orientação em relação ao acesso ao sistema de ensino; promover a participação em atividades socioeducativas, culturais e desportivas voltadas as comunidades e famílias, e prestar apoio educacional, complementando as ações da família e da comunidade;
IV - ofertar apoio e orientação em relação ao acesso ao sistema de garantia de direitos e promover, junto as famílias, práticas sociais de caráter coletivo, participativo e solidário, envolvendo, instituições, associações e movimentos sociais;
V - ofertar apoio e orientação em relação ao nosso sistema de saúde, fortalecendo os saberes familiares sobre os cuidados com a saúde da gestante e da criança;
VI - promover ações de divulgação e sensibilização junto a sociedade e o Poder Público, apoiando estratégias de ampliação dos conhecimentos sobre a primeira infância e de priorização desta etapa da vida nas políticas públicas.

Art. 5º O PIM será executado mediante Termo de Adesão celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Pedras Altas.
§ 1º No âmbito do Município de Pedras Altas, o PIM será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
§ 2º As Secretarias que integram o Programa serão responsáveis pelo apoio técnico por meio de programas de capacitação dos recursos humanos necessários a execução do Programa.
§ 3º As pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deverão prever em seus orçamentos anuais recursos para financiamento e execução do Primeira Infância Melhor.

Art. 6º Sobre o Grupo Técnico Municipal:
I - O GTM, constituído por representantes dos setores elencados pelas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto será o gestor operacional do PIM, com funções de implantar e implementar a política no Município sob sua responsabilidade, monitorar e avaliar a execução do PIM e promover a articulação da Rede de Serviços municipal.
II - A formação do GTM será consolidado por representantes das Secretarias de Município da Saúde, Educação, e Cidadania e Assistência Social.
III - O GTM será regulamentado por regimento através de decreto.

Art. 7ºO PIM será implementado em duas categorias:
I - individual: atividades realizadas na própria casa das famílias, com crianças de zero a três anos, 11 meses e 29 dias de idade e gestantes, uma vez por semana;
II - coletiva: atividades realizadas em local da comunidade, uma vez por semana, com grupos formados por crianças de quatro a cinco anos, 11 meses e 29 dias de idade, com seus pais e/ou responsáveis e com grupos de gestantes.

Art. 8ºO Grupo Técnico Municipal (GTM) será responsável pela seleção, capacitação e avaliação de:
I - Visitadores: responsáveis pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas planejadas

com a ajuda do monitor e assessor pedagógico cedidos pela Secretaria de Município da Educação;
II – Monitor/Coordenador: responsáveis pelo acompanhamento, encaminhamentos, auxílio ao planejamento, capacitação e avaliação do trabalho dos Visitadores junto às respectivas famílias.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, através de recursos do Município e recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3A82C2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2649 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 56.000,00
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A67C6E85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.532 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Cancela licença interesse de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 044/2023;
RESOLVE:
Art.1º Cancelar a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 5.634 de 09 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 5.639 de 16 de abril de 2021, do servidor **Anibal Silveira Peixoto**, Motorista, matrícula nº 1512-1, **a partir de 30 de janeiro de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 18 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7EA0DA2F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.533 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor em substituição.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 142/2023;
Considerando, Portaria nº 6.493/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Kauã Oliveira da Silva,** Técnico em Informática, matrícula nº 1843-0, em substituição ao servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1088-0, **no período compreendido entre 23/01/2023 a 11/02/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 18 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:22FF1BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA LEI Nº 7.150, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação do número da Lei 6.528, de 12 de dezembro de 2017 citada no artigo 2º da Lei nº 7.150, de 2 de janeiro de 2023;

Republica, nesta data, a Lei com o número correto, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 3 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

"**Art. 2º No grupo B do Anexo 2 da Lei nº 6.258, de 12 de dezembro de 2017, ficam acrescidos 02 (dois) cargos de Cerimonialista, padrão CCP-3.**"

Leia-se:

"Art. 2º No grupo B do Anexo 2 da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017 ficam acrescidos 02 (dois) cargos de Cerimonialista, padrão CCP-3."

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:191C7ACE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui representantes para comporem o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.656, de 14 de outubro de 2022, que institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria nº 101, de 26 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, no âmbito do Município de Pelotas:

I – Universidades e Instituições de Ensino Superior no Município:

a) Universidade Federal de Pelotas:

Titular: Willi Wetzel Junior, em substituição de Andyara Lima Barbosa;
Suplente: Jane Elizabeth Malheiros de Souza, em substituição de Zayana Christine Lopes Lindôso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5D52147F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui representante da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU, para compor o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.083, de 25 de abril de 2018, que institui o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria nº 037, de 2 de julho de 2021;

Considerando o Processo Administrativo MEM/000301/2023 – comupa;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Valquíria da Silva Irazoqui, matrícula nº 37784, como suplente, em substituição de Cristine Iribarrem Lemos, representando a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU para compor o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7E038B15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.696, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e pelo inciso vi do artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando, que os índices pluviométricos dos últimos meses foram inferiores as médias dos últimos anos, para os meses de outubro, novembro e dezembro/2022 e janeiro/2023, com o estimado superior a 105mm em média, e, respectivamente, a precipitação de chuvas foi de 98,1mm em outubro de 2022; 40,4 mm em novembro de 2022; 19,41mm em dezembro de 2022 e 47,06mm no primeiro semestre de janeiro de 2023;
Considerando, que há prejuízos evidentes nas pastagens, comprometendo a alimentação e sobrevivência dos rebanhos de corte, leite e cria, bem como afetando as culturas agrícolas, especialmente nos setores hortifrutigranjeiros, soja, tabaco, milho, feijão e arroz, todas essas culturas com redução de produtividade e até mesmo perda total em algumas lavouras;
Considerando, que o nível de água em todos os arroios, rios, lagos, sangas e córregos que banham o interior do Município estão secos ou com um mínimo de água, o que impossibilita toda e qualquer captação para utilização em culturas e outros abastecimentos, inclusive o de água potável;
Considerando, que como consequência deste desastre, resultou danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos sociais e econômicos que ultrapassam os R$ 115 milhões de reais constantes dos formulários anexos a este Decreto;
Considerando, que o levantamento da EMATER, do IRGA, da EMBRAPA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água de Pelotas informa e confirma as grandes perdas ocorridas no setor primário;

Considerando, que em decorrência da redução do conjunto das atividades econômicas haverá uma diminuição significativa na arrecadação de tributos pelo Município;
Considerando, que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;
Considerando, finalmente, a ausência de previsão de normalização das precipitações pluviométricas para os próximos 30 dias, com a consequente iminência de danos à saúde da população rural, que carece de água potável inclusive para o consumo humano, além dos já referidos prejuízos à economia destas comunidades;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entes municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à Comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a agirem conforme preceitua a norma constitucional.

Parágrafo único. Responsabilizar-se-á o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Autoriza-se desde já, caso necessário, que se tomem as medidas estabelecidas pelo art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º As secretarias e entidades envolvidas no socorro aos atingidos pela estiagem, de acordo com a área delimitada pelo presente Decreto, prestarão este atendimento relatando circunstanciadamente o serviço executado, observando-se a excepcionalidade prevista no artigo anterior.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitido ao município em Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), se reconhece uma exceção à necessidade de autorização prévia ou licenciamento ambiental para intervenção em áreas de APP, nos casos de atividades afetas à Segurança Pública e Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:80BD87B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DECRETO Nº 6.696, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 6.696, de 18 de janeiro de 2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.pelotas.com.br/

Pelotas, 18 de janeiro de 2022

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A4B0C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA** a contar de 13 de dezembro de 2022

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal da Fazenda, devendo perceber subsídio.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000697/2023.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:614C07EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 023/2023 – PSS – REPOSIÇÃO DE ENFERMEIRO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/01/2023**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados nos**

contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21/01 A 26/01/2023	
CLASS	CANDIDATO
29º	AUGUSTO FONSECA DA ROSA

O prazo de contratação se encerra em **08 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0582BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2023 – CP – REPOSIÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/01/2023**, conforme Decreto nº 005, de 20 de janeiro de 2023, para o cargo público, o candidato abaixo relacionado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e Técnico, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 010/2023

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
56º	RENAN SILVEIRA PORTO

O prazo de posse se encerra em **08 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5968B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 025/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO AGENTE RECREACIONISTA EDITAL DE ABERTURA 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/01/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Agente Recreacionista**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Comprovante de experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e
lazer
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;

f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**AGENTE RECREACIONISTA**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21/01 A 26/01/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
03º	MARCOS ROGÉRIO VAHL

O prazo de contratação se encerra em **08 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FED46ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **07/02/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 2/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 899071/2020.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 19 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:73A1FC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital de Chamada Pública nº 01/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 23 de janeiro, até o dia 13 de fevereiro de 2023 até às 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:352FAACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 02/2023, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 06/02/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:7DD1E53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS / FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 19/01/2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:A97CECB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL O**BJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS / FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 19/01/2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 19 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:EDB20EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU os itens **14.2** do Edital e **2.5** da Minuta do Contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, passando a ter a seguinte redação: **14.2. Local de entrega: O transporte do objeto licitado será por conta da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, em até 200 Km (quilômetros) da sede do município de Quaraí, acima dessa distancia o transporte ficará a cargo do fornecedor.** A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanece em vigor o início da sessão de disputa de preços **às 09h 00min, do dia 25/01/2023**, e demais cláusulas do Edital original e da Minuta do Contrato.

Quaraí/RS, 19 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E67308E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 008/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Objeto: **ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS DE REDENTORA REGISTRADA NA CVM CONFORME RESOLUÇAO 3.922/2010 E SUAS ALTERAÇOES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SUPORTE TECNICO CONFORME AS EXIGENCIAS DA RESOLUÇAO 13.846/2019 - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS) de Redentora - RS**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 20 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9104BEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 007/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS COMO MONITOR DE IDOSO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO CRAS SAGRADA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS, NO TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS**.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 20 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8804998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 006/2023 - Tomada de Preço nº 001/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para realizar serviços de adequação de estradas vicinais: pavimentação com pedras irregulares na localidade de Vila São Sebastião. Conforme Proposta Plataforma + Brasil nº 052170/2021. Contrato de Repasse nº 925645/2021 – Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Recebimento das propostas dia 06 de fevereiro de 2023 as 09:00 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 20 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:29F10E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DESPACHO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Processo de Licitação nº 417/2022
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço por item", sob o nº 003/2022. Restando vencedora do item 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80, cujo valor total foi de R$ 19.226,05 (Dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos), a vencedora do item 06 foi a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME, CPNJ 06.161.649/0001-70, cujo valor total foi de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a vencedora do item 07 foi a empresa ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, CNPJ 34.124.663/0001-30 cujo valor total foi de R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta mil) e a vencedora do item 08 EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA, CNPJ 10.421.223/0001-86, cujo valor total foi de R$ 4.399,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais). Convocando ainda, para a assinatura do contrato no prazo legal.

Riozinho, 20 de janeiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6358CCC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 208, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O Excelentíssimo Sr. EDUARDO USTRA RIBEIRO, Prefeito em exercício do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos humanos (pessoas sem acesso à água potável para consumo), danos agrícolas (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e danos econômicos (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção); bem como há que se destacar o agravo desse quadro, ao passo que o Município está sofrendo com período de estiagem prolongada, estando assim com volume de precipitação de chuva bem abaixo do esperado para região.

CONSIDERANDO que o município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como assistência e socorro aos afetados, como a entrega de água as comunidades atingidas, também realizando a perfuração de pequenos poços para reserva de água para trato animal.

CONSIDERANDO, que em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o Município anteriormente e a pandemia da COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no requerimento/relatório anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15 Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO USTRA RIBEIRO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E28DB741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 001/2023 – Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação, conversão de dados, implantação, treinamento, atualização e manutenção de sistemas de informática ,** para as secretarias. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **03 de fevereiro de 2023, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 19 de janeiro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:8F678A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.403 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.402 de 09 de janeiro de 2023.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.402, de 09 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01(um) enfermeiro na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:932D907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.405 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Revisão da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a contar de 1° de janeiro de 2023,** aos vencimentos e salários dos servidores do Quadro Geral, dos Cargos Comissionados (CC e FG) e Aposentados e Pensionistas, a título de reposição das perdas inflacionárias e em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento deste ano, dentro das suas respectivas unidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

ANEXO I
Tabela de Vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	ATENDENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ASSESSOR DE GABINETE	ASSISTENTE LEGISLATIVO
01	R$1.249,46	A		
02	R$1.322,88	B		
03	R$1.452,68	C		
04	R$1.469,92	D	A	
05	R$1.543,39	E	B	
06	R$1.616,94		C	
07	R$1.690,46		D	
08	R$1.763,95		E	
09	R$2.530,92			A
10	R$2.671,41			B
11	R$2.812,08			C
12	R$2.952,70			D
13	R$3.374,50			E

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CC-2: R$1.599,40 FG-2: R$799,70
CC-4: R$2.665,68 FG-4: R$1.332,84
CC-6: R$4.540,27 FG-6: R$2.270,13

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:604A4952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.406 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos agentes políticos do município de Santana da Boa Vista – RS.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**, a contar de 1º de janeiro de 2023, aos vencimentos dos agentes políticos do município de Santana da Boa Vista a título de reposição das perdas inflacionárias em conformidade com o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao período inflacionário de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Anexo

TABELA DOS VENCIMENTOS

Prefeito	R$ 13.600,38
Vice-Prefeito	R$ 6.223,34
Vereadores	R$ 4.221,20
Presidente da Câmara	R$ 5.289,02
Secretários	R$ 5.289,02

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C65CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação na Avenida Caçapava do trecho compreendido entre a Rua Silvano Peres e a intersecção do prolongamento da Rua Jonatas Bruni (Rua sem nome) e trecho da Rua Alferes Pedro Garcia, Bairro Florêncio (trecho entre a Rua Celso Rolin de Freitas e Rua Professora Zaida Pinto) no Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme Termo de Referência, Memorial descritivo e demais anexos do edital.

Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022
Valor: R$ 699.937,73 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 12/01/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de janeiro de 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59437542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

Contrato: nº 03/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de seguro total aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 072/2022
Valor: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19/01/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de janeiro de 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03190F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal de Santana da Boa Vista em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.01.2023 a 08.02.2023, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER,** Matrícula **2945-9,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39ABE963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **23 à 27.01.2023, 5** (cinco) dias, o Servidor **VELTON ALEX DUTRA BATISTA,** Matrícula **2913-0,** Pedreiro**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AA897F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 02 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para contratação de agente de integração de estágio supervisionado (prestadora de serviços de administração, gerenciamento e supervisão de estágio). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D91A593D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

I – PROCESSO: 008/2023.
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
III – CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP.
IV – DO OBJETO: Prestação de serviço de divulgação em jornal, das publicações legais.
V – DO PREÇO DO CM/COLUNA: R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).
VI – DO VALOR GLOBAL: R$ 13.900,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:EF3C617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	85253-8	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	85266-6	1501*
		TOTAL	800.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	800.000,00	83749-0	1501*
		TOTAL	800.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4AF05486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.292, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 461.608,14 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 461.608,14 (Quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e oito reais e quatorze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso II, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimentoa, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00	88737-4	1700*
07.01.20.608.0244.3691	3.4490.51	Obras e Instalações	222.858,14	87670-4	1700*
		TOTAL	461.608,14		

(*) Recurso 1700 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, os valores a serem repassados pelos convênios firmados com a União, através do contrato de repasse 901513/2020, no montante de R$ 238.750,00, e o contrato de reapsse 873009/2018, no montante de R$ 222.858,14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FE71B0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023. Processo Administrativo nº305/2023. Objeto: Concessão onerosa do direito de exploração do evento carnaval de Santiago (Estação da Folia 2023). Abertura: 01/02/2023, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3A56CF27

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2023: Altera a Redação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022. **ALTERA**, o quadro constante no item **1. DO OBJETO. ALTERA**, o Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA. ALTERA**, a planilha constante no Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. **Inclui**, a planilha de composição do BDI. **Inclui**, a planilha de composição dos Encargos Sociais. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 02/02/2023, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:83D98E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. 109/2022. Edital de Pregão Eletrônico nº. 109/2022. Objeto: registro de preços de luminárias de LED. Suspende-se o edital para análise de impugnações. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AC1235D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2022
CONTRATO: Termo de Fomento nº 002/2023
CONTRATADO: Associação Comunitária Vila Cohab
CNPJ: 02.529.400/0001-14
OBJETO: Projeto Bom de Bola na Escola
VIGÊNCIA: 17/01/2024.
VALOR: R$ 9.580,01 (nove mil quinhentos e oitenta reais e um centavo)

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:50C9AB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2022
VALIDADE: 16/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 228/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de aquisição de blocos de pedra grês, para rede de drenagem pluvial do Município, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de blocos de pedra grês, para rede de drenagem pluvial do Município, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
01	8.000	UM	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	P GRES	R$ 1,76

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8EE76F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2022

Na publicação do Julgamento da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 072/2022, disponibilizada no Diário Oficial na data de 19/01/2023, especificamente no título da públicação, onde se lê "Tomada de Preços nº 058/2022", leia-se "Tomada de Preços nº 072/2022". Os demais pontos da publicação não carecem de alteração.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 19/01/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:39ECE1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 212/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/02/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:66F4A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMACAO DE DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 29/2021, instaurado pela Portaria n.º 3.737 de 27 de outubro de 2021, e demais alterações posteriores, nos termos com o previsto na Lei Federal n.° 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como a Lei Municipal 8.225 de 27 de Dezembro de 2018 com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, INTIMA o representante legal da empresa Prime Health Saúde e Serviços Médicos SCP2 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.843.766/0001-07, da abertura do prazo de defesa final em que terá o direito de manifestar-se, no prazo de máximo de 10 (dez) dias, conforme preceitua os artigos 44 dos mesmos diplomas legais citados.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2023.

VANESSA FERNANDES PORTAL.
Presidente da Comissão.

DM

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:ED13C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 065/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto intertravados e meios-fios de concreto em trecho da Rua Maria Rosa Freiberger de Souza, localidade de Evaristo, em santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão aproximada de 97m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, iniciando no trecho já pavimentado da mesma, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 78 e 87 de 2021/2022, em conformidade com Memorando n° 487/2022 e Pedido de Compra n° 2022/3036 ambos da Secretaria Municipal das Obras. Trânsito e Segurança, e demais anexos ao edital, declara que após análise do parecer técnico das propostas de preços verificou que a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foi possível verificar que a planilha

orçamentária apresenta valores de quantitativos dos itens "1.2" e "3.4" divergentes da planilha de referência, e a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas ao arredondamento dos cálculos, como pode ser verificado através de planilha anexa a este memorando. A análise técnica sugere que todos os cálculos realizados na planilha orçamentária utilizem sistema de arredondamento para os cálculos de 02 (duas) casas após a vírgula, para que seja possível realizar a conferência com as planilhas entregues durante o certame. Diante do exposto, a comissão decide abrir prazo para a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentar planilha orçamentária com as devidas correções referente aos arredondamentos, mantendo o valor inicial da proposta de preços, e para a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentar planilha orçamentária com a correção dos quantitativos e consequentemente do valor total, sendo que esse será reduzido diante do ajuste, e uma vez que a mesma já é detentora do menor preço global ofertado para a execução dos serviços. As planilhas com as devidas correções, conforme item 3 da presente ata, até o dia 25/01/2023 às 17hs, no protocolo geral deste município, ou caso as empresas possuas assinaturas digitais do representante legal e responsável técnico, o envio pode ser dar através do email licitacoespmsap@gmail.com, no mesmo prazo já informado.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D87037AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2023 (Processo Administrativo nº 003/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de folhas de papel A4 para atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 19/01/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 03/02/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19/01/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7DA47E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou fracassada, em face da inabilitação dos participantes,** a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico 084/2022 (Processo Administrativo nº 294/2022)**, com sessão de abertura marcada para o dia **24 de outubro de 2022, às 09h** destinada à contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de ensacadora de silagem a ser utilizada nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente-SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 19 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:42B84CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 078/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 24/02/2023. Término: 24/08/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022, de 23 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 238/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento das protegidas L.F.O. e A.P.M.S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 24.02.2023 até 24.08.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 05/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1CCEF6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 4/2023 (Processo Administrativo nº 11/2023). **Objeto:** Contratação de instituição para internação de incapaz, para fins de cumprimento de Ordem Judicial. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO, (CNPJ nº 28.787.245/0001-20): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.840,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8A05EDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Artesanato, para atendimento dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratada: Nalvia Gobetti Bernardi 91472091000
CNPJ 17.446.999/0001-08
Preço Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ABB53A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023: Contratação de empresa para serviços de atividades físicas lúdicas para crianças e adolescentes que participam dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratada: Marina Raizer 03304089098
CNPJ 17.446.999/0001-08
Preço Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1E7FE4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR os senhores: SALETE MARIA PRESCENDO CARNIEL (CPF 635.069.630-15) e GILMAR CARNIEL (570.626.400-44), BERNADETE DAL MORO GUISOLF (888.554.730-34), CARLOS BOMBARDA (835.921.899-15) e GENI XAVIER DOS SANTOS (216.646.170-00) que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Nossa Senhora da Saúde 01** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse ESPECIFICO conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
SÃO JOSÉ DO OURO, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0D326150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no Município de São José do Ouro, atendendo as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência do edital.

Retificação da Qualificação Técnica: aceite de outras certificações de proteção de dados.
Nova data para abertura do certame: 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

Edital retificado no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Mais informações: (54) 3352-4516. Em 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:30A335CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2023 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, copa, cozinha e manutenção.
ABERTURA: dia 06/02/2023, às 10h, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143

São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C2316B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.267

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1657/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2022, **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº 84730, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº

7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.060, de 10 de março de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1490A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.268

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1658/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2022, a Portaria nº 119.966, de 22 de abril de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **VERIDIANA FABÍOLA DA ROSA,** matrícula nº 85496.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:664F6A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.269

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, conforme conta no memorando n° 1658/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2022, **ARIANA VIGANNICO DA SILVA**, matrícula nº 86301, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convenios, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3703824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.478, de 17 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 83740,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.501, de 29 de setembro de 2006 e **matrícula n° 82430,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.468, de 27 de janeiro de 2000, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68B84BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.510, de 17 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KETRIN DIAS DA SILVA, matrícula n° 86177,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.265, de 12 de setembro de 2017 e **matrícula n° 85841,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.454 de 29 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** relativo ao dia **11 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4553A4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.538 de 17 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA LOPES, matrícula n° 85816,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.266, de 17 de agosto de 2016 e **matrícula n° 86185,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.504, de 25 de setembro de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período **de 16 de novembro à 19 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA0BDE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.550 de 17 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula** n° 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.822,de 12 de julho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52B16867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.274

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 28.568 de 17 de novembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **18 de novembro de 2022,** o servidor **ARIEL FELIPE DA SILVA,** matrícula nº 87261, exercendo o cargo de Agente Administrativo III , Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.506, de 19 de julho de 2022, da Secretaria de Assistência Social – SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA03257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.275

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 27.755, de 07 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

O afastamento especial da servidora **DAIANE DA SILVA DORO,** matrículas nº 85100 e 86100, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar, em São José – Santa Catarina, nos dias 09 e 10 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D03B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28.558/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ADÃO ROGERIO PAIM,** matrícula 81225**,** de 4564 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 12 (DOZE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 4 (QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12/11/2022, Protocolo n°.19023030.1.00191/22-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8864A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de novembro de 2022, **ELIAS DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 55395, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde Vicentina, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 118.999, de 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCE602B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.278

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 535/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de novembro de 2022, **PAULA AMANDA DOS SANTOS KNEWITZ**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde Vicentina, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:050ED0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.279

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 542/2022 da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 20221 (30 dias), a servidora **PATRÍCIA GUIDALLI,** matrícula nº 84207, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:978C9209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.280

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 356/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A
no período de 21 a 24 de novembro de 2022 (04 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em razão de afastamento para representar o Município no Workshop – Desafios do Saneamento Municipal, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70238681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.281

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 352/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2022 (10 dias), a servidora **JOSEANE RAPHAEL EGRES,** matrícula nº 84002, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UITÃ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F43F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.282

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 206/2022, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

D E S I G N A

no período de 16 de novembro a 03 de dezembro de 2022 (18 dias), o servidor **ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN,** matrícula nº 84234, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FRANCIELI BRAZ GARCIA, matrícula nº 55105, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A71E38F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.283

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 27.873, de 08 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CAROLINE RODRIGUES DA SILVA,** matrículas nº 84853, cargo: Professor de Lingua Inglesa, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Programa de Desenvolvimento para Professores de Língua Inglesa nos EUA -PDPI, em Texas - EUA, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2023. O afastamento será concedido com compensação de horário, conforme autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90821208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.284

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 27.525, de 03 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **JESSICA TAIRÂNE DE MORAES,** matrícula nº 8585-3, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem nas quintas-feiras pela manhã no período de 06 de outubro a 15 de dezembro de 2022, a fim de participar de curso de Doutorado, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65D956D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.604, de 17 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de novembro à 15 de dezembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25989576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.669, de 18 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:064E192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.692, de 18 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA**, **matrícula n° 80279,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 22.644, de 28 de dezembro de 1992 e **matrícula n° 80661,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 25.928, de 22 de fevereiro de 1995, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de outubro à 27 de outubro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A39A4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.700 de 18 de novembro de 2022.

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX,** matrícula **n° 85422**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de novembro à 26 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9B5BADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.712, de 18 de Novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO, matrícula** n° 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.266, de 09 de outubro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8406C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.746, de 18 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SOLANGE MARIA ALLGAYER, matrícula** n° 83845, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 51.264, de 09 de fevereiro de 2007, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de novembro à 10 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5FC375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28.298/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Isabel Bomfim Dorneles,** matrícula 82304**,** de 4.072(QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS) dias, correspondendo a 11 (ONZE) ANOS, 1 (UM) MÊS E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03/11/2022, Protocolo n°. 14024090.1.00167/22-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70F1D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.292

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Secretaria Geral de Governo e no Processo Protocolado sob o nº 26.929, de 26 de outubro de 2022,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 123.022, de 26 de outubro de 2022, que paaas a viger com a seguinte redação:
"AUTORIZA, o afastamento do servidor **JOÃO HENRIQUE DIAS,** matrícula nº 54745**,** CPF nº 689.206.520-15, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do Encontro Anual do Fórum e do Comitê de Coordenação do Unicidades, em Brasília - DF, no período de 07 a 08 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal. As despesas serão custeadas pelo Gabinete do Prefeito."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1784E172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.101 de 20 de abril de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **FABIO DE FREITAS FLORIANO**, **matrícula n° 85220,** ocupante de cargo de farmacêutico I, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 73.528, de 17 de janeiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de janeiro de 2012 à 17 de janeiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB546E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.294

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28.858, de 21 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49 e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA** , matrícula n° 55439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na sede da Associação Brasileira de Municípios – ABM, bem como para captar recursos junto a Bancada Nacional de Deputados e Senadores do Congresso Nacional, em Brasília – DF, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CD4FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal ao servidor **FELIPE DIEGO DA SILVA,** matrícula 85450, servidor público municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeado através da Portaria nº 76.757, de 21 de setembro de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 94.175 de 14 de abril de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 16 de outubro de 2015";

- Portaria nº 109.510 de 08 de maio de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 16 de outubro de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28E51173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.723 de 23 de julho de 2019**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **15 de fevereiro de 2019**, a servidora **SANDRA MARIA MARTINS LISBOA,** matricula nº 25925, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.396 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B327A545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **122.885 de 18 de outubro de 20222**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **21 de março de 2021**, a servidora **SANDRA MARIA MARTINS LISBOA,** matricula nº 80396, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.833 de 22 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9219B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.873, de 21 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANA KURTZ MORAES, matrícula** n° 86384, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.512, de 13 de fevereiro de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD22DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.845, de 21 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA SUSANE MARCHI**, **matrícula** n° 84917, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 68.795, de 11 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de novembro à 19 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:301CDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.848, de 21 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA RAQUEL DA SILVA LEAL, matrícula n° 83636,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.204, de 04 de setembro de 2006 e **matrícula n° 85742,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 85.946, de 1º de julho de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E354E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.844, de 21 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NEUSA TERESINHA FRANCA**, **matrícula n° 84991,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.738, de 12 de maio de 2011 e **matrícula n° 86314,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 110.446, de 05 de julho de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF2F63C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.836, de 21 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, **matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.222, de 27 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de novembro à 18 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B62AE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.793, de 21 de Novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA, matrícula** n° 86366, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 112.771, de 16 de dezembro de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de novembro à 18 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10CAE4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.869, de 21 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula** n° 86121, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.913, de 26 de junho de 2017, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de novembro à 22 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D2EF71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 31.058, de 15 de dezembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **15 de dezembro de 2022,** a servidora **CAROLINE LISIAN GASPARONI,** matrícula nº 83743,

exercendo o cargo de Professora, Nível **"V",** Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 50.484, de 27 de setembro de 2006, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:951FEE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.046, de 15 de Dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GRACIELE WERMEYER**, **matrícula** n° 85115, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 71.613, de 11 de agosto de 2011, **dois (2) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de dezembro à 06 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90A4B4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 31.112, de 16 de dezembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **16 de dezembro de 2022,** a servidora **LILIANE DE AZEVEDO,** matrícula nº 84951, exercendo o cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 69.198, de 25 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E588CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.250, de 16 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de outubro de 2022**, a **NAURA ALVES ROSA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83111, nomeada através da Portaria nº 43.350, de 17 de setembro de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58F5CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.250, de 16 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de outubro de 2022**, a **LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82040, nomeada através da Portaria nº 32.065, de 28 de abril de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9566041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.612

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2022,** à servidora **ANA PAULA LOPES DE SOUZA,** matrícula nº 80220, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.648 de 30 de setembro de 1992 e retificada através da Portaria n° 23.624 de 28 de dezembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F7F32BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.613

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 100/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 1º a 09 de dezembro de 2022 (09 dias), o servidor **ANDRÉ ALVES,** matrícula nº 85496, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MATHEUS BITELLO, matrícula nº 55430, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CCDEEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.614

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 391/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **ALBERI DE MOURA GONÇALVES**, matrícula nº 81661, para a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Manutenção e Patrimônio, símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1CAA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1242, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023 de 2022 (17 dias), o servidor **RODRIGO SILVA MENEGUETTI,** matrícula nº 83417, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA,**, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D89FC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.616

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 532/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, a Portaria nº 122.178, de 31de agosto de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **ANTÔNIO MARCOS GOULARTE,** matrícula nº 82390.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C71F2F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 31.154/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Gladis Teixeira Leite,** matrícula 84734**,** de 3.250(TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS E 11 (ONZE) MESES, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01/11/2022, Protocolo n°. 20021010.1.00331/22-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9D69E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.494 de 17 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ROSANE ADELISE KLEIN RAMOS**, **matrícula n° 84327** ocupante de cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 58.358, de 27 de novembro de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de agosto de 2009 à 07 de agosto de 2019,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66AA3334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.135 de 16 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula** n° 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.822,de 12 de julho de 2011, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de dezembro à 21 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46FDABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.620

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 31.124, de 16 de dezembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **16 de dezembro de 2022,** a servidora **ANA HELENA RIECK ,** matrícula nº 87221, exercendo o cargo de Psicóloga, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.111, de 22 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB140EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.153, de 16 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SCHEILA DOS SANTOS GARCIA, matrícula** n° 85969, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.570, de 28 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2435A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 1272/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2022
CREDENCIADO: IGONETI GRAZIELA RAMOS DE LIMA, inscrito no CPF nº: 002.248.650-05.
DO OBJETO: Credenciamento de profissionais com formação em educação física para implementação de ações de atividades físicas na Atenção Primária à Saúde (APS) nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo mensal de até **R$1.417,00** (mil, quatrocentos e dezessete reais) e anual de até **R$17.004,00** (dezessete mil e quatro reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento **10002/2022 FMS,** até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1285A5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 1273/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2022
CREDENCIADO: DIEGO OTÁVIO RICARDO, inscrito no CPF nº: 025.134.820-26.
DO OBJETO: Credenciamento de profissionais com formação em educação física para implementação de ações de atividades físicas na Atenção Primária à Saúde (APS) nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo mensal de até **R$1.417,00** (mil, quatrocentos e dezessete reais) e anual de até **R$17.004,00** (dezessete mil e quatro reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento **10002/2022 FMS,** até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8E81CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 08/2022 - RETIFICAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E**

LICITAÇÕES - SECOL, torna público **RETIFICAÇÃO** constante na publicação veiculada neste periódico edição: 3489 em 17/01/2023, para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 08/2022**, tipo **Menor Preço Global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação em calçamento/blocos de concreto em vias públicas, devido aos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas deste edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG ME,** CNPJ: 20.915.965/0001-11, apresentando o preço global de R$ 2.419.322,50 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:458B95D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 23.921.349/0001-61.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 15 de dezembro de 2022.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de **R$15.014,16** (quinze mil, quatorze reais e dezesseis centavos), conforme previsto no item 3.3 da cláusula terceira daquele instrumento, no percentual de **6,516000%**, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 11/2021 a 10/2022, correspondente ao montante mensal de **R$81,53** (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), elevando o valor mensal para **R$1.332,71** (um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), passando o valor anual do contrato a ser de **R$15.992,52** (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 180/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:679B9050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 90/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA, inscrito no CNPJ nº. 16.698.206/0001-77.
DA INCLUSÃO DA PREVISÃO DE REAJUSTE Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se o item 3.5 na Cláusula Terceira do contrato supra, com o seguinte enunciado: "De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo".
DO REAJUSTE REAJUSTE Reajusta-se o valor global contratado de **R$283.574,16**, no percentual **10,08%,** de acordo com o índice IGPM relativamente ao período de 08/2021 a 07/2022, conforme firmado na ATA SEMURB nº 01/2022 datada em 29/07/2022, correspondente ao montante mensal de R$2.382,02, passando o valor global atualizado a ser de **R$312.158,40**, e mensal a ser de **R$26.013,20**, conforme informação contábil nº 185/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2E2DAEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 91/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrito no CNPJ nº. 20.973.192/0001-20.
DA INCLUSÃO DA PREVISÃO DE REAJUSTE Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se o item 3.5 na Cláusula Terceira do contrato supra, com o seguinte enunciado: "De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$283.574,16** (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), no percentual **10,08%,** de acordo com o índice IGPM relativamente ao período de 08/2021 a 07/2022, conforme firmado na ATA SEMURB nº 01/2022 datada em 29/07/2022, correspondente ao montante mensal de R$2.382,02 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), passando o valor global atualizado a ser de **R$312.158,40** (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e mensal a ser de **R$26.013,20** (vinte e seis mil, treze reais e vinte centavos), conforme informação contábil nº 187/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:48A06140

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA DE MERENDEIRAS PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022**, tipo **Menor Preço por lote-SRP**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, mediante o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiras para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha, refeitório e despensas das unidades educacionais, e de nutricionistas devidamente registradas em órgão de classe, em conformidade com os anexos do presente projeto básico, às normas técnicas fixadas pelo Departamento de Alimentação Escolar da SMED e demais órgãos sanitários. **DATA DE ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2023, às

09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BD9033EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA DE NATUREZA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA 55 (CINQUENTA E CINCO) POSTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022**, tipo **Menor Preço por lote-SRP**. OBJETO: contratação de serviços de portaria de natureza contínua, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços, para 55 (cinquenta e cinco) postos para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 08 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D6D9D42A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº018/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 018/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 018/2022, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais e equipamentos necessários para instalação, certificação e documentação de Infraestrutura de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica nas unidades do SEMAE, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 03.983.321/0001-41**	
12	RACK DE 24U	**R$1.999,00**
13	RACK DE 12U	**R$881,00**

	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 29.322.621/0001-73**	
04	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM	**R$8,70**

	FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 40.228.917/0001-62**	
14	GUIA DE CABOS 1U	**R$32,00**
18	SWITCH EM RACK	**R$1.880,00**

	GRN CONECTIVIDADE LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 32.593.754/0001-99**	
05	TAMPA DE FINALIZAÇÃO PARA CANALETA EM ALUMÍNIO DUTOTEC	**R$7,77**
06	MÓDULO CEGO	**R$1,34**
11	CABO U/UTP Cat .6	**R$1.125,45**

	MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 24.315.151/0001-05**	
20	CONECTOR FÊMEA RJ45 PARA Cat.6	**R$35,99**

	MARCIO JOSE ZOCCATELLI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 17.775.469/0001-03**	
07	MÓDULO TOMADA RJ45 SEM CONECTOR	**R$25,00**

	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 01.115.345/0001-53**	
08	CONECTOR FÊMEA RJ45 PARA Cat.5	**R$12,99**
15	KIT PORCA GAIOLA P/ RACK	**R$0,88**
17	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	**R$1.129,00**

	SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 11.099.588/0001-07**	
01	CABO U/UTP Cat .5	**R$910,00**
09	PATCH CORD DE 1,5 METROS Cat.6	**R$18,81**
10	PATCH CORD DE 2,5 METROS Cat.6	**R$32,00**

	Lotes não adquiridos.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Descrição**	
02	ELETROCALHA 50x50	**Não adjudicado(deserto).**
03	ELETROCALHA 100x50	**Não adjudicado(deserto).**
19	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5e	**Não adjudicado(fracassado).**
16	CONECTOR MACHO RJ45 PARA Cat.6	**Não adjudicado(preço acima do estimado).**
21	CONECTOR MACHO RJ45 PARA Cat.5	**Não adjudicado(preço acima do estimado).**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:85C3FDBB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 23/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição de reagente microbiológico para análise de Coliformes Totais e E. Coli com entrega parcelada conforme condições, quantidades e especificação estabelecida no Termo de Referência, nos termos, especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 01 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor Geral em substituição - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3DFD8F68

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3049/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº3049/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de instalação de válvula na adutora Zona Sul DN 600, situada na Avenida: Imperatriz Leopoldina, ao lado do Arroio Krüze, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$118.266,35**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04(quatro) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 01(um) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:29FA88DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3065/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº3065/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de ampliação da Elevatória de Água Tratada – EAT 16, situada no Complexo da Reservação da Scharlau – R2, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$1.488.812,05**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 09(nove) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:648A1684

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3050/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº3050/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATADO: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA-EPP – CNPJ Nº: 00.567.892/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de instrumentos de medição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender às necessidades dos laboratórios de tratamento de água e de esgotos do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$79.736,18**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0210164D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3055/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº3055/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATADO: MEGA MIDIA LTDA - ME – CNPJ Nº: 41.722.585/0001-30.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para aquisição de CONEXÕES DE AÇO CARBONO para instalação de válvula na adutora Zona Sul, DN 600, situada na Av. Imperatriz Leopoldina, ao lado do Arroio Krauze, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$50.066,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04(quatro) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2F23239A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3001/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº3001/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATADO: LCB SANEAMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº: 41.579.305/0001-87.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de ferro fundido dúctil para execução de obra no Complexo de Reservação do Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM, conforme o Termo de Referência

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$471.800,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 18(dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:09A9797C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3002/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº3002/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATADO: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ Nº: 28.818.652/0001-57.

OBJETO: Aquisição de Estações de Hidratação com água gelada, água quente, incluindo instalação e transporte das mesmas, adesivagem e troca de cartuchos do sistema de filtragem, por um período de 01(um) ano, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$116.500,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:82E3E879

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3003/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3003/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2022.

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA - ME / CNPJ: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca EBARA, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 622.954,10.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

RONAN TEODORO DE JESUS
Diretor-Geral em Substituição do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:324AFAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE – 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: CARTA CONVITE – 01/2023 – aquisição de divisórias e outros materiais para reformas, no Prédio da Prefeitura. Sendo a abertura dia 26 de janeiro de 2023, as 10:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 19 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E00103C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – aquisição de patrulha agrícola, Sec. Mun. De Agricultura, através de Emenda Parlamentar. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Sendo a abertura no dia 02 de fevereiro de 2023, com início da disputa as 09:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 19 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:105FC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 065/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de **02 de janeiro de 2023**, **EDERSON MEDEIROS SILVA** Chefe de Setor- CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3EFD409F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 066/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 16/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **ALCEU CARVALHO BLANCO**, Operador de Máquinas.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3F2408F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE AUXILIO NATALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 067/2023

Concede Auxilio Natalidade e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE,** no mês de janeiro do ano de 2023, Auxilio Natalidade, ao servidor **CHARLES FERREIRA DE ARAUJO**, Agente de Serviços Complementares - Serviços Braçais, nos termos do Art. 143, §2º, da Lei Municipal nº 1.126/91.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F40D2E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 068/2022

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 09/01/2023, o servidor **EDERSON MEDEIROS SILVA**, Chefe de Setor, CC-1, nomeado pela Portaria nº 065/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:89EB11EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS- EXERCÍCIO DE 2010.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe sobre *a reprovação* das contas de Governo do Município de São Nicolau/RS - exercício de 2010

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal Pleno nº 16.423, Processo nº 000655-0200/10-9, conforme remessa oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetido para a Câmara Municipal de São Nicolau/RS.
CONSIDERANDO o encaminhamento do Parecer e Processo aos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas deste Legislativo Municipal, e, após estudos realizados pelos componentes da referida Comissão e, posto em apreciação e votação ao Plenário.
O vereador Presidente da Câmara Municipal de São Nicolau/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Ficam *reprovadas por maioria* as Contas de Governo do Município de São Nicolau/RS, de responsabilidade do Gestor Municipal Benone de Oliveira Dias, referente ao exercício de 2010, constante do Parecer emitido pelos Conselheiros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do RS, nº 16.423, Processo nº 000655-0200/10-9, decidido pelos membros da Primeira Câmara, sessão de 10/09/2014 e transitado em julgado em 11/03/20

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Presidente Getúlio Dorneles Vargas da Câmara Municipal de São Nicolau-RS, 18 de janeiro de 2023.

VEREADOR RUBENS FIGUEIREDO VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA CRISTINA ZILLI
1º Secretário

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7A5A45A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS- EXERCÍCIO DE 2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Dispõe sobre *a reprovação* das contas de Governo do Município de São Nicolau/RS- exercício de 2015.

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal Pleno nº 20.799, Processo nº 002937-0200/15-0, conforme remessa oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetido para a Câmara Municipal de São Nicolau/RS.
CONSIDERANDO o encaminhamento do Parecer e Processo aos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas deste Legislativo Municipal, e, após estudos realizados pelos componentes da referida Comissão e, posto em apreciação e votação ao Plenário.
O vereador Presidente da Câmara Municipal de São Nicolau/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º-Ficam *reprovadas por maioria* as Contas de Governo do Município de São Nicolau/RS, de responsabilidade do Gestor Municipal Benone de Oliveira Dias, referente ao exercício de 2015, constante do Parecer emitido pelos Conselheiros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do RS, nº 20.799, Processo nº 002937-0200/15-0, decidido pelos membros da Segunda Câmara, sessão de 15/09/2021 e transitado em julgado em 03/02/2022.
Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Presidente Getúlio Dorneles Vargas da Câmara Municipal de São Nicolau-RS, 18 de janeiro de 2023.

VEREADOR RUBENS FIGUEIREDO VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA CRISTINA ZILLI
1º Secretário

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:08F641DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 39/2022

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EDITAL 004– HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 39/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 39/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003de Classificação Preliminar que,após a realização do sorteio entre o 4º e 5ª classificado restou definido como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GIANI DA SILVEIRA CORREA	75
2º	SIMONE MAYER DE LIMA	50
3º	JOSE EDINEI DOS SANTOS COELHO	35
4º	CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO	25
5º	MAICON FRANCO TASCHETTO	25

II – Determina a contratação imediata do candidato classificadoem primeiro lugar,em primeiro e segundo lugar conforme a Lei conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.619/2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 19 (dezenove) diasdo mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C42480EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3708 de 19 de janeiro de 2023.

A **Instauração da Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionadosno ofício 003/2023/SADEMA, entende-se necessária a oitiva dosreferidosServidores mencionados no referido ofícioe de demais pessoas que tenham algum conhecimento do fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3708de 19 (dezenove) de janeiro de 2023, de que trata este Extrato, aos19 (dezenove) dias de janeiro de 2023 .

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeitade São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:71B55CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 01/2023. Contrato n.º 01/2023. Contratada: ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.843.164/0001-79. Objeto: Prestação de serviços especializado para fins de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); e elaboração e envio ao eSocial de arquivos relativos ao eventos de SST (Segurança e Saúde no Trabalho), S-2210 (CAT) e S-2240 (condições ambientais do trabalho) e S-2220 (exames médicos), para aproximadamente 85 (oitenta e cinco) servidores. Valor mensal: R$930,00. Validade: 12 meses, a contar do dia 11 de janeiro de 2023. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Dispensa de Licitação n.º 02/2023. Contrato n.º 02/2023. Contratada: LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.475.138/0001-09. Objeto: prestação de serviços consistente na elaboração de relatórios técnicos ambientais de caracterização da vegetação, condições do solo e benfeitorias existentes com o devido saneamento básico, em aproximadamente 50 propriedades. Valor por propriedade: R$ 425,00. Validade: 12 meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2023Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:9B0E5DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Proc. Administrativo 5.541/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de capacitação referente a nova lei de licitações in loco, pelo período de 1 (um) dia. Fundamento Legal: art. 25, inc. II, em consonância com o art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2023. CONTRATADA: LICIJUR INTELIGÊNCIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.097.345/0001-29, R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ratificação em 19/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:B8245709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Proc. Administrativo 4.902/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material para o Projeto de Metodologia Adequada para Alfabetização de Crianças, pelo período de 12 (um) meses. Fundamento Legal: inciso I, do Art. 25. da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2023. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ nº 08.458.084/0001-13, R$ 125.955,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Ratificação em 19/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:A45D0FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 02/2023

Fundamento legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares como, internações obstétricas(parto e cesariana), pronto socorro na clínica obstétrica, sobreaviso médico das especialidades, obstetrícia, pediatria e anestesiologia somente para atendimentos obstétricos.

São Valentim do Sul- RS, 20 de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F6CFAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 02/2023

Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares como, internações obstétricas (parto e cesariana), pronto socorro na clínica obstétrica, sobreaviso médico das especialidades, obstetrícia, pediatria e anestesiologia somente para atendimentos obstétricos.

EMPRESA: BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL, CNPJ/MF nº 85.506.030/0008-78, localizada na rua Júlio de Castilhos, nº 791, bairro Centro na cidade de Encantado/RS.

São Valentim do Sul- RS, 19 de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99744C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no âmbito de engenharia de minas, para responsabilidade técnica perante aos órgãos competentes (CREA e ANM), para áreas de extração mineral do município com devida emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).

FORNECEDOR: AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.322.694/0001-34.

VALOR TOTAL: 16.800,00(Dezesseis mil, oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 20 de Janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4CCCABCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 001/2023.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** – com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de cestas básicas.
Adjudicado:
PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28. Valor R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:32D2BF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2022

Pregão Presencial n° 24/2022 – Registro de Preços 12/2022

Contrato Nº 033/2023 – Fornecimento pela contratada de baterias.
Valor: R$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ SIDNEI LEONARDO LUSSANI-ME, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BDC94281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022– REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2022– Registro de Preços 01/2023
Contrato Nº 034/2023 – Fornecimento pela contratada de lubrificantes.
Valor: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ n° 20.519.809/0001-31.

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BD8A6D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022– REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2022– Registro de Preços 01/2023
Contrato Nº 035/2023 – Fornecimento pela contratada de lubrificantes.
Valor: R$ 1.382,97 (Um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JOMK – COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n° 42.838.558/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CA7F0586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022– REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2022– Registro de Preços 01/2023
Contrato Nº 036/2023 – Fornecimento pela contratada de lubrificantes.
Valor: R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ n° 14.869.829/0001-30.

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:994BA259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001/2023
PREGÃO FÍSICO 006/2019
CONTRATO 008/2019
E.A 284/2019
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 14/01/2023 à 13/01/2024 e Reajuste contratual no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;
CONTRATADA: Allged Soluções de TI Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 23.226.948/0001-65;
Pelo presente aditivo as partes supra qualificadas ajustam, nos termos das cláusulas 03.01 e 03.02 do contrato 008/2019 e do art. 57, IV e 65, § 8, da Lei 8.666/93 o presente aditamento. O novo valor do contrato passa a ser de R$ 2.044,14 (dois mil, quarenta e quatro reais, quatorze centavos) por mês.
Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 19 de Janeiro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:46C91D7A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo Adm nº 35012/2022, dispensa de licitação nº 03/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para Revitalização do Calçadão Arlindo Severino e implementação de obras de acessibilidade nas escolas municipais de ensino fundamental Julio Stroher e Justino Camboim, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MDR 771531/2012 - Operação 0388392-37. Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO em 19/01/2033. VOLMIR RODRIGUES. Empresa vencedora: Grepol Engenharia e Construções Ltda.** CNPJ: 93.249.563/0001-07. Valor total: R$ 694.734,71 (seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7DCB997A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ADEQUAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

ALTERA-SE O HORÁRIO DA DISPUTA PARA DAS 10 HORAS PARAS AS 14 HORAS, CONFORME TEXTO ABAIXO:
PROCESSO: 179955/2022 – TP nº 0007/2022 **– TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMAR O SETOR DE INTERNAÇÃO ADULTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, sob regime de empreitada global.** DATA DA DISPUTA: 10/02/2023 às 14:00 horas.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3C595C30

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 182628 DL – 0484/2022. Objeto: Locação de Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com Monitorização. Fornecedor: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA (14.877.585/0001-37) R$ 5.600,00.

PROCESSO: 177460 PERP – 206/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 26.897,40; FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29.130.664/0001-57) R$ 7.564,80; GOEDERT LTDA (79.846.465/0001-18) R$ 283.860,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 11.824,80; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 891.444,00. **PROCESSO: 159184 PERP – 116/2022.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Medicamento Injetável. Fornecedor: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90.251.109/0001-94) R$ 148.374,00.

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2B9458D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 014/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e demais objetos, para as escolas municipais e demais secretarias da municipalidade no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 09 de fevereiro de 2023 às 09h,a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:3FD22902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

EXECUTIVO
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

DECRETO Nº 7.404, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de SOBRADINHO, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do município de Sobradinho, bem como o abastecimento de água na zona rural;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º.De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 10 dias de janeiro de 2023.

ARMANDO MAYERHOFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 10.01.23,

DILAMAR DA SILVA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Adriano Moraes
Código Identificador:75CF457D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial tendo por objeto a **contratação de empresa para a Coleta, Higienização de Contentores, Transporte e Destino Final de Resíduos Orgânicos, Seletivos e Domiciliares de Tapera/RS,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8:00 horas** do dia **03 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 19 de janeiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:77EDA32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 19/01/2023 REFERENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo nº: 322/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
DO OBJETO, ENTREGA E PAGAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE ARTE, EXECUÇÃO E ENTREGA DE AGENDAS para os professores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, tudo conforme termo de referência.
Onde constou: 04 de fevereiro de 2023, às 09h00min.
Leia-se 06 de fevereiro de 2023, às 09h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Taquara, 19 de Janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:350EC27E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Processo nº: 2146/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.
Data e Hora: 27 de Junho de 2022, às 09h00min.
Forma de Execução: EXECUÇÃO INDIRETA.
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, decide **ANULAR** a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com objeto de disponibilizar atendimento médico e de enfermagem na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, compreendendo Atenção Primária, Pronto Atendimento e SAMU, tudo conforme Termo de Referência, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7E3DC262

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 012-2023

Processo nº: 400/2023
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 07 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 07 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual serviços de HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, de forma parcelada.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 19 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A5F83085

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 327/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/327, para Dispensa de Licitação, para aquisição de aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:072FF50F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 328/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/328, para Dispensa de Licitação, para aquisição de aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EBE5D6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita pela secretaria de saúde do Município. Data abertura: 07/02/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:8833A5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO**, para Leiloeiro Oficial, conforme normas estabelecidas no edital. Os leiloeiros que possuam interesse de participar do sorteio, deverão entregar a documentação solicitada até as **14h do dia 22 de fevereiro de 2023**, após essa data, os credenciados serão inseridos na última posição do rol dos leiloeiros habilitados. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6768496C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 13 de fevereiro de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de cobertura do pátio da EMEI Amor Perfeito, sito a Avenida Beira Rio, nº 469, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 015/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFD4F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SANDRA MARA BUENO DA SILVA**. Objeto: Contratação para show com **Marcelly Cachoeira,** no dia 21/01/2023, às 22h30 na Praça Leonel Pereira, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 8.000,00(oito mil reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2019/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E10ACF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LILIANE OLIVEIRA FERNANDES**. Objeto: Contratação para show com **Lili Fernandes e bando,** no dia 21/01/2023, às 22h30 no Centrinho de Oásis do Sul, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2020/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7FD57413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **RAFAEL DOS ANJOS SILVA DE MOURA**. Objeto: Contratação para show com **Rafa Moura & banda,** no dia 21/01/2023, às 20h30 no Centrinho de Oásis do Sul, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2022/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E32F7B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **JOGOS E JOGOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para atender o projeto "Ciências Fascinante" através de oficinas de mágica **como recurso lúdico pedagógico como método de ensino**. Item **01: Quantidade:** 36Un, Valor Unitário: R$ 535,00, Valor Total: **R$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais)**. O prazo de contrato será de 01 (um) ano a contar da assinatura do mesmo. **Pregão Eletrônico RP Nº 247/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:23ACEC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ELOISA ELENA FERNANDES ROSA**. Objeto: Contratação para show com **Rafa Batista & Banda,** no dia 21/01/2023, às 22h no Centrinho de Nova Tramandaí e no dia 29/01/2023 às 20h na Praça Leonel Pereira, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada apresentação.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2027/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:40D71668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022. (aquisição de microchip e aplicadores destinados ao canil municipal que serão utilizados nos animais albergados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** COMERCIAL DE MATERIAL DE FERRAGENS CRL LTDA * -** Item 1: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 112,94; Item 2: Quantidade: 1.200 un, Valor unitário: R$ 70,00; Item 2: Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 70,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:17B1671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALEX JESUS BOEIRA ROSA**. Objeto: Contratação para show com **Grupo Estância Gaudéria,** no dia 22/01/2023, às 20h30 na Praça Leonel Pereira, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2275/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A1C7D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSEALCY AIRES** . Objeto: Contratação para show com **Banda Gang da Vanera,** no dia 20/01/2023, às 20h30 no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2272/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A41EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022. Contratada: VITOR DIOGO WENDLING. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias. Tomada de Preço nº 106/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CAA678AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FABIO GUIMARÃES FERREIRA BAHLIS**. Objeto: Contratação para show com **Banda Bahlis 90,** no dia 21/01/2023, às 20h30 no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2281/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B974B686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 COM COTA RESERVADA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2023, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina mecanizada nas ruas do Município. **Data da abertura:** 02/02/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 13h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:1597E420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2023

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002, de 04 de janeiro de 2023.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 002/2023

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Juliana Xavier Delavi
2	Ligia Miraclei Casagrande Roza
3	Viviane Rosilea Winkler
4	Giane de Fraga Martins
5	Berenice Teresinha Watthier
6	Naiana de Oliveira Tavares
7	Chaiane Bueno dos Santos
8	Maria Cristina Bitello
9	Camila Gisele Pedroso
10	Rosana Mergener
11	Carine de Araújo da Silva
12	Vanessa da Silva Padilha
13	Gracila Aires Vargas
14	Márcia Helena Oliveira Marques Dias
15	Girlene Teresinha Sander
16	Maria Marlene Schaefer
17	Cleci Salete Giarolo Ribeiro
18	Carine Schirrmann
19	Sebastiana de Fatima Antunes da Silva
20	Thamires Menezes Mateus
21	Elisete Teresinha dos Santos
22	Gislane da Silva Souza
23	Viviane Graciela da Cruz

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C1CD63D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.062-2033

DECRETO Nº 3.062, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere a titularidade e a responsabilidade patrimonial de uma área terra situada no Parque de Exposições Camboatá.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI daLei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a administração dos Bens Municipais é de competência do Prefeito, exceto os que são utilizados nos serviços da Câmara Municipal, conforme preceito constante no art. 8º da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 2023/01/0323;
CONSIDERANDO que o Legislativo é uma instância de poder que tem papel fundamental na administração pública do nosso Município;
CONSIDERANDO que uma sede pública de representação do referido poder proporcionará maior aproximação dos membros do legislativo com a população representada;
CONSIDERANDO que a transferência em comento ocorreu de comum acordo entre os Poderes;
CONSIDERANDO que é de interesse da administração municipal proporcionar a população triunfense amplo acesso aos órgãos e poderes municipais nos dias de eventos no Parque Camboatá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a titularidade e a responsabilidade patrimonial de uma área de terra, situada no Parque de Exposições Camboatá, para o Poder Legislativo do Município de Triunfo/RS.
§1º. A área de terra, parte integrante da Matrícula nº 1916, apresenta a seguinte localização, medidas e confrontações: **IMÓVEL**, localizado na Rua João Soares, bairro Estaleiro, Triunfo - RS, distante aproximadamente cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros (**165,55m**) da esquina com a Rua Fredolino Schwarzbach, quarteirão definido pelas Ruas: João Soares, Fredolino Schwarzbach, Copesul e Dom Pedro II; de propriedade da Prefeitura Municipal de Triunfo - RS, com área superficial de um mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (**1.675,00m²**), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Oeste com a extensão de doze metros e vinte e um centímetros (**12,21m**), confronta-se com a Rua João Soares; ao Sul no sentido Leste inflecte em dois segmentos: 1° por um ângulo de 104º31'17" com a extensão de quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (**46,95m**); 2° por um ângulo de 182°29'52" com a extensão de cinquenta e nove metros e oitenta e um centímetros **(59,81m)** confrontam-se com os lotes número 233 e número 257 do Cadastro Municipal; ao Leste no sentido Norte inflecte por um ângulo de 61º26'47"com a extensão de vinte e dois metros e setenta e sete centímetros (**22,77m**) confronta-se com terras da Prefeitura Municipal de Triunfo; ao Norte no sentido Oeste inflecte em três segmentos: 1° por um ângulo de 118°33'13" com a extensão de cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros (**50,65m**), 2° por um ângulo de 85°04'24" com a extensão de oito metros e vinte e dois centímetros **(8,22m),** 3° por um ângulo de 272°25'41" com a extensão de quarenta e nove metros e quarena e cinco centimetros **(49,45m)**, confrontam-se com terras da Prefeitura Municipal de Triunfo; ao Oeste no sentido Sul inflecte por um ângulo de 75°46'43" com a extensão de doze metros e vinte e um centimetros (**12,21m**) confronta-se com a Rua João Soares, fechando o poligono.
§2º. O memorial descritivo e o levantamento topográfico da área de terra, elaborado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, constam nos Anexos I e II, deste Decreto.
§3º. O imóvel transferido será para fins de edificação de uma sede pública de representação da casa legislativa.
Art. 2º. A transferência da titularidade de controle altera o dirigente principal do bem mencionado no art. 1º, deste Decreto, passando a ser o Poder Legislativo Municipal o novo responsável pela utilização e pelas obrigações do imóvel.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Poder Legislativo promover o controle, zelo, a sua destinação e finalidade de uso, bem como a sua manutenção e demais obrigações decorrentes.
Art. 3º. A transferência de titularidade do imóvel será formalizada mediante Termo de Transferência de Responsabilidade Patrimonial, devidamente assinado pelas partes, e deverá ser registrada junto ao setor de Patrimônio dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como nos demais setores pertinentes, caso necessário.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 2.878, de 27 de agosto e 2021.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4544943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.530,89 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
Situação: Adjudicado em 18/11/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Progetto Sul Ltda

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:940C2D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.530,89 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
Situação: Homologado em 18/11/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Progetto Sul Ltda

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:01FE413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de janeiro de 2023 ao dia 24 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Sódio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 15/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F562D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 611/2022
Tomada de Preços nº 17/2022
Contrato n° 276/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MICHELE DAIANE MUELLER DA SILVA
Termo aditivo n° 01
Retifica-se a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na edição do dia 16 de janeiro de 2023, ANO XIV | Nº 3488 – pag. 143. Assim:
Onde se lê: "Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 276/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2023, com previsão de encerramento em 05 de fevereiro de 2023".
Leia-se: "**Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 276/2022, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 07 de janeiro de 2023, com previsão de encerramento em 16 de janeiro de 2023**".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:54FCB682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.012 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA GESTORA E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA TUPANPREV

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 01/01/2023, **para Designação Membros COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA TUPANPREVde acordo com a ata nº 001/2023, conforme Art. 65 da Lei nº4535 de 27/12/2022. Com os membros a seguir indicados pelo Conselho de Administração:**
IGNESGABRIELSENGER, Técnica em Contabilidade, matricula 1501-6 - com certificação - como GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS DA AUTARQUIA DEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORESPÚBLICOSDO MUNICÍPIODETUPANCIRETÃ-TUPANPREV- percebendo GratificaçãoJETONMENSAL, conformeArt65, §4ª da Lei nº4535 de 27/12/2022.
RENANGOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matricula nº 16.610,com certificação, como MEMBRO DOCOMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AUTARQUIA DEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORESPÚBLICOSDO MUNICÍPIODETUPANCIRETÃ-

TUPANPREV- percebendo GratificaçãoJETONMENSAL, conformeArt65, §4ª da Lei nº4535 de 27/12/2022.
ROSA MARIA PIRESPEDROSO, procuradorajuridica, matricula nº 1593-8,com certificação,como MEMBRO DOCOMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AUTARQUIA DEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORESPÚBLICOSDO MUNICÍPIODETUPANCIRETÃ-TUPANPREV- percebendo GratificaçãoJETONMENSAL, conformeArt65, §4ª da Lei nº4535 de 27/12/2022.
MAIRADANIELAMATTOS- agenteadministrativa, matricula nº 15474 - com certificação,como MEMBRO DOCOMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AUTARQUIA DEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORESPÚBLICOSDO MUNICÍPIODETUPANCIRETÃ-TUPANPREV- percebendo GratificaçãoJETONMENSAL, conformeArt65, §4ª da Lei nº4535 de 27/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês janeiro de de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BFCF19F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.013 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 DESTITUI MOTORISTA DO SETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA DIRETORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESTITUIR a contar de 1º de Janeiro de 2023, o Servidor **FRANCISCO CARLOS SANDERS,** Matrícula nº 1434-6 do cargo de **MOTORISTA DO SETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA DIRETORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F06E79F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.014 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2023, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.

PREGOEIRO:
Maiara Daniela de Mattos
Matrícula: 1547-4
CPF: 950.275.800-53

EQUIPE DE APOIO:
Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Diego Alves Delazzana
Matrícula: 1566-0
CPF:010.206.030-46

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3A4F0127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.015 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2023, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.
PREGOEIRO:
Dejanira Klimick de Oliveira
Matrícula: 398-0
CPF: 000.472.050-40

EQUIPE DE APOIO:
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Maira Daniela de Mattos
Matrícula:1547-4
CPF:950.275.800-53

Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2ACB5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.016 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2023, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.
PREGOEIRO:
Diego Alves Delazzana
Matrícula: 1566-0
CPF: 010.206.030-46
EQUIPE DE APOIO:

Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

Maira Daniela de Mattos
Matrícula: 1547-4
CPF: 950.275.80-53

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4DED5EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.017 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2023, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.

PREGOEIRO:
Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

EQUIPE DE APOIO:
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Maira Daniela de Mattos
Matrícula: 1547-4
CPF: 950.275.800-53

Diego Alves Dellazana
Matrícula: 1566-0
CPF: 010.206.030-46

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0FB37324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.018 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 DESTITUI GRATIFICAÇÕES FUNPREV

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESTITUIR a contar de 1º de janeiro de 2023, toda e qualquer vantagem pecuniária instituída pela Lei Municipal 2112/2002 em virtude de sua revogação ocorrida em 27 de dezembro de 2022 pela Lei Complementar 4535/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F3F66938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.019 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA FACILITADORA DO IPE SAÚDE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar desta data, a servidora abaixo relacionada como Facilitadora do IPE SAÚDE.

RAFAELA REGINATO ROSSATO
Matrícula: nº 1637-3
Agente Administrativo

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:87BF765C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos federais**,** conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 22/02/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:305BC133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **RS Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada Arrozeira, nº 30, Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92990000, E-mail: comercial8@rshospitalar.com.br, Telefone: (51) 3347-9000 ; Conta: Banco do Brasil – C/C: 5220-5; Agência: 3415-0, neste ato representada por Maurício Ciceri, portador

do CPF nº 612.162.590-20, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 108/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 24/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 12 da ata de registro de preços nº 108/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 24/2022, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item ***12 - Metronidazol 100mg/g + Nistatina 20.000UI/g, creme ginecológico, bisnaga contendo 50g, c/ aplicador***, passará de R$11,56 para R$13,597.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2B55283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 04, Presidente Kennedy, na cidade de Fransisco Beltrão/PR, CEP 85605270, E-mail: comercial01.destra@gmail.com , Telefone: (46) 2601-1345 ; Conta: Banco do Brasil– C/C: 26.000-2; Agência: 8563-4, neste ato representada pelo senhor Leonardo Cella Baseggio, portador do CPF nº 053.211.739-58, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 42/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 42/2022:

Item 21 - Atenolol 50mg, passando de R$0,075 para 0,0797;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:41054E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nº 01/2023 para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor com habilitação Letras/Inglês e Pedagogo II,** cadastro reserva; nº 02/2023 para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Nutricionista,** cadastro reserva; nº 03/2023 para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas,** cadastro reserva. Inscrições dos processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 19 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:676D0488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, respectivamente até 18/04/2023, e a vigência contratual será até 17/07/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6C44A042

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 045/2019. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 31/01/2024. Também adita-se a Cláusula Oitava (item 8.1) do Contrato que sofrerá um acréscimo de 5,784840% no valor inicialmente pactuado, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 1.009.061,94 (um milhão, nove mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a R$ 12.108.743,28 (doze milhões, cento e oito mil, setecentos e quarenta e

três reais e vinte e oito centavos) anuais, de acordo com Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E6824D44

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº37/2022, que teve por objeto a Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a construção de quadra poliesportiva coberta, em anexo ao Ginásio de Esportes da EMEF Professora Odila Rosa Scherer, no Bairro União, no Município de Venâncio Aires/RS, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos no Edital supracitado, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital.
Venâncio Aires, 18/01/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 037/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Construção de quadra poliesportiva coberta, em anexo ao Ginásio de Esportes da EMEF Professora Odila Rosa Scherer, no Bairro União, no Município de Venâncio Aires/RS; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2023/268 e 2023/989 – 05.03.12.361.0043.1013 – Infraestrutura Unidades Escolares do Ensino Fundamental. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 544.166,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Data da Ass: 18/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A3BF6278

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 26/2022. **Habilitados:** AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e DITREVI ENGENHARIA LTDA. **Inabilitado:** RGS ENGENHARIA S/A. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 31/01/2023, às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4A48D493

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 25/2022. Vencedores: A licitante RICARDO GIEBMEIER restou vencedora para os itens 21 e 28. A licitante RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA restou vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26 e 27. A licitante GUERRA PNEUS LTDA restou vencedora para os itens 16, 19, 20, 24, 29, 30 e 31. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 19/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:141D822A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 24/2022. Vencedor: A licitante MECÂNICA COSTA & CUNHA LTDA restou vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1B242B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO DECRETO Nº 05/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 05/2023, de 19/01/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://victorgraeff.rs.gov.br/.

Victor Graeff/RS, 19 de janeiro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:6126AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO NO 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

Lairton André Koeche Prefeito do Município de Victor Graeff, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde novembro do ano anterior;

II- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C80B240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Retificação da Publicação datada de 13 de janeiro de 2023 referente ao Edital de Abertura Nº 05/2023 do Processo Seletivo Simplificado para contrato temporário de Professor Anos Finais do Ensino Fundamental Disciplina de História:Onde se lê: 4.1.3 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.Leia-se: 4.1.3 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo ou comprovante de matricula, cursando no mínimo o 6º semestre (75% do curso).

Victor Graeff/RS, 19 de janeiro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7DD40F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58749

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO emergencial de barraca gazebo para o SCFV, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO**
EVENTO #19, PROCESSO 58749/2023., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58749/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU, 2519
10327 87.296.026/0076-24
Capão da Canoa
VALOR: **R$ 5.394,00**

Xangri-Lá, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A60950DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 11/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3366335D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59518

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUMINARIAS DE LED PARA A SEC. DE OBRAS / Fiscal: Vilmar Carcuchinski, DISPENSA**
NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #05, PROCESSO 59518/2023., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59518/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE M
ENDEREÇO: EST FAXINAL DO MORRO ALTO
70839 24.957.733/0001-87
MAQUINE

VALOR: **R$ 16.290,00**

Xangri-Lá, 19 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:13A5D7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48324

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SOCIEDADE AMIGOS DE BALNEÁRIO ATLÂNTIDA - SABA PARA**
EVENTO DO CORAL VOZES DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #34, PROCESSO
48324/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48324/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEARIO ATLANTIDA

ENDEREÇO: AV CENTRAL

31513 89.271.092/0002-39

XANGRI-LA

VALOR: **R$ 2.500,00**

Xangri-Lá, 19 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7AAE0952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-02

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-02
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Acacia Comercio De Medicamentos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, localizada na AV. Princesa Do Sul, N° 3303, bairro Jardim Andere, Varginha/MG, CEP37.062-180, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, inscrito no CPF nº 171.445.586-68, RG nº 940.349 emitido por SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0009	FR	17.600	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 10 ML	FRS	PRATI DONADUZZI	R$ 1,113	R$ 19.588,80
0024	CP	17.600	AMPICILINA 500 MG CMPSULA	CPS	PRATI DONADUZZI	R$ 0,436	R$ 7.673,60
0075	AMP	1.700	CLORETO DE SADIO 20% AMP 10 ML	AMP	SAMTEC	R$ 0,499	R$ 848,30
0104	CPR	950.000	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	BIOLAB	R$ 0,037	R$ 35.150,00
0121	AMP	800	FLUFENAZINA (ENANTATO) 25 MG/ML INJ AMP1ML	AMP	CRISTALIA	R$ 4,661	R$ 3.728,80
0194	CPR	174.000	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	CPR	GLOBO	R$ 0,338	R$ 58.812,00
0205	FR	2.380	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇO 60 ML	FRS	NATIVITA	R$ 1,931	R$ 4.595,78
TOTAL:		**R$ 130.397,28 (cento e trinta mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos.)**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 10 ML	Frasco	3.000	8.000	600	3.000	2.000	1.000	17.600
24	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	Cápsula	8.000	9.600	0	0	0	0	17.600
75	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10 ML	Ampola	200	0	500	0	0	1.000	1.700
104	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	150.000	700.000	0	100.000	950.000
121	FLUFENAZINA (ENANTATO) 25 MG/ML INJ AMP 1ML	Ampola	800	0	0	0	0	0	800
194	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	24.000	0	150.000	0	0	174.000
205	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	Frasco	500	480	1.000	0	400	0	2.380

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

JOSÉ MARIA NOGUEIRA-
Acácia Comercio De Medicamentos EIRELI - Compromitente.

Testemunhas: 1)_____ 2)_____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F6155BC1

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-05

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-05
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Ciamed Distribuidora De Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, localizada na Rua Severino Augusto Pretto,n° 560, bairro Santo Antao, ENCANTADO/RS, CEP: 95960000, neste ato representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, CPF nº 488.351.100-68, RG nº 8043627945 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0156	CPR	189.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100+25 MG) COMPRIMIDO	ROCHE	ROCHE	R$ 0,75	R$ 141.750,00
0157	CPR	279.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200+50 MG) COMPRIMIDO	ROCHE	ROCHE	R$ 1,90	R$ 530.100,00
0187	FR	120	NEOMICINA + POLIMIXINA B + HIDROCORTISONA (5MG + 10.000UI + 10MG/ML) SUSPENSÇO OTOLÀGICA 10 ML	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	R$ 11,49	R$ 1.378,80
228	FR	13.500	SOLU€ÇO NASAL 0,9% FR 30 ML (CLORETO DE SÀDIO 0,9MG/ML + BENZALCÂNIO 0,1MG/ML)	AIRELA	AIRELA	R$ 0,854	R$ 11.529,00

0246	CPR	700.000	VALPROATO DE SÀDIO 250 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	ABBOTT	R$ 0,23	R$ 161.000,00
0248	CPR	2.870.000	VALPROATO DE SÀDIO 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	ABBOTT	R$ 0,50	R$ 1.435.000,00
0249	CPR	252.000	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	R$ 0,114	R$ 28.728,00
TOTAL:		**R$ 2.309.485,80 (dois milhões e trezentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
156	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100+25 MG) COMPRIMIDO	Comprimido	0	180.000	0	0	0	9.000	189.000
157	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200+50 MG) COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	120.000	50.000	0	60.000	9.000	279.000
187	NEOMICINA + POLIMIXINA B + HIDROCORTISONA (5MG + 10.000UI + 10MG/ML) SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 ML	Frasco	60	60	0	0	0	0	120
228	SOLUÇÃO NASAL 0,9% FR 30 ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML + BENZALCÔNIO 0,1MG/ML)	Frasco	4.000	6.000	500	0	2.000	1.000	13.500
246	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000	400.000	50.000	0	100.000	100.000	700.000
248	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	280.000	1.200.000	90.000	900.000	300.000	100.000	2.870.000
249	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000	102.000	20.000	0	60.000	20.000	252.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO-
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda -
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)___
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:79F835F6

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-06

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-06

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cirúrgica Santa Cruz Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, n° 1.955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.815-010, neste ato representada pelo Sr. Ademar Paulo Schuster, CPF nº 219.912.940-34, RG nº 4002156992 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0013	CPR	300.000	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GENERICO / RANBAXY	RANBAXY	R$ 0,322	R$ 96.600,00
0064	CPR	120.000	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	GENERICO / RANBAXY	RANBAXY	R$ 0,379	R$ 45.480,00
0073	CPR	12.800	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,30	R$ 3.840,00
0150	FR	7.200	IPRATRÁPIO 0,25 MG/ML GOTAS FR 20 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,909	R$ 6.544,80
0195	CPR	560.000	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	GENERICO / RANBAXY	RANBAXY	R$ 0,206	R$ 115.360,00
0196	CPR	300.000	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	GENERICO / RANBAXY	RANBAXY	R$ 0,293	R$ 87.900,00
TOTAL:		**R$ 355.724,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
13	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	90.000	20.000	100.000	30.000	30.000	300.000
64	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	120.000	0	0	120.000
73	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	0	1.200	0	3.000	5.600	12.800
150	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS FR 20 ML	Frasco	1.600	2.400	600	0	600	2.000	7.200
195	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	0	0	500.000	0	20.000	560.000
196	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	Comprimido		0	0	300.000	0	0	300.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
CP Sinos.

ADEMAR PAULO SCHUSTER
Cirúrgica Santa Cruz Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Compromitente.
Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5636E041

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-08

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-08
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, localizada na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.970-970, neste ato representada pelo Sr. Adriano Gomes Dos Santos, CPF nº 281.036.848-13, RG nº 30.329.399-8 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0039	AMP	2.300	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML AMP 1ML	CINETOL/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,173	R$ 4.997,90
0040	CPR	1.060.000	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CINETOL/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,189	R$ 200.340,00
0046	CPR	350.000	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	TEGRETARD/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,44	R$ 154.000,00
0060	AMP	15.000	CETOPROFENO 100MG EV PÁ P/ INJETMVEL (AMP)	CETOPROFENO/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,22	R$ 63.300,00
0061	AMP	16.000	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML (INTRAMUSCULAR)	CETOPROFENO/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,15	R$ 34.400,00
0069	CPR	1.502.000	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	CLOPAM/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,065	R$ 97.630,00
0076	FR	2.400	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	LONGACTIL/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,14	R$ 14.736,00
0078	CPR	815.000	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	LONGACTIL/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,185	R$ 150.775,00
0079	AMP	700	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ AMP 5 ML	LONGACTIL/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,00	R$ 1.400,00
0080	BNG	6.500	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI/G + 0,01 G/G) POMADA 30 G	KOLLAGENASE/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 8,57	R$ 55.705,00
0113	AMP	1.800	FENITOINA 50MG/ML INJ AMP 5ML	FENITAL/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,20	R$ 3.960,00
0115	AMP	1.100	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ AMP 2ML	FENOCRIS/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,20	R$ 2.420,00
0116	FR	5.000	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL FR 20ML	FENOCRIS/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,85	R$ 19.250,00
0122	AMP	1.400	FLUMAZENIL INJ. 0,1MG/ML AMP. 5ML	FLUMAZIL/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 10,40	R$ 14.560,00
0133	CPR	275.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	HALO/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,13	R$ 35.750,00
0134	FR	4.900	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	HALO/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,40	R$ 16.660,00
0135	CPR	1.155.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	HALO/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 138.600,00
0148	CPR	1.120.000	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	IMIPRA/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,335	R$ 375.200,00
0158	CPR	133.000	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25 MG)COMPRIMIDO	PARKIDOPA/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,647	R$ 86.051,00
0160	CPR	57.000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	LEVOZINE/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,326	R$ 18.582,00
0161	FR	1.300	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	LEVOZINE/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 10,40	R$ 13.520,00
0179	AMP	600	METOPROLOL (TARTARATO) 1MG/ML INJ AMP 5 ML	BETACRIS/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 19,05	R$ 11.430,00
0183	AMP	1.100	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	DORMIRE/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,10	R$ 2.310,00
0184	AMP	5.500	MORFINA 10MG/ML INJ AMP 1ML	DIMORF/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,40	R$ 13.200,00
0213	CPR	411.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO *FRACIONMVEL*	CRISPRED/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,18	R$ 73.980,00
0215	CPR	255.000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	PAMERGAN/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,13	R$ 33.150,00
0220	FR	1.500	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	RISPERIDON/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 8,90	R$ 13.350,00
0221	CPR	265.000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	RISPERIDON/CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,098	R$ 25.970,00
TOTAL:		**R$ 1.675.226,90 (hum milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;

6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
39	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML AMP 1ML	Ampola	1.200	500	300	0	200	100	2.300
40	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	90.000	500.000	40.000	300.000	80.000	50.000	1.060.000
46	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	350.000	0	0	0	0	350.000
60	CETOPROFENO 100MG EV PÓ P/ INJETÁVEL (AMP)	Ampola	6.000	0	3.000	0	6.000	0	15.000
61	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML (INTRAMUSCULAR)	Ampola	6.000	0	10.000	0	0	0	16.000
69	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	150.000	700.000	50.000	600.000	2.000	0	1.502.000
76	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	Frasco	0	1.000	100	1.000	100	200	2.400
78	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	80.000	500.000	35.000	0	150.000	50.000	815.000
79	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ AMP 5 ML	Ampola	400	0	100	0	0	200	700
80	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI/G + 0,01 G/G) POMADA 30 G	Bisnaga	300	0	4.000	0	2.000	200	6.500
113	FENITOINA 50MG/ML INJ AMP 5ML	Ampola	200	0	500	0	600	500	1.800
115	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ AMP 2ML	Ampola	200	300	300	0	0	300	1.100
116	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL FR 20ML	Frasco	1.000	3.200	300	500	0	0	5.000
122	FLUMAZENIL INJ. 0,1MG/ML AMP. 5ML	Ampola	200	0	0	0	200	1.000	1.400
133	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.000	240.000	25.000	0	1.000	5.000	275.000
134	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	Frasco	0	3.500	300	0	600	500	4.900
135	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000	600.000	35.000	300.000	60.000	40.000	1.155.000
148	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000	500.000	50.000	250.000	100.000	100.000	1.120.000
158	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25 MG) COMPRIMIDO	Comprimido	12.000	36.000	15.000	0	20.000	50.000	133.000
160	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	0	25.000	0	2.000	0	57.000
161	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	Frasco	0	0	0	1.200	100	0	1.300
179	METOPROLOL (TARTARATO) 1MG/ML INJ AMP 5 ML	Ampola	100	0	500	0	0	0	600
180	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	Bisnaga	1.000	2.400	500	10.000	400	500	14.800
183	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	Ampola	200	0	300	0	400	200	1.100
184	MORFINA 10MG/ML INJ AMP 1ML	Ampola	1.500	0	1.000	0	2.000	1.000	5.500
213	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	Comprimido	65.000	156.000	0	120.000	30.000	40.000	411.000
215	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000		0	200.000	20.000	5.000	255.000
220	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	Frasco	1.500	0	0	0	0	0	1.500
221	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000	0	80.000	0	60.000	5.000	265.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
CP Sinos.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8C7A5712

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-09

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-09
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, localizada na Rua Bahia, nº 69 sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio, CPF nº 053.211.739-58, RG nº 9.114.793-9 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0005	CPR	501.000	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,034	R$ 17.034,00
0007	AMP	700	ADENOSINA INJ. 3MG/ML AMP. 2ML	ampola	HIPOLABOR	R$ 9,89	R$ 6.923,00
0010	CPR	19.600	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO *FRACIONMVEL*	comprimido	PRATI	R$ 0,38	R$ 7.448,00
0182	BNG	15.900	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G	bisnaga	HIPOLABOR	R$ 6,03	R$ 95.877,00
0185	BNG	20.500	NEOMICINA+ BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 10G	bisnaga	PRATI	R$ 1,74	R$ 35.670,00
0186	BNG	6.000	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 15G	bisnaga	PRATI	R$ 2,47	R$ 14.820,00
0190	FR	15.300	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	frasco	PRATI	R$ 4,19	R$ 64.107,00
0202	CPR	4.110.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	comprimido	PRATI	R$ 0,085	R$ 349.350,00
TOTAL:		**R$ 591.229,00 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos e vinte e nove reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
5	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000	126.000	5.000	180.000	40.000	100.000	501.000
7	ADENOSINA INJ. 3MG/ML AMP. 2ML	Ampola	200	0	200	0	200	100	700
10	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	Comprimido	3.000	3.600	2.000	4.000	2.000	5.000	19.600
182	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G	Bisnaga	2.000	2.400	500	10.000	1.000	0	15.900
185	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 10G	Bisnaga	2.500	0	2.000	12.000	3.000	1.000	20.500
186	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 15G	Bisnaga	2.000	4.000	0	0	0	0	6.000
190	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	Frasco	1.800	4.000	500	8.000	1.000	0	15.300
202	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	900.000	960.000	250.000	1.200.000	300.000	500.000	4.110.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

LEONARDO CELLA BASEGGIO-
Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA -
Compromitente.

Testemunhas: 1)____2)_____RG: RG:

Esta Ata se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5C6F33ED

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-10

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-10
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, n° 180, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, neste ato representada pela Sra. Suema Trussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0020	FR	24.500	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	PRATI	PRATI	R$ 7,80	R$ 191.100,00
0023	CP	794.000	AMOXICILINA 500 MG CMPSULA *FRACIONMVEL*	PRATI	PRATI	R$ 0,40	R$ 317.600,00
0033	FR	840	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	R$ 19,26	R$ 16.178,40
0035	AMP	39.700	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA	TEUTO	TEUTO	R$ 8,05	R$ 319.585,00
0045	CPR	3.630.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R$ 0,185	R$ 671.550,00
0065	CPR	212.000	CIPROFLOXACINO 500 MG *FRACIONMVEL*	PRATI	PRATI	R$ 0,369	R$ 78.228,00
0107	CPR	213.000	ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	R% 0,503	R$ 107.139,00
0125	CPR	2.310.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,041	R$ 94.710,00
0139	FR	5.100	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO AMPOLA	TEUTO	TEUTO	R$ 3,80	R$ 19.380,00
0143	FR	7.100	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60 + 40 MG/ML SUSP 100ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,799	R$ 19.872,90
0146	FR	32.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL 30ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,78	R$ 88.960,00
0201	FR	41.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL FR 15ML	NATULAB	NATULAB	R$ 1,90	R$ 77.900,00
0222	ENV	37.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL P/ 1 L	NATULAB	NATULAB	R$ 0,98	R$ 36.260,00
0223	FR	2.000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML C/COPINHO	NATULAB	NATULAB	R$ 1,80	R$ 3.600,00
0224	FR	23.200	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	R$ 8,60	R$ 199.520,00
0233	CPR	276.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400+80 MG) *FRACIONMVEL*	PRATI	PRATI	R$ 0,35	R$ 96.600,00
0234	CPR	306.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400+80 MG) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,175	R$ 53.550,00
0245	AMP	26.000	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMP 2ML	TEUTO	TEUTO	R$ 2,50	R$ 65.000,00
TOTAL:		**R$ 2.456.733,30 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
20	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	Frasco	4.000	0	4.000	12.000	2.000	2.500	24.500
23	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA *FRACIONÁVEL*	Cápsula	120.000	144.000	0	300.000	80.000	150.000	794.000
33	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	Frasco	0	840	0	0	0	0	840
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA	Ampola	3.000	7.200	2.500	20.000	2.000	5.000	39.700
45	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	400.000	1.000.000	180.000	1.500.000	300.000	250.000	3.630.000
65	CIPROFLOXACINO 500 MG *FRACIONÁVEL*	Comprimido	40.000	72.000	0	0	50.000	50.000	212.000
107	ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	42.000	96.000	15.000	40.000	20.000		213.000
125	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	400.000	840.000	120.000	450.000	300.000	200.000	2.310.000
139	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO AMPOLA	Frasco	1.000	600	500	0	2.000	1.000	5.100
143	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60 + 40 MG/ML SUSP 100ML	Frasco	4.500	0	600	0	2.000	0	7.100
146	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL 30ML	Frasco	4.000	6.000	3.000	13.000	0	6.000	32.000
201	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL FR 15ML	Frasco	6.000	15.000	2.000	15.000	3.000	0	41.000
222	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL P/ 1 L	Envelope	8.000	15.000	2.000	10.000	2.000	0	37.000
223	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML C/COPINHO	Frasco	0	0	0	2.000	0	0	2.000
224	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	Frasco	200	20.000	100	2.500	400	0	23.200
233	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400+80 MG) *FRACIONÁVEL*	Comprimido	36.000	100.000	0	90.000	30.000	20.000	276.000
234	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400+80 MG) COMPRIMIDO	Comprimido	36.000	90.000	10.000	120.000	30.000	20.000	306.000
245	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMP 2ML	Ampola	8.000	0	5.000	0	10.000	3.000	26.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

SUEMA TRUSSI BRUNELO-
Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)__
RG:

2)____
RG:

Esta Ata Se Encontra Examinado E Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:54842B54

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-11

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-11

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, n° 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0025	CPR	350.000	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,059	R$ 20.650,00
0056	CP	780.000	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	União Quimica	União Quimica	R$ 0,539	R$ 420.420,00
0071	FR	6.200	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	Hipolabor	Hipolabor	R$ 2,349	R$ 14.563,80
0077	CPR	1.430.000	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Clorpromaz	União Quimica	R$ 0,226	R$ 323.180,00
0102	CPR	305.000	ENALAPRIL (MALEATO) 5MG COMPRIMIDO	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	R$ 0,049	R$ 14.945,00
0103	CPR	1.500.000	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	R$ 0,029	R$ 43.500,00
0132	AMP	10.000	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52MG/ML IM AMP 1ML	Decan Haloper	União Quimica	R$ 5,999	R$ 59.990,00
0136	AMP	3.000	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	Uni Haloper	União Quimica	R$ 2,629	R$ 7.887,000
0145	CPR	720.000	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	Algy-Flanderil	Vitamedic	R$ 0,159	R$ 114.480,00
0147	CPR	2.650.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Algy-Flanderil	Vitamedic	R$ 0,187	R$ 495.550,00
0152	CPR	830.000	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	Zydus Brasil	Zydus Brasil	R$ 0,167	R$ 138.610,00
0153	CPR	90.000	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG	Zydus Brasil	Zydus Brasil	R$ 0,273	R$ 24.570,00
0154	CP	25.000	ITRACONAZOL 100 MG CMPSULA	Traxonol	Geolab	R$ 0,797	R$ 19.925,00
0159	CPR	206.000	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,599	R$ 123.394,00
0168	CPR	910.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Loratamed	Cimed	R$ 0,088	R$ 80.080,00
0173	CPR	404.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Novosil	Hipolabor	R$ 0,066	R$ 26.664,00
0199	CP	7.500.000	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA EMBALAGEM EM BLÓSTER	Cimed	Cimed	R$ 0,073	R$ 547.500,00
0200	AMP	10.500	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ AMP 2 ML	Hypofarma	Hypofarma	R$ 2,099	R$ 22.039,50
0204	FR	250	PASTA D-MGUA 100 G	Calamed Pasta D´Água	Cimed	R$ 4,929	R$ 1.232,25
0212	CPR	425.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,06	R$ 25.500,00
0217	CPR	500.000	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	Sanpronol	Hipolabor	R$ 0,029	R$ 14.500,00
0225	CPR	320.000	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,122	R$ 39.040,00
0227	CPR	1.760.000	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,136	R$ 239.360,00
0239	CPR	122.000	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,194	R$ 23.668,00
0241	CPR	180.000	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	Unitidazin	União Quimica	R$ 1,48	R$ 266.400,00
0242	CPR	200.000	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	Unitidazin	União Quimica	R$ 0,81	R$ 162.000,00
TOTAL:		**R$ 3.269.648,55 (três milhões e duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
25	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	100.000	0	250.000	350.000
56	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	Cápsula	90.000	0	30.000	500.000	60.000	100.000	780.000
71	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	Frasco	1.200	3.500	1.500	0	0	0	6.200
77	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	600.000	30.000	500.000	150.000	50.000	1.430.000
102	ENALAPRIL (MALEATO) 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	180.000	75.000	0	0	50.000	305.000

103	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
132	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52MG/ML IM AMP 1ML	Ampola	2.000	5.000	1.000	0	1.000	1.000	10.000
136	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	Ampola	500	300	0		2.000	200	3.000
145	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	720.000	0	0	0	0	720.000
147	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Comprimido	600.000	0	250.000	1.000.000	300.000	500.000	2.650.000
152	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	480.000	150.000	0	100.000	100.000	830.000
153	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG	Comprimido	90.000	0	0	0	0	0	90.000
154	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	Cápsula	0	20.000	2.000	0	0	3.000	25.000
159	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	60.000	0	20.000	100.000	6.000	20.000	206.000
168	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	180.000	300.000	30.000	300.000	0	100.000	910.000
173	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	60.000	144.000	20.000	100.000	30.000	50.000	404.000
199	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA EMBALAGEM EM BLÍSTER	Cápsula	1.300.000	2.640.000	500.000	1.200.000	900.000	960.000	7.500.000
200	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ AMP 2 ML	Ampola	6.000	0	2.000	0	2.000	500	10.500
204	PASTA D-ÁGUA 100 G	Frasco	250	0	0	0	0	0	250
212	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	65.000	200.000	10.000	120.000	30.000	0	425.000
217	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	500.000	0	0	500.000
225	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	220.000	0	10.000	0	90.000	0	320.000
227	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	960.000	0	800.000	0	0	1.760.000
239	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	120.000	0	0	2.000	0	122.000
241	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	180.000	0	0	180.000
242	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	200.000	0	0	200.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

SEDINEI STIEVENS-
Inovamed Hospitalar LTDA –
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata Se Encontra Examinado E Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DEC10258

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-16

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-16

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Nova Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, localizada na Rua Genuino Piacentini, n° 59, bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85.506-220, neste ato representada pelo Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, CPF 046.973.639-90, RG nº 92669807 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0127	FR	240	GENTAMICINA(SULFATO) 5 MG/ML COLIRIO 5ML	UND	ALLERGAN	R$ 10,85	R$ 2.604,00
0192	CP	302.000	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CX C/28	TEUTO	R$ 0,50	R$ 151.000,00
TOTAL:		**R$ 153.604,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quatro reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
127	GENTAMICINA (SULFATO) 5 MG/ML COLIRIO 5ML	Frasco	0	240	0	0	0	0	240
192	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	Cápsula	60.000	84.000	20.000	90.000	20.000	28.000	302.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.
Diego Willian Francisco-**CP SINOS.**
Fabio Emanuel Rebonatto-**Nova Medicamentos Ltda -**COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)_____2)_____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CA14DFF0

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-18

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-18

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0008	AMP	3.300	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,09	R$ 3.597,00
0011	CPR	98.000	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	ALENDRONATO	EMS	R$ 0,16	R$ 15.680,00
0016	CPR	200.000	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	CLORIDRATO DEAMITRIPTILINA	EMS	R$ 0,20	R$ 40.000,00

0026	CPR	4.130.000	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	BESILAPIN	GEOLAB	R$ 0,027	R$ 111.510,00
0030	CPR	469.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	AZITROMICINA	MEDQUIMICA	R$ 0,575	R$ 269.675,00
0031	CPR	404.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO *FRACIONMVEL*	AZITROMICINA	PRATI DONADUZZI	R$ 0,90	R$ 363.600,00
0034	AMP	900	BENZILPENICILINA - BENZATINA 600.000 UI COM DILUENTE	BENZATINA	TEUTO	R$ 10,40	R$ 9.360,00
0038	AMP	500	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	Bicarbonato desódio	SAMTEC	R$ 0,684	R$ 342,00
0067	CPR	343.000	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CLORIDRATO DECLOMIPRAMINA	EMS	R$ 0,75	R$ 257.250,00
0068	CPR	120.000	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CLORIDRATO DECLOMIPRAMINA	EMS	R$ 0,95	R$ 114.000,00
0070	CPR	2.456.000	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	CLONAZEPAM	GEOLAB	R$ 0,048	R$ 117.888,00
0087	FR	10.800	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ? 100ML FRASCO	MALEATO DEDEXCLORFENIRAMINA	FARMACE	R$ 2,00	R$ 21.600,00
0092	AMP	82.000	DICLOFENACO 25 MG/ML INJ AMP 3 ML	DICLOFARMA	FARMACE	R$ 1,20	R$ 98.400,00
0096	CPR	2.950.000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	DIPIRONASODICA	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 442.500,00
0097	FR	48.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	DIPIRONA SÓDICA	FARMACE	R$ 1,13	R$ 54.240,00
0098	AMP	53.800	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJ AMP 2ML	DIPIRONA SÓDICA	FARMACE	R$ 1,83	R$ 98.454,00
0100	CPR	46.800	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	DOXICLIN	PHARLAB	R$ 0,44	R$ 20.592,00
0105	AMP	48.500	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4+500 MG/ML) INJ AMP 5 ML	HIOSCINA COMPOSTA	HYPOFARMA	R$ 2,21	R$ 107.185,00
0108	AMP	11.700	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMP 1 ML	HIOSCINA COMPOSTA	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 13.455,00
0110	CPR	610.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA	EMS	R$ 0,24	R$ 146.400,00
0111	BNG	3.800	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G	ESTRIOL	BALDER	R$ 13,45	R$ 51.110,00
0114	CPR	840.000	FENITOINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	Fenitoína	TEUTO	R$ 0,088	R$ 73.920,00
0123	CP	10.050.000	FLUOXETINA 20 MG CMPSULA	CLORIDRATODEFLUOXETINA	TEUTO	R$ 0,072	R$ 723.600,00
0130	AMP	11.620	GLICOSE 50% AMP 10 ML	FARMACE-GLICOSE	FARMACE	R$ 0,611	R$ 7.099,82
0137	FR	1.100	HEPARINA SÀDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 5ML	PARINEX	HIPOLABOR	R$ 17,40	R$ 19.140,00
0140	FR	11.400	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA	ANDROCORTIL	TEUTO	R$ 5,70	R$ 64.980,00
0149	FR	12.000	IODETO DE POTMSSIO XAROPE - 100ML	LIMÃO BRAVO	IFAL	R$ 4,99	R$ 59.880,00
0151	CPR	115.000	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	ISORDIL	EMS	R$ 0,27	R$ 31.050,00
0155	CPR	159.000	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Leverctin	EMS	R$ 0,42	R$ 66.780,00
0169	AMP	11.020	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ AMP 1ML	CONTRACEP	EMS	R$ 10,00	R$ 110.200,00
0171	CPR	585.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	EMS	R$ 0,426	R$ 249.210,00
0172	CPR	55.000	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	EMS	R$ 0,818	R$ 44.990,00
0180	BNG	14.800	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	R$ 5,00	R$ 74.000,00
0197	FR	6.800	OLEO MINERAL 100ML	ÓLEO MINERAL SEPTMAX	FARMAX	R$ 2,59	R$ 17.612,00
0203	CPR	128.00	PARACETAMOL 500MG + CODEÕNA 30MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	GEOLAB	R$ 0,398	R$ 50.944,00
0209	FR	30.500	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FR 60ML	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 4,38	R$ 133.590,00
0219	FR	31.000	RETINOL + COLECALCIFEROL (3.000+800 UI/ML) GOTAS 10ML	VITADESAN	SANVAL	R$ 2,44	R$ 75.640,00
0231	FR	14.300	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 100 ML	GENÉRICO	EMS	R$ 4,80	R$ 68.640,00
0238	AMP	4.500	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJ AMP 1ML	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 1,05	R$ 4.725,00
0244	CPR	120.000	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	EMS	R$ 0,165	R$ 19.800,00
0247	FR	28.800	VALPROATO DE SÀDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 4,47	R$ 128.736,00
0251	AMP	251	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMP 1ML	HYVIT K	HYPOFARMA	R$ 2,375	R$ 1.187,50
TOTAL:		**R$ 4.382.562,32 (quatro milhões e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
8	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	1.000	200	100	0	1.000	1.000	3.300
11	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	Comprimido	18.000	36.000	0	0	20.000	24.000	98.000
16	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	200.000	0	0	200.000
26	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	700.000	1.800.000	180.000	800.000	400.000	250.000	4.130.000
30	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	60.000	84.000	25.000	200.000	50.000	50.000	469.000

31	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	Comprimido	60.000	84.000	0	160.000	50.000	50.000	404.000
34	BENZILPENICILINA - BENZATINA 600.000 UI COM DILUENTE	Ampola	0	600	300	0	0	0	900
38	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	Ampola	200	0	200	0	0	100	500
67	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	0	0	240.000	3.000	0	343.000
68	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimido	0	0	0	120.000	0	0	120.000
70	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	250.000	1.200.000	100.000	900.000	6.000	0	2.456.000
87	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – 100ML FRASCO	Frasco	0	0	800	6.000	1.000	3.000	10.800
92	DICLOFENACO 25 MG/ML INJ AMP 3 ML	Ampola	12.000	12.000	30.000	0	8.000	20.000	82.000
96	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	500.000	1.100.000	150.000	800.000	300.000	100.000	2.950.000
97	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	Frasco	4.000	15.000	2.000	20.000	5.000	2.000	48.000
98	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJ AMP 2ML	Ampola	15.000	4.800	4.000	0	20.000	10.000	53.800
100	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	14.000	10.800	0	12.000	10.000	0	46.800
105	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4+500 MG/ML) INJ AMP 5 ML	Ampola	8.000	1.500	15.000	0	4.000	20.000	48.500
108	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMP 1 ML	Ampola	5.000	1.200	500	0	0	5.000	11.700
110	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000	360.000		0	100.000	30.000	610.000
111	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G	Bisnaga	2.000	1.200	0	0	600	0	3.800
114	FENITOINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	400.000	30.000	200.000	60.000	50.000	840.000
123	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	Cápsula	1.100.000	5.000.000	250.000	2.000.000	900.000	800.000	10.050.000
130	GLICOSE 50% AMP 10 ML	Ampola	3.500	120	5.000	0	3.000	0	11.620
137	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 5ML	Frasco	400	0	300	0	200	200	1.100
140	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA	Frasco	3.500	600	300	0	2.000	5.000	11.400
149	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - 100ML	Frasco	0	0	0	12.000	0	0	12.000
151	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimido	16.000	36.000	5.000	51.000	1.000	6.000	115.000
155	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	24.000	5.000	120.000	5.000	0	159.000
169	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ AMP 1ML	Ampola	1.000	0	0	7.020	1.000	2.000	11.020
171	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	200.000	30.000	200.000	40.000	15.000	585.000
172	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	0	40.000	15.000	55.000
180	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	Bisnaga	1.000	2.400	500	10.000	400	500	14.800
197	OLEO MINERAL 100ML	Frasco	2.000	3.600	1.000	0	200	0	6.800
203	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	50.000	0	6.000	72.000	128.000
209	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FR 60ML	Frasco	4.500	8.000	4.000	7.000	4.000	3.000	30.500
219	RETINOL + COLECALCIFEROL (3.000+800 UI/ML) GOTAS 10ML	Frasco	5.000	20.000	0	4.000	2.000	0	31.000
231	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 100 ML	Frasco	500	0	800	12.000	0	1.000	14.300
238	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJ AMP 1ML	Ampola	2.000	0	1.000	0	1.000	500	4.500
244	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000	0	0	0	0	0	120.000
247	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	Frasco	4.000	7.000	800	12.000	2.000	3.000	28.800
251	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMP 1ML	Ampola	200	0	300	0	0	0	500

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.
Diego Willian Francisco-**CP SINOS.**
Mauricio Ciceri-**RS - Produtos Hospitalares LTDA** -COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)_____2)_____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:912B9761

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-19

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-19

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Sulmedic Comercio De Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, localizada na AV. Santos Dumont, n° 1355,bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP 89.218-105,

neste ato representada pelo Sr. José Paulo Gesser, CPF 541.063..899-91, RG nº 1.545.724-9 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0178	CPR	620.000	METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG COMPRIMIDO	TARTARATO DEMETOPROLOL	ACHÉ	R$ 0,231	R$ 143.220,00
TOTAL:		**R$ 143.220,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
178	METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	140.000	0	60.000	300.000	120.000	0	620.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.
Diego Willian Francisco-**CP SINOS.**
José Paulo Gesser- **Sulmedic Comercio De Medicamentos LTDA -**COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)____2)___RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4131CFD3

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-03

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-03

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0006	CPR	4.400	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO	FOLINAC/1134300720031	HIPOLABOR	R$ 1,70	R$ 7.480,00
0021	FR	29.000	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60 ML	PRATI (GENERICO)/1256801560024	PRATI/DONADUZZI	R$ 5,10	R$ 147.900,00
0091	CPR	240.000	DICLOFENACO (POTASSICO) 50MG COMPRIMIDO	POLTAX/1542300260078	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 21.600,00
0124	AMP	20.200	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2 ML	HYPOFARMA (GENERICO)/1038700380011	HYPOFARMA	R$ 1,18	R$ 23.836,00
0128	CRT	1.500	GESTODENO + ETINILESTRADIOL (0,075+0,02 MG) CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	PREVIANE/167730316003	LEGRAND	R$ 7,799	R$ 11.698,50
0167	FR	29.000	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI (GENERICO)/1256800800080	PRATI/DONADUZZI	R$ 3,999	R$ 115.971,00
0175	AMP	48.440	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	NOPROSIL/10311016600	HALEXISTAR	R$ 0,793	R$ 38.412,92
0210	CPR	210.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GENERICO/15584057200	BRAINFARMA	R$ 0,132	R$ 87.120,00
0216	AMP	16.480	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	PROMETAZOL/113430202	HIPOLABOR	R$ 2,005	R$ 33.042,40
0240	FR	5.000	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% COLÓRIO 5ML	TENOFTAL/10370062800	TEUTO(F)	R$ 3,109	R$ 15.545,00
TOTAL:		**R$ 502.605,82(Quinhentos e dois mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;

6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
6	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2.000	2.400	0	0	0	0	4.400
21	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60 ML	Frasco	4.000	15.000	8.000		0	2.000	29.000
91	DICLOFENACO (POTASSICO) 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	180.000	60.000	0	0	0	240.000
124	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2 ML	Ampola	4.000	1.200	2.000	0	8.000	5.000	20.200
128	GESTODENO + ETINILESTRADIOL (0,075+0,02 MG) CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	Cartela	0	1.500	0	0	0	0	1.500
167	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	Frasco	4.000	8.000	2.000	12.000	0	3.000	29.000
175	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	Ampola	9.000	1.440	30.000	0	8.000	0	48.440
210	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	90.000	200.000	80.000	200.000	50.000	40.000	660.000
216	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	Ampola	4.000	480	0		2.000	10.000	16.480
240	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% COLÍRIO 5ML	Frasco	0	5.000	0	0	0	0	5.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .

9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA –
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata Se Encontra Examinado E Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EEB6EFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 003/2023:

Onde se Lê: **Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame**

CREDENCIAMENTO: Dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: **Dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, **Dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00.**

REALIZAÇÃO: Dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00.

Onde se lê: Na página 18,

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Máximo Unitário (R$)	Preço Máximo Total (R$)
01	Contratação de empresa especializada em Telefonia Fixa Comutada, assinatura digitronco 30 (trinta) canais, com fornecimento e instalação de: 01 (um) feixe digital (sinalização R2) de 2 Mbps com 30 (trinta) canais bidirecionais e faixa de numeração para 50 (cinquenta) números DDR, e com suporte técnico para a Câmara Municipal de Alegrete. **COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E DEVIDO FUNCIONAMENTO**	12		
02	Mensalidade DDR	12	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00
03	Taxa de Instalação	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Valor Total R$				R$ 34.400,00

Valores somente para referência

Tipo de Chamada	Origem da Chamada	Destino das Chamadas	Consumo Minutos Mensais	Valor por Minuto (R$)	Valor Total (R$)
Local	Fixo	Fixo	1500	R$ 0,10	R$ 150,00
Longa Distância Regional (51,53,54 e 55)	Fixo	Fixo	500	R$ 0,18	R$ 90,00
Longa Distância Nacional	Fixo	Fixo	500	R$ 0,22	R$ 110,00
Local (VC1)	Fixo	Móvel	1000	R$ 0,26	R$ 260,00
Longa Distância Nacional (VC2) (VC3)	Fixo	Móvel	1000	R$ 0,29	R$ 290,00

Leia-se:
Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame

CREDENCIAMENTO: Dia 31 de janeiro de 2023, às 12:00.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: **Dia 31 de janeiro de 2023, às 12:00.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de janeiro de 2023, às 12:00, após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 31 de janeiro de 2023, às 12:00, após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, **Dia 31 de janeiro de 2023, às 12:00.**

REALIZAÇÃO: Dia 31 de janeiro de 2023, às 12:00.

Leia-se: Na página 18

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Máximo Unitário (R$)	Preço Máximo Total (R$)
01	Contratação de empresa especializada em Telefonia Fixa Comutada, assinatura digitronco 30 (trinta) canais, com fornecimento e instalação de: 01 (um) feixe digital (sinalização R2) de 2 Mbps com 30 (trinta) canais bidirecionais e faixa de numeração para 50 (cinquenta) números DDR, e com suporte técnico para a Câmara Municipal de Alegrete. **COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E DEVIDO FUNCIONAMENTO,** **(Mensalidade DDR)**	12	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00
02	Taxa de Instalação	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Item	Tipo de Chamada	Origem da Chamada	Destino das Chamadas	Consumo máximo de Minutos Mensais	Valor Máximo por Minuto (R$)	Valor Máximo Total Mensal (R$)
03	Local	Fixo	Fixo	1500	R$ 0,10	R$ 150,00
04	Longa Distância Regional (51,53,54 e 55)	Fixo	Fixo	500	R$ 0,18	R$ 90,00
05	Longa Distância Nacional	Fixo	Fixo	500	R$ 0,22	R$ 110,00
06	Local (VC1)	Fixo	Móvel	1000	R$ 0,26	R$ 260,00
07	Longa Distância Nacional (VC2) (VC3)	Fixo	Móvel	1000	R$ 0,29	R$ 290,00

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0865FB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022 A - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022 A - Tomada de Preços nº 003/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Jugentude através do Processo nº 50431/2022 e CI nº 208/2022, **Acrescentam-se** ao contrato original, de acordo com a tabela abaixo, 294,40m² de Cercamento, correspondendo um acréscimo de **5,14%,** equivalente à **R$ 20.423,42 (vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos);**

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 397.229,86 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) para **R$ 417.653,28 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA							
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude – SMCEJ							
Contratada		ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA					
objeto:		Revitalização do Campo Agritter					
Contratada	ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	Contrato:	54/2022				
ITENS A ADITAR							
					BDI		**20,05%**
Ref.	**Serviço**	**Unid**	**Quant.**	**P.Unit.**	**P.Unit.- com BDI**	**P.Unit.- com BDI e desconto**	**P.Total**
	Cercamento lateral						
Composição 2	**CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 10X10CM, H=2,5M, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS,COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM**	M²	294,40	R$ 52,64	R$ 63,19	R$ 61,55	R$ 18.119,45
Composição 20	**PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM - DUAS FOLHAS (3Mx2,5M)**	Unid	3,00	R$ 656,80	R$ 788,49	R$ 767,99	R$ 2.303,97
					Total		**R$ 20.423,42**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Para fazer frente às despesas com o presente acréscimo a secretaria ordenadora da despesa indica a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 - SMCEJ
UNIDADE: 05 - DPTO DESPORTO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓD. PROG.: 241 - CRIAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DESPORTIVOS
CÓD. AÇÃO: 1398 – PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. MODERN. ESP. ESPORTIVOS
ELEMENTO: 344905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1852/05000001)

Valor Total: R$ 417.653,28 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Contratada: Elo Construções e Instalações Ltda., CNPJ sob o nº 21.440.933/0001-70.

Alvorada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:65A0D27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e com combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit. Veículo/Mês	Valor por Veículo 12 (doze) meses	Valor Total 05 (cinco) Veículos/Mês
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR - VEÍCULO 4 – Item 4 Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Van 15 lugares. Ano: 2020 em diante. Número de Portas: 5 portas. Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 14 passageiros. Motorização mínima: 2000 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Diesel. Motorista: Sim. Carga Horária: 8:48 por dia, de segunda a sexta-feira.	UN MES	RENAULT	05	R$ 10.979,33	R$ 131.751,96	R$ 54.896,55

Contratada: VCG – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.011/0001-48.

Onde se lê:
"**RVCG – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.011/0001-48".

Leia-se:
"**VCG – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.011/0001-48".

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2FFE8EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Ata de Registro de Preços nº 004/2023
Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2022

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	BACIA MÉDIA - Bacia média, de plástico, transparente e incolor ou branco, 40cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 14 litros.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	plast	327	R$ 13,40
07	BALDE PEQUENO - Balde com tampa para alimentos, de plástico resistente, atóxico, para armazenar alimentos, cor branca ou transparente, capacidade de 20 litros, com tampa e alça de metal ou plástico resistente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	ARQPLAST	218	R$ 14,90
11	CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica, de plástico, cor branca, com medidas aproximada de 29 cm de profundidade X 35,5 cm de largura X 53,4 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	COLEMAN	23	R$ 321,00
42	GARRAFA TÉRMICA 6L - material não tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 6L, tampa com boca larga, pés retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 ano.	UN	INVICTA	56	R$ 43,00

Contratado: **M. F. MACHADO SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8A3E52CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Ata de Registro de Preços nº 022/2023
Ata de Registro de Preços nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e com combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit. Veículo/Mês	Valor por Veículo 12 (doze) meses	Valor Total 30 (trinta) Veículos/Mês
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR - VEÍCULO 1 - Item 1. Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Hatch. Ano: 2020 em diante. Número de Portas: 5 portas. Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 4 ou mais passageiros. Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Álcool e/ou Gasolina. Motorista: Sim. Carga Horária: 8:48 por dia, de segunda a sexta-feira.	UN MES	FIAT	30	R$ 7.900,32	R$ 94.803,84	R$ 237.009,60
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit. Veículo/Mês**	**Valor por Veículo 12 (doze) meses**	**Valor Total 10 (dez) Veículos/Mês**
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR - VEÍCULO 2 - Item 2. Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Van 7 lugares. Ano: 2020 em diante. Número de Portas: 5 portas. Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 6 passageiros. Motorização mínima: 1800 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Álcool e/ou Gasolina. Motorista: Sim. Carga Horária: 8:48 por dia, de segunda a sexta-feira.	UN MES	GM	10	R$ 8.820,33	R$ 105.843,96	R$ 88.230,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit. Veículo/Mês**	**Valor por Veículo 12 (doze) meses**	**Valor Total 05 (cinco) Veículos/Mês**
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR - VEÍCULO 3 – Item 3. Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Van 7 lugares Ano: 2020 em diante. Número de Portas: 5 portas. Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 6 passageiros. Motorização mínima: 1800 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Álcool e/ou Gasolina. Motorista: Sim. Carga Horária: 24h por dia, de segunda a domingo.	UN MES	GM	5	R$ 23.299,00	R$ 279.588,00	R$ 116.495,00

Contratado: **FORTE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.788/0001-61.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E0BE6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços visando aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL, padrão SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, seguindo normas e diretrizes da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justificativa:
Justifica-se a necessidade, pois as ambulâncias em utilização do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, apresentam-se em estado precário, com diversas paradas para manutenção deixando a população desassistida. Além disso, uma das ambulâncias se envolveu em acidente, onde de acordo com o seguro do veículo, foi constatada sua perda total.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário da Abertura da Sessão de Disputa de Preços/Lances: 27/12/2022, às 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2022, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

SAVAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 92.889.070/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL PADRÃO SAMU:** Conforme a Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução CONTRAN n° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, em Veículo Zero Quilômetro. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Veículo Zero Quilômetro tipo FURGÃO LONGO DE TETO ALTO, com no mínimo 10M³ de espaço no compartimento interno, de Cor Branca e porta lateral deslizante, MOTOR 2.2, MONOBLOCO, TRAÇÃO TRASEIRA, PBTC de 6.100KG, ENTRE-EIXO MÍNIMO DE 3.665 MM, portas traseiras com duas (2) folhas, Ano de Fabricação e modelo não inferior à data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. ADAPTAÇÃO: Adaptação Externa: Janela de Correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a Luz Natural tenha incidência sobre a Luz Artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com películas opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA SAMU. Sinalizadores: Sinalizador Linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possuindo 20 (vinte) segmentos modulares com 4 (quatro) LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 LM cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da Corrente Elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene Eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 (seis) sons de sirene, sendo 4 (quatro) contínuos (WAIL, YELP, HIYELP, HI-LO) e 2 (dois) intermitentes (MANUAL, HORN), com potência de 120 DB / 122 DB, controle integrado para sinalização visual, com 2 (duas) funções de saída 12V; sistema de megafone com ajuste de ganho digital, freqüência de 300 a 3000 HZ; 6 (seis) lanternas e/ou sinalizadores seqüenciais de LED de alta luminosidade, sendo 3 (três) na Cor Vermelho Rubi instalados em ambas as laterais; 2 (duas) lanternas e/ou sinalizadores seqüenciais em LED de alta luminosidade de Cor Vermelho Rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme Sonoro intermitente acionado pela Marcha Ré. ADAPTAÇÃO INTERNA: Sem divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente; Isolamento Termoacústico de Alta Densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento, com laudo de comprovação que ateste a conformidade com a norma NR 15 - Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres de 06/1978 - ANEXO 1; Revestimento Interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente, produzido em ABS moldado; Piso Inferior nivelado com Compensado Naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos. Mobiliário: Armário Superior para guarda de insumos médico hospitalares, e Armário Vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda para acondicionamento de materiais, construídos em Compensado Naval e revestidos em fórmica na Cor Argila texturizada com portas corrediças em acrílico com trava no fechamento. Espaço para acondicionamento dos Cilindros de Oxigênio e Ar Comprimido, posicionado na lateral esquerda, no final do baú, construído em Compensado Naval e revestido em fórmica na Cor Argila Texturizada; bancada com suporte especial adequado para 2 (duas) Bombas de Infusão montadas na vertical; 1 (um) Desfibrilador/Monitor Cardíaco e 1 (um) Ventilador Mecânico e espaço para outros materiais de mesa, 1 (um) compartimento de Porta Dupla Corrediça com trava para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; Banco Baú para 3 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento para descarte de resíduos e compartimento tubular com espaço interno para caixa de descarte de Pérfuros Cortantes, banco revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e Cintos de Segurança de 3 (três) pontas comprovadamente testados por Ensaio de Ancoragem certificado por Laudo de Adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N° 6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14; banco com Base Giratória e com Cinto de Segurança de 3 (três) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 316.2009, ANEXO IV; 1 (uma) Maca Retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, Cinto de Segurança e Sistema de Engate e trava de fixação de piso, com 1.900 MM de comprimento, peso paciente 300 KG, com certificação da ANVISA; 2 (duas) Pranchas de Imobilização longas, confeccionadas de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na Cor Amarela, deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para Pega de Mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5 KG. Dimensões aproximadas: 1800 MM x 450 MM. Não conduz eletricidade, não possui soldas ou emendas e reforços metálicos. Possui flutuação em água. Ser rádio transparente (ao RAIO X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas (2) extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. 1 (uma) Cadeira de Rodas Dobrável para pacientes adultos, com estrutura reforçada e confeccionada em alumínio, com assento e encosto confeccionados em material resistente e impermeável, rodas com pneus de borracha, devendo ser alojada junto à divisória no lado esquerdo por um sistema de fixação que permita fácil colocação e remoção. Suporte de Mecânica composto por caixa de ferramentas contendo: Jogo de Chaves de Boca de 6 a 22 MM; 1 (um) Jogo de Talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 MM; 1 (uma) Chave de Fenda 6,35 x 152,4 MM; 1 (uma) Chave de Fenda 7,937 x 203,2 MM; 1 (uma) Chave Inglesa ajustável para porcas de 354 MM; 1 (um) Jogo de Chaves Estrela tipo 2/6 MM com 6 (seis) tamanhos de 6 a 17 MM; 1 (um) Alicate Universal Isolado de 177,8 MM; 1 (um) alicate para bomba d' água, com 5 (cinco) posições de 254 MM; 1 (um) alicate para corte com cabo isolado de 177,8 MM; 1 (um) Martelo Pena de 400 G; 2 (duas) Limas Chatas para metal, bastarda de 254 MM; 1 (um) Jogo de Arrombadores - Pequeno (0,80) e Médio (1,10 M) 2.4.2; Suporte de Emergência e Sinalização Externa composto por: 2 (dois) Extintores de Pó ABC de 6 KG; 3 (três) Cones de Segurança para trânsito de no mínimo 500 MM de altura, em plástico na Cor Laranja com Faixas Refletivas; 1 (uma) Lanterna Portátil Recarregável à Bateria e/ou pilhas com carregar anexo, que permita no mínimo 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V. SISTEMA DE GASES: Sistema Fixo (integrado) de Oxigênio e Cilindro Portátil de Oxigenação; 2 (dois) Cilindros de Oxigênio de 3 a 4 m³ com válvulas reguladoras com manômetro, interligadas, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois (2) Cilindros de Oxigênio; suportes, sendo um (1) individual e um (1) duplo para os cilindros de oxigênio com Cintas Reguláveis; Régua Dupla com saídas para oxigênio, na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, contendo: 1 (um) fluxômetro e umidificador para O2 com chicote e máscara em material atóxico; 2 (dois) Pegas Mãos Semi-Embutidos no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma. Sistema Fixo (integrado) de Ar Comprimido; 1 (um) Cilindro de Ar Comprimido de 3 a 4 m³ com válvulas reguladoras com manômetro; suportes para os Cilindros de Ar Comprimido com Cinta Regulável; Régua Dupla com saídas para Ar Comprimido, na região da bancada, ao lado da	UNIDADE	1	R$ 479.000,00	R$ 479.000,00

	cabeceira do paciente, contendo: 1 (um) fluxômetro e 1 (um) de aspiração; 2 (dois) Pegas Mãos Semi-Embutidos no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma. Sistema Portátil de Oxigeno: 1 (um) Cilindro de Oxigênio de 0,40 até 1,01 M3 com válvula redutora com manômetro; 1 (um) fluxômetro e circuito do paciente (UMIDIFICADOR, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA) integrado em um estojo, com alça para transporte, com fixação no Salão de Atendimento. Iluminação e Sistema Elétrico: 6 (seis) luminárias de LED instaladas no teto, Dicróica Direcionável e 2 (duas) tomadas 12V instaladas na lateral esquerda abaixo do Armário Superior com no mínimo 35 CM de distância das conexões de oxigênio; Quadro Elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados; tomadas de 110V ou 220V via captação externa com extensão de 20 (vinte) metros; tomadas de 12V instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12V/220V com potência de 1.000 WATTS com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, dotado de Sistema Inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a Alimentação Secundária de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado, evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em Alta Freqüência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220VCA e Tensão de Saída de 13,6 a 14,4 VCC, com potência nominal de 230W de Onda Senoidal Pura, com proteção contra inversão de polaridade, Curto Circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70°C, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de Taxa De Distorção Harmônica (THD), em conformidade com a NBR n° 14.136. VENTILAÇÃO: Sistema de Ar Condicionado Duplo com no mínimo de 25.000 BTU´s de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor Lateral sem escovas, com casulo de ventilação. PROJETO TÉCNICO: O Projeto Técnico da Adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente à marca e modelo do veículo ofertado, devendo ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial no formato de desenho do tipo Planta Baixa com firma reconhecida do Responsável Técnico pela adaptação, juntamente com o Certificado Técnico Operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de Manual de Instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no Ato da Entrega. DESCRITIVO DA INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE: Microprocessada com cúpula construída em acrílico transparente, com Paredes Duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade, possuir alças para transporte, dois (2) suportes para cilindros de Gases Medicinais e um suporte para soro com altura regulável. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com Paredes Duplas e rebatíveis; capacidade de carga do leito de mínimo 10 KG; possuir pelo menos 4 (quatro) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/Manga Íris; possuir 2 (dois) Sensores de Pele; possuir no mínimo os Modos de Operação Pele e Ar; Alimentação Bivolt Automático; possuir indicação da carga da(s) bateria(s); possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: Circulação de Ar Interrompida, Ausência/Falta de Energia Elétrica e Energia da Bateria, Bateria em Carregamento; RN Desconectado; Indicação do Modo de Alimentação; Alta Temperatura (Ar), Baixa Temperatura (Ar), Baixa Temperatura (Pele), Alta Temperatura (Pele); deve possuir Controle Microprocessado da Temperatura do Ar Ambiente Interno e Sensor de Temperatura de Pele do Paciente com Faixa de Controle de Temperatura no Modo Ar 20° a 39°c, no Modo RN/Pele de 34° a 38°C, resolução de 0,1°C; nível máximo de ruído 60DB. Sistema de Auto Teste das Funções e Alarmes Audiovisuais para Falta de Energia, Falta de Circulação do Ar, Alta Temperatura do Ar (Ponto Fixo 40oC ou para temperaturas maiores que 1oC em relação à programada), Baixa Temperatura do Ar (para temperaturas menores que 1oC em relação à programada), hipertermia, hipotermia e Baixa Tensão da (s) bateria (s); Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para Cintos de Segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; deve possuir colchão removível, impermeável e de Material Atóxico e Auto Extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação Auxiliar Anti-Ofuscante com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir Filtro de Retenção Bacteriológico. Deve possuir indicação visual do status Ligado/Desligado do aparelho; deve possuir uma bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 (quatro) horas; possuir Carregador Automático do tipo flutuante incorporada possibilidade de alimentação com 12 VOLTS para carregamento. Acompanhar: Carro de Transporte Tipo Maca em estrutura leve, não ferroso e resistente a Choques Mecânicos, deverá possuir altura regulável e no mínimo 4 (quatro) rodízios, sendo dois (2) com freios, resistente à Choques Mecânicos, acoplável à ambulância, 2 (dois) cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou Ar Comprimido com válvula redutora e manômetro, cabos de ligação, Tubo de Oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em Material Atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possuir Ventilador Mecânico em 'T' e todo material necessário para sua utilização. Possuir manual em português e de serviço com todos os esquemas elétricos e registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e deverá atender as normas vigentes de Segurança Básica e de Desempenho Essencial de Equipamentos Eletromédicos. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia, conforme manual do equipamento, sem custo adicional. Certificado de Calibração do Equipamento Rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando pertinente. Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ/SPRINTER FURGÃO 416CDI				

Valor Total Homologado: R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 37881/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 140/2022, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 16 de janeiro, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:E0329B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RETIFICAÇÃO ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Seleção Pública de Monitor(a) Escolar, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Monitor (a) Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar (a)	05 (02 para contratação imediata e 03 para cadastro reserva)	40 horas semanais	Nível Superior na Área da Educação	R$ 1.410,88

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana no período matutino e vespertino, para Nível Superior na Área da Educação, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **09,10,11,12 e 13 de janeiro de 2023** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/10/2018.
Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
Art. 6º Será realizado uma prova de redação, no dia **18 de janeiro, às 8h30min**, nas dependências da EMEF Constantino Machado Pereira. (Duração máxima de 3h)
Parágrafo Único. A correção da redação será realizada por um professor de Língua Portuguesa e por psicóloga.
Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia **23 de janeiro de 2023, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Monitor Escolar.
Art. 9° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **24 de janeiro de 2023,** através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.
Art. 10° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.
Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **25 e 26 de janeiro de 2023** que de imediato será analisado pela comissão.
Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **27 de janeiro de 2023,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 13° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 14° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 15° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de 12 meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.608/2022.
Art.16° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.608 de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

LERISE CÁSSIA FABIANI
Responsável pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.525, de 16.09.2021)

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende os cargos que destinam ao auxílio de professores e alunos em geral, com ênfase naqueles portadores de necessidades especiais, garantindo o apoio necessário voltado a eliminar barreiras que possam obstruir o processo de escolarização.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar os alunas em geral, principalmente aqueles portadores de necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula e proporcionar-lhe suporte na execução das atividades pedagógicas (escritas, de movimento e outras) propostas pelo professor; auxiliar os professores no desenvolvimento de todas as atividades para as quais for solicitado; acompanhar as alunos portadores de necessidades especiais nas atividades recreativas, auxiliando-os na integração ao convívio social e, com isso, promovendo o bem estar da(s) criança(s) no ambiente escolar; auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais a se locomoverem por toda a escola onde estão matriculados, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro e fora da sala de aula; auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; ajudar os alunos portadores de necessidades especiais a se alimentar; ajudar os alunos portadores de necessidades especiais com seus hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente, escovar as dentes, entre outros); confeccionar material didático de acordo com as orientações específicas do professor regente de classe, coordenadores e outros especialistas; informar ao professor regente ou ao diretor da instituição de ensino qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que os alunos portadores de necessidades especiais apresentarem; zelar pelo material escolar dos alunos portadores de necessidades especiais dentro da instituição de ensino; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais quando do final da aula até a chegada do transporte escolar ou dos pais ou responsáveis, quando for o caso; acompanhar os alunos no transporte escolar - executar, outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Formação em Nível Superior na área da Educação

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E48362D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.440 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 135 (cento e trinta e cinco) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990, 2.059/2006 e 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Intérprete de Libras Educacional	01	R$ 2.034,95	20
Monitor Infantil	12	R$ 1.281,27	30
Orientador Educacional	01	R$ 3.333,92	40
Professor de Educação Infantil	24	R$ 1.587,65	20
Professor de Anos Iniciais	30		
Professor de Língua Portuguesa	03		
Professor de Geografia	01		
Professor de História	03		
Professor de Educação Física	07		
Professor de Matemática	02		
Professor de Ciências	03		
Professor de Arte	01		
Professor de Língua Estrangeira	01		
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	09		
Psicopedagogo	01	R$ 2.877,71	20
Secretário de Escola	07	R$ 1.123,68	20
Servente	21	R$ 1.219,60	44
Supervisor Educacional	02	R$ 3.333,92	40
Zelador	06	R$ 1.219,60	44

Art. 2° - Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, dispensando o estudo de impacto orçamentário.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n° 4.437 de 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F889928F

JURÍDICO
LEI N° 4.443 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera as Leis Municipais no 4.349 e 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo e reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Pública, prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 – (...)
(...)
VII – (...)
a) Setor de Comércio, Indústria e Turismo. (NR)
Art. 2º - Fica alterada a Subseção XXV da Seção II do Capítulo III da Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Subseção XXV – Setor de Comércio, Indústria e Turismo

Art. 37 – (...)
Art. 3º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, prevista no art. 38 da Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38 – (...)
II – Setor de Assistência Social e Serviços Administrativos;
III – Setor de Habitação e Regularização Fundiária;" (NR)
Art. 4º - Ficam alteradas as Subseções II e III da Seção III do Capítulo III da Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Subseção II – Setor de Assistência Social e Serviços Administrativos
(...)
Subseção III – Setor de Habitação e Regularização Fundiária" (NR)
Art. 5° - Ficam extintos os cargos de Diretor de Comércio, Indústria e Turismo (CC/FG4), Diretor da Unidade de Esportes (CC/FG4), Diretor de Assistência Social e Serviços Administrativos (CC/FG4) e Diretor de Habitação e Regularização Fundiária (CC/FG4) do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas das Secretarias de Gestão Pública e de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, de que trata o art. 18, II e III, da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022.
Art. 6º - Fica alterado o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito e das Secretarias de Gestão Pública e de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, de que trata o art. 18, I, II e III, da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 – (...)
I – (...)

CARGO	QUANT	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Assessor de Serviços de Comunicação	1	CC/FG 3 (NR)
~~Assessor de Serviços de Comunicação~~	~~1~~	~~CC/FG 4 (NR)~~
(...)	(...)	(...)

II – (...)

CARGO	QUANT	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Chefe do Setor de Esportes	2	CC/FG 3 (NR)
Chefe do Setor de Comércio, Indústria e Turismo	1	CC/FG 3 (NR)
~~Diretor da Unidade de Esportes~~	~~1~~	~~CC/FG 4~~
~~Diretor de Comércio, Indústria e Turismo~~	~~1~~	~~CC/FG 4~~
(...)	(...)	(...)

III – (...)

CARGO	QUANT	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Chefe do Setor de Assistência Social e Serviços Administrativos	1	CC/FG 3 (NR)
Chefe do Setor de Habitação e Regularização Fundiária	1	CC/FG 3 (NR)
~~Diretor de Assistência Social e Serviços Administrativos~~	~~1~~	~~CC/FG 4~~
~~Diretor de Habitação e Regularização Fundiária~~	~~1~~	~~CC/FG 4~~

(...)	(...)	(...)

" (NR)
Art. 7º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, especificamente no tocante aos cargos de provimento em comissão ou em função gratificada de Assessor de Serviços de Comunicação, Chefe do Setor de Comércio, Indústria e Turismo, Chefe do Setor de Assistência Social e Serviços Administrativos e Chefe do Setor de Habitação e Regularização Fundiária, nos seguintes termos:
"CARGO: ASSESSOR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG3
(...)" (NR)

"CARGO: CHEFE DO SETOR DE ESPORTES
(...)
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: coordenar as atividades de esportes do Município;
b) descrição analítica: elaborar o calendário de competições/atividades; elaborar regulamentos e tabelas de jogos referentes às competições programadas; organizar e promover campeonatos desenvolvidos no Município, nas diversas modalidades desportivas, zelando pela sua disciplina e operacionalização; promover a participação, negociação e execução de convênios e acordos entre Município e entidades públicas ou da sociedade civil organizada, objetivando maior participação da comunidade nas áreas de esporte e do lazer; implantar e conservar espaços destinados à prática do esporte, bem como suprir necessidades quanto a equipamentos e materiais; elaborar projetos envolvendo as escolas municipais e estaduais afim de promover a integração, saúde e bem estar; elaborar programas de incentivo aos jovens na prática de esportes e realizar demais atividades afins.

(...)" (NR)

"CARGO: CHEFE DO SETOR DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 3

ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: coordenar as atividades relacionadas ao comércio, indústria e turismo;
b) descrição analítica: orientar, elaborar e acompanhar projetos na área da indústria, comércio e turismo; participar na elaboração do plano de desenvolvimento econômico do município, compreendendo as atividades industriais, comerciais e de turismo; implantar e manter atualizado o banco de dados da atividade econômica do Município; fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito à sua área de competência; promover a realização de cursos, palestras, seminários no setor da indústria, comércio e turismo; realizar estudos para implantação do distrito industrial no Município; promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e de novas técnicas, incentivando estudos, eventos e pesquisas nas áreas de inovação, tecnologia e ciência; planejar e realizar ações de modo a incentivar o desenvolvimento do Município; coordenar atrações turísticas, na formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do turismo no Município; apoiar as iniciativas de outras secretarias, escolas, organizações, grupos étnicos, feiras, eventos; promover o estudo e a discussão das manifestações turísticas no Município, com o fim de apoiá-los; programar a realização de semanas de estudos, conferências, fóruns, concursos, feiras e exposições de interesse da comunidade; elaborar calendário de eventos, buscando ampliar as possibilidades de sucesso do evento e a divulgação do município; coordenar a coleta de fotos e notícias de jornais sobre as atividades turísticas; elaborar plano de desenvolvimento do turismo no Município, traçando roteiros turísticos; assessorar na organização e execução de eventos para divulgação dos pontos turísticos do Município e realizar demais atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária mínima de 35 horas semanais, podendo se estender, sempre que necessário para o desempenho de suas funções.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima de 18 anos completos;
b) instrução: ensino médio completo.
(...)" (NR)

"CARGO: CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 3

ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: gerenciar, coordenar, controlar, planejar, e organizar as atividades de sua responsabilidade;
b) descrição analítica: realizar estudos e oferecer proposições de solução para os problemas sociais diagnosticados nos programas desenvolvidos pela Secretaria; promover reuniões periódicas para planejar, orientar e avaliar os monitores de programas sociais; responsabilizar-se pela coordenação e controle de parecer social (pobreza), para a liberação de remédios de comum acordo com a Secretaria de Saúde; acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes envolvidos nos programas sociais quanto ao desempenho escolar e nas atividades de estágio; promover palestras e reuniões informativas e/ou educativas e atividades de lazer para as pessoas atendidas pelos programas sociais e suas famílias; dirigir veículos oficiais nos limites do Município para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior; coordenar as atividades administrativas da SMCADS; efetuar os lançamentos via sistema das informações dos serviços de Assistência Social aos órgãos estaduais e federais de acordo com as normas em vigor; efetuar pesquisa de preços para as aquisições necessárias e, se for o caso, encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis; emitir antecipadamente a solicitação de compras quando houver necessidade de aquisição de bens e serviços mediante autorização do Setor de Finanças; transitar pelo Setor de Almoxarifado as mercadorias adquiridas juntamente com a respectiva nota fiscal antes de efetuar a liquidação e pagamento dos empenhos; remeter ao Setor de Finanças as notas fiscais das mercadorias adquiridas, após visto do Setor de Almoxarifado; manter controle do ponto dos servidores da secretaria remetendo mensalmente ao Setor de Recursos Humanos informações de pessoal e executar demais tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária mínima de 35 horas semanais, podendo se estender; sempre que necessário para o desempenho de suas funções.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade: mínima de 18 anos completos;
b) instrução: ensino médio completo.” (NR)
“CARGO: CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 3
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: coordenar, planejar, controlar e organizar as políticas habitacionais e de regularização fundiária do Município;
b) descrição analítica: coordenar, controlar, planejar e organizar os programas habitacionais conduzidos pelo Município; orientar o cadastramento dos beneficiários pelos programas habitacionais; atuar de modo a reduzir o déficit habitacional do Município; manter e atualizar o cadastro de sub-habitações no Município; prestar atendimento as pessoas que se encontram em situação de abandono; coordenar o manejo de documentos; fiscalizar a execução dos projetos habitacionais; promover, na medida do possível, a regularização de vilas clandestinas; com a assessoria da Procuradoria-Geral, participar do processo de regularização fundiária no Município; realizar demais atividades pertinentes que venham a ser atribuídas ou delegadas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária mínima de 35 horas semanais, podendo se estender; sempre que necessário para o desempenho de suas funções.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade: mínima de 18 anos completos;
b) instrução: ensino médio completo.” (NR)
Art. 8º - Ficam revogados as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento dos cargos em comissão/funções gratificadas de Diretor da Unidade de Esportes, Diretor de Comércio, Indústria e Turismo, Diretor de Assistência Social e Serviços Administrativos e Diretor de Habitação e Regularização Fundiária previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B7609B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4692/2022

DECRETO Nº 4692/2022
De 02 de dezembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.826.470,60** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2028	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2087	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 8.000,00**
Atividade: 2092	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2048	**Sentenças Judiciais**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 7.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2033	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 90.000,00**
Atividade: 2011	**Divulgações e Publicidades**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2026	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2033	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2087	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	
	LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 28.000,00**
Atividade: 2012	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2020	**Setor de Materiais e Patrimônio**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2035	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2042	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2174	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2181	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2186	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 1024	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 4.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2091	**Apoio aos Jogos Escolares**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 3.800,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2084	**Educação Especial - APAE**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 3.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 60.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 17.500,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2141	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2130	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2177	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 500,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2130	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2144	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 251.670,60**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2146	**Serviços Odontológicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 1.826.470,60**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2169	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 762.000,00**
Atividade: 2007	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 27.000,00**
Atividade: 2082	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 11.500,00**
Atividade: 2013	**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 7.200,00**
Atividade: 2193	**Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2017	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.700,00**
Atividade: 2111	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 158.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 84.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 77.000,00**
Atividade: 2106	**Ações Integradas de Segurança Pública**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE

Valor:	**R$ 52.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 43.500,00**
Atividade: 1009	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 36.500,00**
Atividade: 1024	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 17.000,00**
Atividade: 2078	**Transporte Escolar - Educação Profissional**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 4.900,00**
Atividade: 2072	**Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 3.173,00**
Atividade: 2071	**Transporte Escolar - Ensino Médio**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 2.140,00**
Atividade: 1008	**Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 24.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 22.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 18.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 13.000,00**
Atividade: 2146	**Serviços Odontológicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 19.000,00**
Atividade: 2175	**Programa de Proteção à Saúde das Mulheres**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 18.000,00**
Atividade: 2153	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 9.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 80.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 59.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 137.000,00**
Atividade: 2152	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 8.857,60**
Atividade: 2138	**Oficinas Terapêuticas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:	**R$ 10.000,00**

Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 5.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 1.826.470,60**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:02C5D00B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4693/2022

DECRETO Nº 4.693/2022
De 02 de dezembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e ainda por Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 77.312,39** (setenta e sete mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2220	FNAS- AÇÕES COVID-19 PARA EPI (P 369-2020)
Comp. R.V: 3160	COVID-19
Valor:	**R$ 36,62**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2221	FNAS- AÇÕES COVID-19 PARA ALIMENTOS (P 369-2020)
Comp. R.V: 3160	COVID-19
Valor:	**R$ 132,62**
Atividade: 2117	**Casa de Passagem**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2222	FNAS- AÇÕES COVID-19 PARA ACOLHIMENTO (P 369-2020)
Comp. R.V: 3160	COVID-19
Valor:	**R$ 2.462,01**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso: 2226	SICONV 898868/2020- QUADRA ESPORTES BAIRRO HERMANY
Valor:	**R$ 3.445,38**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
Valor:	**R$ 71.235,76**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:	**R$ 77.312,39**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.702.758,26** (um milhão, setecentos e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2220	FNAS- AÇÕES COVID-19 PARA EPI (P 369-2020)
Comp. R.V: 3160	COVID-19
Valor:	**R$ 3,35**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2221	FNAS- AÇÕES COVID-19 PARA ALIMENTOS (P 369-2020)
Comp. R.V: 3160	COVID-19
Valor:	**R$ 12,19**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 181,00**

Atividade: 2117	**Casa de Passagem**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2222	FNAS- AÇÕES COVID-19 PARA ACOLHIMENTO (P 369-2020)
Comp. R.V: 3160	COVID-19
Valor:	**R$ 226,21**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 800,00**
Atividade: 2042	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 3.000,00**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso: 2231	SICONV 912774/2021 - ASFALTO RUA PORTO ALEGRE
Valor:	**R$ 4.840,19**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso: 2231	SICONV 912774/2021 - ASFALTO RUA PORTO ALEGRE
Valor:	**R$ 4.840,19**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
Valor:	**R$ 7.000,00**
Atividade: 2076	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2054	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 10.700,00**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso: 2226	SICONV 898868/2020- QUADRA ESPORTES BAIRRO HERMANY
Valor:	**R$ 16.205,13**
Atividade: 2101	**Serviços de Trânsito**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 17.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 19.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2028	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 29.000,00**
Atividade: 2141	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2192	**Encargos Especiais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 53.000,00**
Atividade: 2144	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 58.950,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 60.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20

Valor:	**R$ 152.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 350.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 580.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 1.702.758,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:352B9B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4696/2022

DECRETO Nº 4696/2022
De 14 de dezembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ R$ 1.906.188,45** (um milhão, novecentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2165**	**Atendimento Socioeducativo**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50,00**
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 250,00**
Atividade:	**2020**	**Setor de Materiais e Patrimônio**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 300,00**
Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 300,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 400,00**
Atividade:	**2024**	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 400,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 450,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 600,00**
Atividade:	**2189**	**Setor Financeiro**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 630,00**
Atividade:	**2183**	**Construções e Reformas**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 700,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 700,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 800,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 900,00**
Atividade:	**2165**	**Atendimento Socioeducativo**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 900,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.100,00**
Atividade:	**2165**	**Atendimento Socioeducativo**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.200,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:		**R$ 1.250,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 1.400,00**
Atividade:	**2184**	**Procon Municipal - Defesa do Consumidor**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.610,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.900,00**
Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**

Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.300,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.500,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.600,00**
Atividade:	**2184**	**Procon Municipal - Defesa do Consumidor**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2119**	**Serviços de Proteção Básica ao Idoso**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.100,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.600,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.700,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2179**	**Manutenção do Departamento do Trabalho**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.300,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.300,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.400,00**
Atividade:	**2182**	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.500,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2183**	**Construções e Reformas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2011**	**Divulgações e Publicidades**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2038**	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2035**	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**

Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2189**	**Setor Financeiro**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 6.200,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2117**	**Casa de Passagem**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 7.500,00**
Atividade:	**2020**	**Setor de Materiais e Patrimônio**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.200,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.900,00**
Atividade:	**2016**	**Projetos e Convênios**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 9.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 9.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 9.100,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 9.150,00**
Atividade:	**2012**	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2038**	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 11.200,00**
Atividade:	**2012**	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.800,00**
Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 13.200,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**1024**	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 18.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 19.300,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 19.600,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.500,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 20.500,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 22.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:		**R$ 23.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 29.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso:	2226	SICONV 898868/2020- QUADRA ESPORTES BAIRRO HERMANY
Valor:		**R$ 31.298,45**
Atividade:	**2001**	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 33.500,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 35.300,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA
Valor:		**R$ 36.600,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 38.100,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS

		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 45.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 48.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 51.800,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:		**R$ 53.500,00**
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 56.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 62.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 71.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 107.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 145.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 1.906.188,45**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 914,72**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:		**R$ 1.250,00**
Atividade:	**2035**	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2011**	**Divulgações e Publicidades**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.500,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.800,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 6.600,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 7.200,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2029**	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 9.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 9.200,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 11.235,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 11.700,00**
Atividade:	**2029**	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2007**	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 13.900,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 13.900,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 14.000,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 14.600,00**
Atividade:	**2008**	**Recepções e Homenagens**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 14.800,00**
Atividade:	**2121**	**Padarias Comunitárias**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 17.000,00**
Atividade:	**2195**	**Serviço Voltados a Promoção e Integração das Mulheres**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 18.000,00**

Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 18.000,00**
Atividade:	**2193**	**Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 19.300,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 21.000,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:		**R$ 21.100,00**
Atividade:	**2195**	**Serviço Voltados a Promoção e Integração das Mulheres**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 21.500,00**
Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:		**R$ 22.400,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:		**R$ 23.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 23.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 23.900,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 24.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 29.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Comp. R.V:	3110	Transf. União Emendas Individuais
Valor:		**R$ 29.100,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2191**	**Cadastros e Protocolo**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2226	SICONV 898868/2020- QUADRA ESPORTES BAIRRO HERMANY
Valor:		**R$ 31.298,45**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 35.800,00**
Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 36.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**

Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 39.500,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 44.700,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 46.990,28**
Atividade:	**2029**	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 48.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2127**	**Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2090**	**Departamento de Desportos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 110.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 129.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.906.188,45**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:135477F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4699/2022

DECRETO Nº 4699/2022
De 20 de dezembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022), e Lei Municipal nº 3.066/2022, de 20/12/2022 (Autoriza dotações para redução orçamentária),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 120.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 120.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1801**	**Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2803**	**Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2804**	**Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 26.000,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.615,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2806**	**Participação Legislativa**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 385,00**
Total das Reduções:		**R$ 120.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BE7269ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2814/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 179/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2814/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, que tem como objeto, registro de preços para eventual e futura aquisição de televisores Smart e suportes.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico de Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2814, de 30/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:85412ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2857/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 192/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2857/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 114/2022, que tem como objeto, aquisição de raio-x - características: painel da unidade de operação controlado por microprocessador, gerador de alta potência com o mínimo volume, circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações, estativa de raios-x (unidade selada) e colimador luminoso.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Magda Regina Dörr	16176	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Letícia Machado de Oliveira	6193	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Patrícia Figueiredo Ramos	2112	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 114/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2857, de 08/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93C627F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2451/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 193/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2451/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 052/2018, que tem como objeto locaçao de imóvel localizado na Av. Paraguassú, nº 1868, Centro, Imbé, matrícula registro de imóveis nº 109.466, visando a instalação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 052/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2451, de 26/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7CB40EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 040/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 194/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 040/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 003/2023, que tem como objeto, para eventual e futura aquisição de Medicamentos em comprimidos, líquidos, creme, geleia, spray e pó, estes que não pertencem a Tabela Remume.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 003/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 040, de 09/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B3DA6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
LOA 2022

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1886, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Itacurubi-RS, para o exercício de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A Receita Geral do Município de Itacurubi, para o exercício de 2022 é estimada em R$ 29.266.971,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS), de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:
RECEITAS CORRENTES:

I-Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R$ 1.155.049,80
II-Contribuições.....	R$ 321.000,00
III-Receita Patrimonial.....	R$ 173.063,00
IV- Receita Agropecuária.....	R$ 32.000,00
V-Receita de Serviços.....	R$ 344.500,00
VI-Transferências Correntes.....	R$ 26.669.391,00
VII-Outras Receitas Correntes.....	R$ 156.009,00
VIII – Dedução para o FUNDEB.....	R$ (4.034.041,80)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE.....	R$ 24.816.971,00
RECEITA DE CAPITAL	
I-Operação de Crédito.....	R$ 2.300.000,00
I-Transferência de Capital.....	R$ 2.150.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL.....	R$ 4.450.000,00
TOTAL GERAL.....	R$ 29.266.971,00

Art.2º A Despesa Geral do Município para o exercício de 2022 e fixada em R$ 29.266.971,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS), e será executada de conformidade com as tabelas Programas de Trabalho e Natureza da Despesa – que ficam fazendo parte integrante dessa Lei.
Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito com antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento), da despesa fixada.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20%(vinte por cento), da despesa fixada e ao Poder Legislativo mediante resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte por cento) de sua despesa fixada, mediante de anulação parcial ou total de suas dotações.
Parágrafo-Único: Não serão dados como recursos para anulação parcial ou total, as dotações orçamentárias do órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sem prévia autorização do Poder Legislativo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Érica da Silva Ramos
Código Identificador:0C07FDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

EDITAL N° 13/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº186/2023, n°27006/2022 e n°26318/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	37°
ALINE FLOR GOMES	38°
AMALIA SIMONE LAGNI DOS SANTOS	39°
MICHELE FIORENZANO MARTINS	40°
MILENA PAGANI DADA	41°
FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	42°
ADRIELE DA SILVA CARVALHO	43°
BIANCA INES HEIMFARTH	44°
BRUNA REIS DA SILVA	45°
SUZETE ZIEMANN	46°
MARCIA ARAUJO CARDOSO	47°
GABRIELA PICHANI GOMES	48°
LUANA ROSA DOS SANTOS	49°
JOCELIA SILVA LIMA ROCHA	50°
BRUNA MESQUITA MACHADO	51°
LUANA DOS SANTOS PEREIRA	52°
GISLAINE DE OLIVEIRA LEMOS	53°
ANA MARIA MENOTTI	54°
ZELDA EDUARDA MACHADO DA ROCHA	55°
GABRIELA DONADEL DE OLIVEIRA	56°
ELOIDE TERESINHA DE OLIVEIRA NOVASKI	57°
YASMIM DAMACENO CARPES NARDON	58°
CRISTIANE BARREIROS DA CRUZ	59°
ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA	60°
CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA	61°
THOBIAS COSTA EMMERT	62°
DANIELA LEANDRO MITTMANN	63°
POLIANE BENETTI	64°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:820E1ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

EDITAL N° 19/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº31970/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FERNANDA CHAVES PEDONI	27°
IARA CRISTINA DA SILVEIRA JUSTIN	28°
FRANCIELE SILVEIRA OSORIO	29°
ANA RITA MACHADO DOS SANTOS	30°
DANIELA RODRIGUES GRASSI	31°
SABRINA KRAUSS	32°
ANGELA MOTTA SOARES	33°
GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS	34°
FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	35°
THAIS DE OLIVEIRA COSTA	36°
PAMELA DA SILVA DIAS	37°
TULIO VALENCIO NUNES	38°
DAIANA CASTRO BERR DIAS	39°
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	40°
MAELENA GOMES COLOMBO	41°
QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	42°
LEILA DE OLIVEIRA SANTOS	43°
SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	44°
JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI	45°
NATALIA DOS SANTOS SILVA	46°
JESSICA DA COSTA FERREIRA	47°
VERA REGINA DE ARAUJO BRUM	48°
POLIANE BENETTI	49°
BEATRIZ GOMES DA LUZ	50°
FRANCIELE TELLES WEBER	51°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8F581146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA VIDA ATIVA - EDITAL Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.018, DE 30 DEZEMBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA VIDA ATIVA** para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente de Educação Física	4 + CR	- Ensino Superior completo em Educação Física Pleno (ingressos até 15 de outubro de 2005) ou Bacharelado em Educação Física - CREF ativo - Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e lazer	30h	R$ 1.302,00

CR: Cadastro Reserva

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.
1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**20/01/2023**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**20/01/2023 a 26/01//2023**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 20 de janeiro às 23h59 de 26 de janeiro de 2023.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DO PROGRAMA VIDA ATIVA
4.1. O Programa Vida Ativa desenvolve ações organizadas pelos contratados, a fim de melhorar a saúde, através da prática de atividade física, por parte da população. A SMED é responsável pelo gerenciamento e a execução é de responsabilidade da Diretoria de Desporto e Lazer. Os contratados prosseguirão com atividades em funcionamento nos espaços de esporte recreativo e de lazer nas comunidades. Pretende-se atender a todas as faixas etárias, sem abrir mão da inclusão de pessoas com deficiência. A sistemática de trabalho consiste em atividades semanais e nos finais de semana, que envolvem oficinas de esporte de diversas modalidades, como futsal, basquete, voleibol, handebol, dança, ginástica, ritmos, treinamento funcional, lutas, caminhada orientada, entre outros e atividades de recreação e lazer ativo nas comunidades. Caberá, ainda, aos contratados, atuarem nos eventos realizados ou apoiados pela Diretoria de Desporto e Lazer da SMED.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades físicas e esportivas; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
6.1.1. Curso de Pós-graduação completo na área de Educação Física – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.2. Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, em órgãos públicos ou no Sistema "S" (exceto o período computado para fins de requisito) - 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 40 pontos;
6.1.2.1. A comprovação de experiência se dará através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
6.1.3. Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, na rede privada (exceto o período computado para fins de requisito) – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 10 pontos;
6.1.3.1. A comprovação da experiência se dará através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
6.1.4. Cursos de aperfeiçoamento, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data de publicação deste Edital – 05 pontos por curso – máximo 30 pontos.
A) Se da modalidade presencial, através de certificados com, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.
6.1.4.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos **não será** considerada, para fins de pontuação neste item.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) experiências em atividades de esporte e lazer em órgãos públicos ou no Sistema "S";
b) cursos de aperfeiçoamento na área do esporte e do lazer;

7.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 20 de janeiro de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B0D67906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.404 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Revisão da Remuneração dos Servidores Municipais

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a contar de 1º de janeiro de 2023**, aos vencimentos e salários dos servidores do Quadro Geral, dos Celetistas, do Magistério, dos Contratados e dos Cargos Comissionados (CC e FG), dos Conselheiros Tutelares e dos Proventos dos Aposentados e Pensionistas, a título de reposição das perdas inflacionárias e em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022.

Art. 2º- As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento deste ano, dentro das suas respectivas unidades.

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 19 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

ANEXO I
VALORES DOS PADRÕES

Nº DO PADRÃO	VALORES DOS PADRÕES
1	R$ 1.167,79
2	R$ 1.177,77
3	R$ 1.187,83
4	R$ 1.197,75
5	R$ 1.207,70
6	R$ 1.217,78
7	R$ 1.227,66
8	R$ 1.238,40
9	R$ 1.247,75
10	R$ 1.257,64
11	R$ 1.317,59
12	R$ 1.381,46
13	R$ 1.443,37
14	R$ 1.507,25
15	R$ 1.571,12
16	R$ 1.634,94
17	R$ 1.646,49
18	R$ 1.762,80
19	R$ 1.826,65
20	R$ 2.082,11
21	R$ 2.209,87
22	R$ 2.337,73
23	R$ 2.465,46
24	R$ 2.593,25
25	R$ 2.721,00
26	R$ 3.104,24
27	R$ 3.232,06
28	R$ 3.359,87
29	R$ 3.487,63
30	R$ 3.519,41
31	R$ 3.870,81
32	R$ 3.998,66
33	R$ 4.126,43
34	R$ 4.254,20
35	R$ 4.383,95
40	R$ 5.586,73
64	R$ 13.505,27

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

PADRÃO	CARGOS COMISSÃO	PADRÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CC-1	R$ 1.167,84	**FG-1**	R$ 583,92
CC-2	R$ 1.599,40	**FG-2**	R$ 799,70
CC-3	R$ 2.132,50	**FG-3**	R$ 1.066,25
CC-4	R$ 2.665,68	**FG-4**	R$ 1.332,84
CC-5	R$ 3.731,98	**FG-5**	R$ 1.865,99
CC-6	R$ 4.540,27	**FG-6**	R$ 2.270,13

Agente Comunitário de Saúde Agente de Controle de Endemias	R$ 2.564,35
Conselheiro Tutelar	R$ 1.220,73

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.900 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO
COMPETÊNCIA: **JANEIRO DE 2023**

REPOSIÇÃO: **5,79** – LEI MUNICIPAL Nº 3.404/2023
VENCIMENTO BÁSICO: **R$ 2.034,15**
CLASSE

CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO		PROMOÇÃO
A	R$ 2.034,15	+	-
B	R$ 2.034,15	+	R$ 168,02
C	R$ 2.034,15	+	R$ 336,05
D	R$ 2.034,15	+	R$ 504,07
E	R$ 2.034,15	+	R$ 672,10

NÍVEL

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO		PROMOÇÃO
1	R$ 2.034,15	+	-
2	R$ 2.034,15	+	R$ 168,02
3	R$ 2.034,15	+	R$ 336,07

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6562D6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 093 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 093 / 2022, que tem como objeto registro de Preços de pedras e afins, tendo como contratadas as empresas: PEDREIRA SANTO ANGELO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	600	T	Britas 0,1,2,3	72,99
02	400	T	Brita Graduada	72,99
03	900	T	Pó de Brita	72,99
04	400	T	Pedra Rachão	83,99
05	400	T	Pedra Marroada	72,99
06	5.400	T	Britas 0,1,2,3	72,99
07	3.600	T	Brita Graduada	72,99
08	19.100	T	Pó de Brita	72,99
09	3.600	T	Pedra Rachão	72,99

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	3.600	T	Pedra Marroada	CONSTRUBRÁS	84,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6806837F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2022
VALIDADE: 17/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações a seguir:

Item	Quant.	Un	Descrição	VALOR UN
	150	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Seladora**. Marcas: CRISTÓFOLI, SULPACK e SELAMAX.	R$ 58,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Caneta Alta Rotação**. Marcas: D700, DABI ATLANTE, KAVO e SILENT.	R$ 58,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Contra Ângulo**. Marcas: D700, DABI ATLANTE, DENTFLEX e DX INTRA.	R$ 58,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Micromotor**. Marcas: D700, DABI ATLANTE e KAVO.	R$ 58,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Fotopolimerizador**. Marcas: BLUESTAR, MICRODENT, ALT e SCHUSTER.	R$ 58,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Ultrassom Odontológico**. Marcas: ULTRASONIC JET, ALT SONIC JET, DABI ATLANTE e NEO.	R$ 58,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Aspirador Cirúrgico Odontológico**. Marca: INALAMED.	R$ 58,00
	150	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Cuba Ultrassônica**. Marca: ATL SONIC CLEAN.	R$ 58,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Profi**. Marca: DABI ATLANTE.	R$ 58,00

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BB45C664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE Nº 64/2022 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022 – SRP,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para **aquisição futura de móveis em madeira plástica**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ECOWOOD INDUSTRIAL LTDA **CNPJ: 03.890.623/0001-75** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - CONJUNTO EDUCATIVO DE MESA E QUATRO CADEIRAS – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência.	R$ 2.180,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA-EPP **CNPJ: 11.549.124/0001-47** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - MESA DE PIC-NIC COM 1,5M – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência	R$ 1.800,00
3 - BANCO ITALIA – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência.	R$ 1.674,00
4 - BANCO CACHEPO – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência.	R$ 1.885,00
5 - BANCO NAMORADEIRA 1,5m – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência	R$ 1.360,00
6 - BANCO RETO 1,5M – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência.	R$ 880,00
7 - CONJUNTO 02 BANCOS SEM ENCOSTO COM FLOREIRA – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência.	R$ 3.545,00

8 - LIXEIRA REDONDA DUPLA – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência	R$ 655,00
9 - LIXEIRA QUADRADA DE 2 CESTOS – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência	R$ 809,00
10 - LIXEIRA PARA AREIA – conforme especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência.	R$ 540,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2B7DFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE Nº 10027/2022 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10027/2022 – SRP - FMS, aquisição futura de materiais permanentes (mobiliário e eletrodomésticos), destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **CNPJ: 42.603.698/0001-80** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
15 - Aquecedor portátil de ambiente de 2000 watts, com dispositivo de segurança que desliga o aquecedor em caso de superaquecimento alimentação elétrica 220v, tipo elétrico. Garantia mínima de 6 meses	R$ 139,50
18 - Microondas, capacidade: volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento, gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminaçao interna, painel de controle digital com f	R$ 748,00
19 - Multiprocessador. Processador de alimentos, 2 velocidades mais função pulsar, pés antiderrapantes, capacidade de no mínimo 1,2 litros, potência de 750 ou 800 w, 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	R$ 324,30
BOARD NET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUADROS EIRELI EPP **CNPJ: 71.959.431/0001-28**	**Preço Unitário**
14 - Quadro mural em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES: Largura: 150 cm; Altura: 120cm. CARACTERÍSTICAS: Moldura com cantos arredondados; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisí	R$ 431,00
GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI **CNPJ: 31.347.547/0001-91**	**Preço Unitário**
6- Cadeira de escritório cadeira giratória com rodízios, confeccionada com espuma injetada, encosto ergonômico, assento com regulagem de altura a gás, revestimentos em vinil, braços com regulagem de altura, sistema de reclinação de encosto (SRE), base em aço com capa, rodízios de 50mm em PU, acabament	R$ 420,00
8- Lixeira de inox de 15 a 20 litros.	R$ 178,00
HELENA CAPITANIO LTDA **CNPJ: 20.315.728/0001-10**	**Preço Unitário**
1-Armário alto com 02 portas armário alto com prateleiras, 2 portas com chave nas dimensões mínimas: 1,80 x 0,80 x 0,40 (a x l x p), cor do móvel: bege/ovo, confeccionado em chapa de 100% mdf ou mdp, tampo superior com 25mm de espessura e demais partes com 18mm, revestida com filme melamínico texturiz	R$ 580,00
2- Armário de aço p/ vestiário, 8 portas, tipo roupeiro, com as seguintes especificações: dimensões externas: 1250 mm x 400 mm x 1.950 mm (lxpxh), admitidas variações de ±60 mm largura, ±50 mm para altura, e de ± 20 mm para a profundidade; confeccionado em chapa de aço 22, inclusive as portas; portas c	R$ 1.089,00
3- Armário vitrine, todas as faces em vidro, construído em chapa de aço pintado, com 2 portas, laterais e prateleiras de vidro fundo e teto em aço, com fechadura tipo yale, medidas aproximadas: 150 x 50 x 30 cm	R$ 990,00
4- Arquivo em aço 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas.	R$ 760,00
7- Estante de aço, reforçada, confeccionada em aço/ferro pintado, com seis prateleiras e capacidade mínima de 100 a 200kg.	R$ 280,00
11- Mesa para impressora, com estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 cm, com tampo em madeira/mdp/mdf ou similar.	R$ 143,00
INOVARE DESIGN DE MOVEIS, CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DIVERSOS LTDA **CNPJ: 30.971.967/0001-81**	**Preço Unitário**
10- Mesa de escritório em mdf com acabamento em pvc medindo aproximadamente 120cmx60cmx74cm (comprimento x largura x altura), pé metal em tubo 30x50 com passa fio, tampo no mínimo com 25mm e máximo de 30mm de espessura, com duas gavetas, gavetas com trilho metálico . Na cor bege/ovo.	R$ 470,00
12- Mesa para reunião mesa para reunião retangular medindo 80cm de altura x 2,50m de comprimento x 100cm de largura. tampo em chapa de mdp no mínimo de 25mm de espessura com revestimento melamínico em ambas as faces na cor bege/ovo, acabamento arredondado com fita borda 2 mm de espessura em todos o seu	R$ 678,00
13- Quadro branco magnético com moldura de alumínio - l= 150cm a= 100cm, superfície magnética para fixaçãode imã ferrite, flexível ou decorado. permita escrita macia com marcadores para quadro branco, apagáveis a seco. composição: laminado melamínico, chapa de aço, duratex e moldura em alumínio. deve ac	R$ 488,00
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA **CNPJ: 47.876.177/0001-10**	**Preço Unitário**
17- Geladeira/refrigerador, uma porta, capacidade mínima de 260 litros, com gaveta multiuso, prateleiras, iluminação interna, voltagem 220v.	R$ 2.006,66
MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA **CNPJ: 36.935.309/0001-10**	**Preço Unitário**
5- Cadeira de aproximação: sem braços na cor preta, estrutura: componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda m.i.g. assento e encosto: confeccionados em madeira compensada multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, encosto com curvatura lombar e contracapa injetada em polipropileno	R$ 154,00
SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ: 43.750.420/0001-06**	**Preço Unitário**
9- Longarina, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, com 3 assentos, com espaço entre o encosto e o assento, sem braço, com base fixa, inclusa a montagem.	R$ 304,00
VITOR DIOGO WENDLING - EPP **CNPJ: 23.588.621/0001-33**	**Preço Unitário**
16- Bebedouro de água. Modelo tradicional de coluna em aço inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Com certificação do Inmetro. Ralo sifonado: barra o mau c	R$ 841,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2DD82751